



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 3 de dezembro de 2019

Edição 226

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CASA CIVIL

Decreto de 02 de dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 26 de novembro de 2019, MARTINHA APARECIDA PANCOTO MALFATTI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 9151660

Decreto de 02 de dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 14 de novembro de 2019, ELCIDINEY MENDONCA ALVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 9151804

Decreto de 02 de dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.032, de 22 de agosto de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de dezembro de 2019, ANDERSON SÁ MARCHIORO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor Especial do PAC, do Programa de Aceleração do Crescimento, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 9152706

Decreto de 02 de dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 18 de novembro de 2019, LACIO OLIVEIRA DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Grupo - CAU, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 9155122

Decreto de 02 de dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 18 de novembro de 2019, HEITOR SANTOS LOZADA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Decreto de 02 de dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 18 de novembro de 2019, LACIO OLIVEIRA DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9156283

Decreto de 02 de dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 18 de novembro de 2019, HEITOR SANTOS LOZADA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Grupo - CAU, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9156439

Decreto de 02 de dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.032, de 22 de agosto de 2019,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 11 de setembro de 2019 publicado no diário oficial nº.0171 de 12 de setembro de 2019 que nomeou, a contar de 2 de setembro de 2019, GILSON CASTRO DE MORAES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Coordenador Técnico do PAC, do Programa de Aceleração do Crescimento, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9158943

Decreto de 02 de dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de dezembro de 2019, THALES HENRIQUE DOS SANTOS CAMICIA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9159287

Decreto de 02 de dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 2 de dezembro de 2019, FLAVIO SANTOS RODRIGUES MOTA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300088768, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-6, de Chefe de Núcleo da Diretoria, da Diretoria de Imprensa Oficial, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9151863

Decreto de 02 de dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.032, de 22 de agosto de 2019,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 6 de novembro de 2019 publicado no diário oficial nº.209 de 7 de novembro de 2019 que nomeou, a partir de 11 de novembro de 2019, LISALBA DA SILVA LERMEN, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I do PAC, do Programa de Aceleração do Crescimento, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9152022

Decreto de 02 de dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 21 de novembro de 2019, GUILHERME SANTOS DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo de Planejamento Orçamentário, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 9154533

Decreto de 02 de dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 26 de novembro de 2019, HERBERT AUGUSTO DANTAS DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente de Administração e Recursos Humanos, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 9154599

Decreto de 02 de dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 26 de novembro de 2019, ELYSMAR DE JESUS BARBOSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor SEPOG I, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 9154805

Decreto de 02 de dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 26 de novembro de 2019, HERBERT AUGUSTO DANTAS DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo de Planejamento Orçamentário, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 9155134

Decreto de 02 de dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 26 de novembro de 2019, ELYSMAR DE JESUS BARBOSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente de Administração e Recursos Humanos, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 9155314

Decreto de 02 de dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 26 de novembro de 2019, LUANA BRUNA SABION ALVES TRINDADE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor SEPOG I, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 9156257

Decreto de 02 de dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 27 de novembro de 2019, BRUNAATAIDE BARROS FONSECA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente Regional da Gestão

Ambiental de Cacoal, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9156050

Decreto de 02 de dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 27 de novembro de 2019, JAQUELINE SALVI SOARES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Especial II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9156114

Decreto de 02 de dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 27 de novembro de 2019, FABIANA PEREIRA DA SILVA SOARES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Ambiental I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9156338

Decreto de 02 de dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 27 de novembro de 2019, RENATA VALDEVINA GONZALEZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor de Análise e Instrução Processual III, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9156384

Decreto de 02 de dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 27 de novembro de 2019, JAQUELINE SALVI SOARES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente Regional da Gestão Ambiental de Cacoal, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9156442

Decreto de 02 de dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 27 de novembro de 2019, FABIANA PEREIRA DA SILVA SOARES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Especial II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9159253

Decreto de 02 de dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 27 de novembro de 2019, RENATA VALDEVINA GONZALEZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Ambiental I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Decreto de 02 de dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 27 de novembro de 2019, CLEBERSON SILVA COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor de Análise e Instrução Processual III, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 9159471

Decreto de 02 de dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 11 de novembro de 2019, WALDEMIR FREIRE MACHADO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Vistoria, Infrações e Penalidades de PAV de 2ª Categoria, do PA - Nova Londrina, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 9161623

Decreto de 02 de dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de dezembro de 2019, HELENA PINHEIRO VIRGULINO GUIMARAES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Financeiro, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 9162091

Decreto de 02 de dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 2 de dezembro de 2019, LUCILENE FERREIRA BARBOSA, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula 300014878, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Assessor Técnico Financeiro e Contábil, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 9162160

Decreto de 02 de dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 2 de dezembro de 2019, ROSANGELA MARIA PEREIRA DOURADO, ocupante do cargo de Professor Classe c, matrícula 300020172, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo Educação Profissional, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 9162247

Decreto de 02 de dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de dezembro de 2019, LUCILENE FERREIRA BARBOSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Financeiro, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 9162321

Decreto de 02 de dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 18 de novembro de 2019, ELEAQUIM SOARES DE MORAES JUNIOR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 9164234

Decreto de 02 de dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 18 de novembro de 2019, ANA PAULA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 9164348

Decreto de 03 de dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de dezembro de 2019, LUIZ FELIPE DA SILVA ANDRADE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Coordenador da Secretaria Executiva, da Coordenadoria da Secretaria Executiva, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 9174216

Decreto de 03 de dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de dezembro de 2019, NATALIA BARROS DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor Técnico da Governadoria, do Gabinete do Governador..

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 9179908

Decreto de 03 de dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de dezembro de 2019, SEMAYRA GOMES MORET, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor Técnico da Governadoria II, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 9180024

Decreto de 03 de dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de dezembro de 2019, SEVERINO DO RAMO ARAÚJO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 9180180

Decreto de 03 de dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de dezembro de 2019, WALTER PAULA DE SALES NETO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor Técnico Especial II, do

Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9180325

Decreto de 03 de dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de dezembro de 2019, PEDRO HENRIQUE SILVA DE CARVALHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico Especial, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9180408

Decreto de 03 de dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de dezembro de 2019, FRANCILEIDE PINHEIRO DA SILVA BRITO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9180491

Decreto de 03 de dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 02 de dezembro de 2019, ADRIANO FURTUNATO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor Técnico da Governadoria II, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9180608

Decreto de 03 de dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 02 de dezembro de 2019, NATALIA BARROS DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor Técnico Especial II, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9180739

Decreto de 03 de dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 02 de dezembro de 2019, SEMAYRA GOMES MORET, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor Técnico da Governadoria, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9180833

Decreto de 03 de dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 02 de dezembro de 2019, WALTER PAULA DE SALES NETO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Coordenador da Secretaria Executiva, da Coordenadoria da Secretaria Executiva, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Decreto de 03 de dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 02 de dezembro de 2019, PEDRO HENRIQUE SILVA DE CARVALHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 9181040

Decreto de 03 de dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 02 de dezembro de 2019, FRANCILEIDE PINHEIRO DA SILVA BRITO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico Especial, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 9181105

Decreto de 03 de dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de dezembro de 2019, ADRIANO FURTUNATO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Casa Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 9183172

PGE

Portaria nº 681/2019/PGE-GAB

O **PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, considerando a necessidade de promover defesa do ordenamento jurídico estadual, e a competência constitucionalmente atribuída ao Procurador Geral do Estado de Rondônia;

Considerando as atribuições legais dispostas na Lei nº620/2011, especialmente as elencadas do art. 11;

R E S O L V E:

Art. 1º. DELEGAR ao Procurador do Estado **EDER LUIZ GUARNIERI**, matrícula nº300037726, lotado na Representação da PGE/RO em Brasília-DF, a competência para **representar o Procurador Geral do Estado de Rondônia**, por ocasião da audiência de conciliação da **Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão(ADO) nº. 25**, que acontecerá no dia 03 de dezembro de 2019, às 9h30, na Sala de Sessões da Segunda Turma, localizada no Anexo II-B, quarto andar, do Supremo Tribunal Federal, em Brasília-DF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Juraci Jorge da Silva

Procurador Geral do Estado

Protocolo 9166092

CGE

TERMO DE COOPERAÇÃO



CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
DO ESTADO DE RONDÔNIA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 22/2019

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CLEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO E O MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

O **ESTADO DE RONDÔNIA**, por meio da **CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**, com sede na Av. Farquar, 2986, Palácio Rio Madeira, Anexo Jamary, 4º andar – Pedrinhas, CEP 76801-470, Porto Velho – Rondônia, inscrita no CNPJ sob o número 09.601.829/0001-14, doravante referida simplesmente como CGE/RO, neste ato representada pelo Controlador-Geral, o senhor **FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO** e o **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, com sede Av. Presidente Dutra, 4229, Bairro: Olaria, CEP 76.801-327, Porto Velho – RO, doravante referido simplesmente como MPC-RO, neste ato representado por sua Procuradora-Geral **YVONETE FONTINELLE DE MELO**, de acordo com a competência legal que lhe é conferida, resolvem celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, nos termos do art. 116 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente acordo de cooperação ampliar a articulação, a integração e o intercâmbio entre os partícipes, por meio do compartilhamento de informações e bases informatizadas de dados e repasse de informações cadastrais que subsidiem o desempenho de suas atividades institucionais, com o fim de prevenir e coibir condutas de irregularidade ou de ilegalidade, visando a maior efetividade na proteção do patrimônio público.

Promover o intercâmbio de participantes vinculados às partes do presente acordo de cooperação para capacitações de interesse comum entre o MPC-RO e a CGE/RO, sobretudo no que tange a metodologias e ferramentas de auditoria e tecnologia da informação (*Data Manning, Big Data, Data Warehouse, etc*).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS PRETENSÕES DOS PARTÍCIPES

2.1 – Das atribuições do MPC-RO:

- a) Fornecer, em tempo oportuno e desde que deferido pela autoridade competente e não protegida por sigilo, as informações solicitadas pela CGE/RO para subsidiar instrução de processos em tramitação neste órgão, bem como encaminhar informações de procedimentos à CGE/RO que possam gerar apuração de Responsabilidade de Pessoas Jurídicas – PAR, na forma do Decreto Estadual nº 23.907/19;
- b) Requisitar à Controladoria as informações e/ou documentos disponíveis necessários à responsabilização civil e administrativa dos agentes causadores de danos aos bens, valores e direitos componentes do patrimônio público no âmbito de sua competência institucional;
- c) Efetuar diligências de caráter informativo a apuração de ilícitos praticados no âmbito da Administração Pública, incluídas as entidades públicas com administração descentralizada, bem como aquelas mantidas ou instituídas pelo Poder Público e, enfim, quaisquer entidades que tenham sob sua guarda e responsabilidade dinheiros, bens ou valores públicos;
- d) Apoiar, dentro das suas atribuições institucionais, os auditores da Controladoria-Geral do Estado de Rondônia, na execução das ações de controle nos municípios e na capital rondoniense, que envolvam recursos do Estado de Rondônia;
- e) Informar, quando possível, a existência e disponibilidade de vagas em cursos, seminários ou capacitações demandados pelo MPC-RO, ou este em conjunto com demais parceiros, cujo o interesse seja comum a CGE/RO e a este presente termo de cooperação.

2.2 – Das atribuições da Controladoria-Geral do Estado de Rondônia:

- a) Fornecer, quando requisitadas, em tempo oportuno, informações e/ou documentos ao MPC/RO, tendo em vista a responsabilização civil e administrativa dos agentes causadores de danos aos bens, valores e direitos componentes do patrimônio público no âmbito de sua competência institucional;
- b) Franquear acesso às bases de dados e sistemas informatizados que a CGE/RO detenha de gestão orçamentária e financeira, folha de pagamentos, contratos e outros do Estado de Rondônia, sendo o uso das informações restrito às atividades institucionais desenvolvidas pelo MPC/RO;
- c) Constatado início de cometimento de irregularidades ou ilegalidades que repercutam no erário estadual ou municipal, bem assim de atos administrativos ilegais, ilegítimos ou editados com violação a comandos constitucionais, encaminhar os elementos disponíveis ao MPC-RO;
- d) Havendo ameaça de lesão ou lesão ao patrimônio público, remeter ao MPC/RO, independentemente de solicitação, cópias de relatórios de inspeções/auditorias ordinárias ou extraordinárias e os autos de fiscalização/autuação realizados;
- e) Informar, quando possível, a existência e disponibilidade de vagas em cursos, seminários ou capacitações promovidas pela CGE/RO, ou em conjunto com demais parceiros, cujo o interesse seja comum ao MPC-RO e a este presente termo de cooperação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS HUMANOS

Os recursos humanos utilizados por qualquer dos partícipes nas atividades inerentes ao presente acordo de cooperação não sofrerão alterações na sua vinculação funcional com as Instituições de origem, às quais cabem responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e securitária decorrentes.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo fato de as atividades consignadas neste acordo de cooperação já integrarem as atribuições ordinárias dos partícipes, este instrumento não acarreta qualquer ônus financeiro aos acordantes, motivo pelo qual não se consigna dotação orçamentária.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO

Cada partícipe indicará um gestor e seu respectivo substituto para acompanhar a execução deste acordo.

No âmbito do MPC-RO, a gestão do presente acordo caberá à Procuradoria-Geral, e, de forma supletiva, à Corregedoria-Geral do MPC-RO.

Ao gestor do acordo de cooperação técnica do MPC-RO competirá dirimir as dúvidas que surgirem na sua execução e de tudo dará ciência à Administração do órgão;

Parágrafo primeiro – O gestor do acordo de cooperação técnica anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo segundo – O acompanhamento não exclui e nem reduz a responsabilidade dos outros partícipes perante o MPC-RO e/ou terceiros.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, MODIFICAÇÃO, DENÚNCIA E RESCISÃO

O prazo ou duração do presente acordo de cooperação é de 48 (meses), comportando sucessivas prorrogações, podendo ser modificado ou denunciado por qualquer das partes, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, bem com o rescindido no caso de descumprimento de qualquer uma de suas cláusulas ou condições, sem prejuízo do trâmite regular dos trabalhos em curso na vigência deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente instrumento será efetuada no Diário Oficial do Estado sob a responsabilidade da CGE-RO, e no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas, sob a responsabilidade do MPC-RO, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, devendo ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único da art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro de Porto Velho para dirimir as dúvidas e litígios oriundos desse instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim ajustados os partícipes celebram o presente acordo de cooperação, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

YVONETE FONTINELLE DE MELO

Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO

Controlador-Geral do Estado de Rondônia

Protocolo 9059600

AVISO

AVISO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

A Controladoria Geral do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o § 2º, art. 7º, da Lei Estadual 2414/2011 c/c art. 23 do Decreto 16.089/2011 e de acordo com o ofício nº189/2019/SG/ALE/RO, oriundo da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, DETERMINA a inclusão da pessoa jurídica nominada abaixo no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAGEFIMP, pelo período especificado a seguir.

Origem: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia Processo nº 0009243/2019-91

Interessado: CARIMBOS ALFA LTDA

Período da suspensão: 02 (dois) anos a contar da publicação deste.

Porto Velho (RO), 21 de novembro de 2019.

Francisco Lopes Fernandes Netto
Controlador Geral do Estado

Protocolo 8997554

AVISO

AVISO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

A Controladoria Geral do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o § 2º, art. 7º, da Lei Estadual 2414/2011 c/c art. 23 do Decreto 16.089/2011 e de acordo com o ofício nº3316/2019-AS/PRESI/TJRO, oriundo do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, DETERMINA a inclusão da pessoa jurídica nominada abaixo no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAGEFIMP, pelo período especificado a seguir.

Origem: Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

Processo nº0013507-37.2019.8.22.8000

Interessado: ASLAN MACHADO ALVES (CNPJ 16.828.075/0001-03)

Período da suspensão: 02 (dois) anos a contar da publicação deste.

Porto Velho (RO), 20 de novembro de 2019.

Francisco Lopes Fernandes Netto
Controlador Geral do Estado

Protocolo 8997852

AVISO

AVISO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

A Controladoria Geral do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o § 2º, art. 7º, da Lei Estadual 2414/2011 c/c art. 23 do Decreto 16.089/2011 e de acordo com o processo SEI nº 0010.065642/2019-53, Despacho/DAF/DETRAN-RO(ID 8413097)oriundo do Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN, DETERMINA a inclusão da pessoa jurídica nominada abaixo no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAGEFIMP, pelo período especificado a seguir.

Origem: Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN

Processo nº 0010.065642/2019-53

Interessados: CHRONUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP (CNPJ

Nº 18.538.764/0001-09)

Período da suspensão: 01(um)ano.

Porto Velho (RO), 25 de novembro de 2019.

Francisco Lopes Fernandes Netto
Controlador Geral do Estado

Protocolo 9055620

AVISO

AVISO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

A Controladoria Geral do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o § 2º, art. 7º, da Lei Estadual 2414/2011 c/c art. 23 do Decreto 16.089/2011 e de acordo com ofício nº 3882/2019/SA/PRESI/TJRO, oriundo do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, DETERMINA a inclusão da pessoa jurídica nominada abaixo no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar temporariamente com a Administração Pública Estadual – CAGEFIMP, pelo período especificado a seguir.

Origem: Tribunal de Justiça do Estado de Justiça.

Processo nº 0019588.02.2019.8.22.8000.

Interessado: GP COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI, CNPJ.: 19.594.671/0001-56

Período da suspensão: 30 (trinta) dias a contar da publicação deste.

Porto Velho (RO), 29 de novembro de 2019.

Francisco Lopes Fernandes Netto
Controlador Geral do Estado

Protocolo 9163949

Portaria nº 176/2019/CGE-NRH

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, art. 11, do Decreto n. 23277, de 16 de outubro de 2018,

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016 que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença-Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, 20 (vinte) dias no período de 18/11/2019 a 07/12/2019 de Licença Paternidade, a(o) servidor(a) Ronaldo Aparecido Avanzi, Auditor de Controle Interno, matrícula: 300150667, pertencente ao quadro efetivo de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Controladoria Geral do Estado - CGE a partir da data do nascimento de seu filho(a), ocorrido em 18.11.2019.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
CONTROLADOR GERAL DO ESTADO

Protocolo 9030220

Portaria nº 181/2019/CGE-NRH

O **CONTROLADOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, art. 11, do Decreto n. 23277, de 16 de outubro de 2018, e considerando o requerimento CGE-GFA 9131877,

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor Levi Brito Costa, matrícula n. 300151174, ocupante do cargo de Auditor de Controle Interno, lotado na Controladoria Geral do Estado, referente ao exercício 2019, que estava marcada para 01/10/2020 a 30/10/2020, ficando para usufruto no período de 20/01/2020 a 03/02/2020 e 17/07/2020 a 31/07/2020.

Porto Velho, 29 de novembro de 2019.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
CONTROLADOR GERAL DO ESTADO

Protocolo 9144819

SUGESP

Decreto de 02 de dezembro de 2019.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto nº 8698112 de 04 de novembro de 2019, publicado no DOE Nº 207 de 05/11/2019, solicitação FROTA nº 66311 8681346, conforme Despacho Iperon- GARH (9150718), onde autorizou a viagem do servidor **ROGER NASCIMENTO DOS SANTOS**, Procurador, lotado(a) no IPERON, à cidade de RECIFE/PE, no período de 28 de novembro de 2019 a 29 de novembro de 2019, com a finalidade de participar da reunião da comissão permanente de acompanhamento de ações judiciais relevantes - COPAJURE - é órgão de assessoramento vinculado ao conselho nacional de dirigentes de regimes próprios da previdência social - CONAPREV - considerando que o procurador geral do IPERON, com ônus de passagens e diárias para fonte 3240 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS PELAS ENTIDADES / 09.122.1015.2812.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de dezembro de 2019, 131º da República

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 9164581

Decreto de 02 de dezembro de 2019.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

CONVALIDAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, no período de 01 de novembro de 2019 a 02 de novembro de 2019, a fim de conduzir e acompanhar a paciente **CATIA LOPES REGO**, em caráter de urgência, até a maternidade da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **CLEDERLEI KESTER** MOTORISTA

- **SIGELMHAN TAVARES DA COSTA** TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de dezembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 9160718

Decreto de 02 de dezembro de 2019.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

CONVALIDAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, no período de 20 de novembro de 2019 a 21 de novembro de 2019, a fim de conduzir e acompanhar o paciente **ELIELTON SOUZA BRANDÃO**, em caráter de urgência, até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **ANTONIO JOSÉ SALINAS CARNEIRO** MOTORISTA

- **IZULEIDE ALVES DA SILVA FERREIRA** TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de dezembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 9161191

Decreto de 02 de dezembro de 2019.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

CONVALIDAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, no período de 21 de novembro de 2019 a 21 de novembro de 2019, a fim de conduzir e acompanhar a paciente **ELISANGELA COELHO DE ASSIS**, em caráter de urgência, até a maternidade da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **TARCIO PEREIRA PIMENTEL** MOTORISTA

- **JANETE DE JESUS PEREIRA BARBOSA** TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de dezembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 9161470

Decreto de 02 de dezembro de 2019.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

CONVALIDAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, no período de 21 de novembro de 2019 a 22 de novembro de 2019, a fim de conduzir e acompanhar a paciente **MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA MARTINS**, em caráter de urgência, até a maternidade da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- EDILSON LINO MONTESSI MOTORISTA
- JANETE RODRIGUES FLORESTÉCNICA EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de dezembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 9161918

Decreto de 02 de dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, no período de 22 de novembro de 2019 a 22 de novembro de 2019, a fim de conduzir e acompanhar a paciente **MARIA LUCILANDIA SALES ARAÚJO**, em caráter de urgência, até a maternidade da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- RAIMUNDO FERREIRA NETO MOTORISTA
- ZULENE AMORIM DA SILVA TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de dezembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 9162257

Decreto de 02 de dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, no período de 23 de novembro de 2019 a 24 de novembro de 2019, a fim de conduzir e acompanhar a paciente **MARIA JOSIANE DA SILVA E SILVA**, em caráter de urgência, até a maternidade da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- EDILSON LINO MONTESSI MOTORISTA
- ODINALVA BASTOS ROCHA TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de dezembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 9162441

Decreto de 02 de dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, no período de 24 de novembro de 2019 a 24 de novembro de 2019, a fim de conduzir e acompanhar o paciente **JAIR RUGENIO PEREIRA**, em caráter de urgência, até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- CLEDERLEI KESTER MOTORISTA
- ZULENE AMORIM DA SILVA TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de dezembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 9162704

Decreto de 02 de dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, no período de 25 de novembro de 2019 a 25 de novembro de 2019, a fim de conduzir e acompanhar a paciente **CLAUDIA INHAMU**, em caráter de urgência, até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- EDILSON LINO MONTESSI MOTORISTA
- ZULENE AMORIM DA SILVA TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de dezembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 9162901

Decreto de 02 de dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, no período de 25 de novembro de 2019 a 25 de novembro de 2019, a fim de conduzir e acompanhar o paciente **JOÃO BATISTA GOMES DA SILVA**, em caráter de urgência, até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- CLEDERLEI KESTER MOTORISTA
- ZULENE AMORIM DA SILVA TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de dezembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 9163493

Decreto de 02 de dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

CONVALIDAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, no período de 26 de novembro de 2019 a 26 de novembro de 2019, a fim de conduzir e acompanhar o paciente **EDSON SANTOS VALE**, em caráter de urgência, até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **TARCIO PEREIRA PIMENTEL** MOTORISTA

- **DENYS YURY LEAN DE ARAÚJO ROCHA** ENFERMEIRO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de dezembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9163654

Decreto de 29 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR conforme solicitação 9141373 a viagem da servidora **MARTA MARIA OLIVEIRA DUARTE**, Enfermeira, lotado(a) na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 09 de dezembro de 2019 a 11 de dezembro de 2019, com a finalidade de participar da mesa de discussão no II Seminário da planificação da atenção à saúde, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9145306

SEPOG

Portaria nº 453/2019/SEPOG-GARH

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 42 c/c Art. 118 da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº. 238 de 20.12.2017, bem como o Decreto nº. 23.273 de 15 de outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

RESOLVE:

Art. 1º – INCLUIR no anexo I da Portaria nº 432/2019/SEPOG-GARH, publicada no DIOF nº 218 de 21/11/2019, que estabelece a Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, referente ao **exercício de 2020**, aos servidores abaixo relacionados:

MATRICULA	NOME	CARGO	1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO ANTERIOR	
						SIM/ NÃO	PERÍODO A CONVERTER
300127631	RAIMUNDA ALMEIDA MIRANDA	ASSISTENTE SEPOG I	01/ 03/2020 A 15/03/2020	02/ 05/2020 A 16/05/2020	---	NÃO	----
300111820	CLÉBIO PINHEIRO BRAGA	ASSESSOR	01/ 12/2020 A 30/12/2020	----	----	NÃO	----

Art. 2º - CONCEDER férias referente ao **exercício de 2019**, ao servidor abaixo relacionado:

MATRICULA	NOME	CARGO	1º PERÍODO	2º PERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO ANTERIOR	
					SIM/ NÃO	PERÍODO A CONVERTER
300111820	CLÉBIO PINHEIRO BRAGA	ASSESSOR	02/ 01/2020 A 31/01/2020	---	NÃO	----

Porto Velho, 29 de Novembro de 2019.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL

Secretário

Protocolo 9144701

SEGEP

Portaria nº 15398/2019/SEGEP-DESP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 120, inciso I da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, publica:

2020	RecebimentoProcessos/ Documentos		Digitação		Conferência		Bloqueios	Entrega Análises	Data Pagamento
	DESP	DESP	DESP	RHs das Secretarias	DESP	CAF	SEFIN		
Janeiro	11/ 11/2019	20/ 12/2019	16/ 12/2019	03/ 01/2020	06/ 01/2020	10/ 01/2020	27/ 01/2020	13/ 01/2020	29/ 01/2020
Fevereiro	26/ 12/2019	17/ 01/2020	20/ 01/2020	05/ 02/2020	06/ 02/2020	12/ 02/2020	21/ 02/2020	13/ 02/2020	21/ 02/2020
Março	28/ 01/2020	18/ 02/2020	19/ 02/2020	10/ 03/2020	11/ 03/2020	17/ 03/2020	25/ 03/2020	18/ 03/2020	27/ 03/2020
Abril	20/ 02/2020	20/ 03/2020	24/ 03/2020	09/ 04/2020	13/ 04/2020	17/ 04/2020	28/ 04/2020	20/ 04/2020	29/ 04/2020
Mai	23/ 03/2020	24/ 04/2020	27/ 04/2020	12/ 05/2020	13/ 05/2020	19/ 05/2020	2705/ 2020	20/ 05/2020	29/ 05/2020
Junho	27/ 04/2020	26/ 05/2020	27/ 05/2020	10/ 06/2020	12/ 06/2020	19/ 06/2020	26/ 06/2020	22/ 06/2020	30/ 06/2020
1º Parc 13º	-	-	15/ 06/2020	16/ 06/2020	22/ 06/2020	24/ 06/2020	08/ 07/2020	25/ 06/2020	10/ 07/2020
Julho	27/ 05/2020	24/ 06/2020	25/ 06/2020	09/ 07/2020	10/ 07/2020	16/ 07/2020	27/ 07/2020	17/ 07/2020	29/ 07/2020
Agosto	29/ 06/2020	24/ 07/2020	27/ 07/2020	11/ 08/2020	12/ 08/2020	18/ 08/2020	26/ 08/2020	19/ 08/2020	28/ 08/2020
Setembro	30/ 07/2020	25/ 08/2020	26/ 08/2020	10/ 09/2020	11/ 09/2020	17/ 09/2020	25/ 09/2020	18/ 09/2020	29/ 09/2020
Outubro	31/ 08/2020	24/ 09/2020	25/ 09/2020	09/ 10/2020	13/ 10/2020	19/ 10/2020	27/ 10/2020	20/ 10/2020	30/ 10/2020
Novembro	28/ 09/2020	26/ 10/2020	27/ 10/2020	11/ 11/2020	12/ 11/2020	18/ 11/2020	25/ 11/2020	19/ 11/2020	27/ 11/2020
Dezembro	28/ 10/2020	26/ 11/2020	26/ 11/2020	09/ 12/2020	10/ 12/2020	16/ 12/2020	21/ 12/2020	16/ 12/2020	23/ 12/2020

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1569>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/12/19, às 12:12

Parc. final 13º	-	-	19/ 11/2020	23/ 11/2020	24/ 11/2020	27/ 11/2020	04/ 12/2020	30/ 11/2020	08/ 12/2020
-----------------	---	---	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------

Fonte: DESP/CAF/GAB/SEGEP/RO Este calendário poderá sofrer alteração

Elaborado por: visto por: visto por:

VANESSA ROSA DAHMCLÊNIO MARCELO M. GUSMÃO ADRIANO FLORES M. DA SILVA

Ger. Sist. de Pagamento/DESP Diretor Executivo da DESP Coord. Adm. e Financeiro/CAF

De Acordo

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente da SEGEP

Protocolo 9135011

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0009.117401/2019-36,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1 de janeiro de 2020, **com ônus para o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER**, até 31 de dezembro de 2020, da servidora **MARIA AUXILIADORA FREITAS DE ALENCAR**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300014840, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9042471

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.457888/2019-18,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1 de janeiro de 2020, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, da servidora **IRENE GOMES MACEDO NOGUEIRA**, Técnico em Enfermagem, matrícula n. 300068673, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9042818

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0010.470543/2019-90,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1 de janeiro de 2020, **com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito – Detran**, até 31 de dezembro de 2020, do servidor **MOACYR BASTOS RIBEIRO FILHO**, Escrivão de Polícia, matrícula n. 300021647, lotado na Polícia Civil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9044008

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0010.471403/2019-39,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1 de janeiro de 2020, **com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito – Detran**, até 31 de dezembro de 2020, da servidora **LEIRE GABRIELA MARTINS DE ANDRADE**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300058269, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9044390

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0010.471342/2019-18,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1 de janeiro de 2020, **com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito – Detran**, até 31 de dezembro de 2020, do servidor **ELIZEU DE ALMEIDA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. 300016765, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9044942

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0010.471379/2019-38,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1 de janeiro de 2020, **com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito – Detran**, até 31 de dezembro de 2020, da servidora **IVANETE ARAUJO DO AMARAL VIANA**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300020246, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9045254

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0010.471195/2019-78,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1 de janeiro de 2020, **com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito – Detran**, até 31 de dezembro de 2020, da servidora **ELIANE GERVÁSIO DA ROCHA**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300044035, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9045453

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0036.003090/2019-00,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a partir de 1 de janeiro de 2020, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, da servidora **KATIANE MAIA DOS SANTOS**, Enfermeiro, cadastro n.56772, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Saúde - Sesau**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9045688

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0020.093815/2019-12,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 7 de novembro de 2019, os termos do Decreto de 19.3.2019, que **Cedeu**, a contar de 1 de março de 2019, **com ônus para a Procuradoria Geral do Estado - PGE**, até 31 de dezembro de 2019, a servidora **VIVIANE DE SOUZA MOREIRA**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300134243, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9045918

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0036.479994/2019-02,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1 de janeiro de 2020, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, do servidor **DANIEL**

AMARAL LIMA, Psicólogo, cadastro n. 82380, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Saúde - Sesau**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9046180

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0031.457314/2019-31,

RESOLVE:

Ceder, a partir da data da publicação, **com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep**, até 31 de dezembro de 2019, o servidor **DIEGO BATISTA DE OLIVEIRA**, Técnico Educacional N2, matrícula n. 300125164, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9046504

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0040.480563/2019-11,

RESOLVE:

Ceder, a partir de 1 de novembro de 2019, **com ônus para a Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - Soph** até 31 de dezembro de 2019, o servidor **ÍTALO FONSECA MARQUES**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300015114, lotado na Controladoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9067411

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0036.478218/2019-87,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a partir de 1 de janeiro de 2020, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, da servidora **MARTA MARIA OLIVEIRA DUARTE**, Enfermeiro, cadastro n. 49983, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Saúde - Sesau**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9068997

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0010.471183/2019-43,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1 de janeiro de 2020, **com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito – Detran**, até 31 de dezembro de 2020, do servidor **ALUISIO DA SILVA BARROS**, Motorista, matrícula n. 300100434, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9069138

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0010.470950/2019-05,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1 de janeiro de 2020, **com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito – Detran**, até 31 de dezembro de 2020, da servidora **JULIA MARIA SOUZA DA SILVA CALIXTO DA CRUZ**, Auxiliar em Atividades Administrativas, matrícula n. 300033935, lotada na Superintendência Estadual de Gestão dos

Gastos Públicos Administrativos, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.
Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉROCHA DOS SANTOS
Governador
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9069270

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0010.470806/2019-61,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1 de janeiro de 2020, **com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito – Detran**, até 31 de dezembro de 2020, da servidora **FRANCISCA COSME DA SILVA**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300014903, lotada na Controladoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉROCHA DOS SANTOS
Governador
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9067822

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0055.448920/2019-98,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1 de outubro de 2019, **com ônus para a Secretaria de Estado da Saúde - Sesau**, até 31 de dezembro de 2019, a servidora **RAQUEL SILVA SANTOS**, Professor Classe C, matrícula n. 300063477, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉROCHA DOS SANTOS
Governador
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9069417

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.444344/2019-96,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1 de janeiro de 2020, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, da servidora **THAMYRES BROTTTO DE SOUZA**, Técnico da Procuradoria, matrícula n. 300149397, lotada na Procuradoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no **Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCER**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉROCHA DOS SANTOS
Governador
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9068310

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.356576/2019-98,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 15 de outubro de 2019, os termos do Decreto de 9.9.2019, que **Aceitou a Cedência**, a contar de 1 de abril de 2019, **com ônus para a Prefeitura Municipal de Porto Velho**, até 31 de dezembro de 2019, dos servidores abaixo relacionados, para desenvolverem suas atividades na **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**.

NOME	CARGO	CADASTRO
IRANY DE OLIVEIRA LIMA MORAES	PROFESSOR NÍVEL II	69478
ROSANE SEITZ MAGALHÃES	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	29745
NILSON GONÇALVES VIEIRA	PROFESSOR NÍVEL II	3822
MARIY KATHIA SANTANA FERREIRA	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	94516
PRISCILA OLIVEIRA LIMA MORAIS	PROFESSOR NÍVEL II	204743
PAULA FERNANDA PIO MACEDO BENARROSH	PROFESSOR NÍVEL II	176752
EDELIR SANTOS GUIZONI	PROFESSOR NÍVEL II	47110

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉROCHA DOS SANTOS
Governador
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0041.313200/2019-61,

RESOLVE:

Retificar, os termos do Decreto de 27.8.2019, que retificou o Decreto de 8.8.2019, que **Cedeu com ônus para a Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - Sedi**, até 31 de dezembro de 2019, o servidor **JOSE SANTOS DE OLIVEIRA**, Engenheiro Agrônomo, matrícula n. 300020069, lotado na Secretaria de Estado da Agricultura, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Onde se lê: **a contar de 1 de agosto de 2019**,

Leia-se: **a contar de 1 de novembro de 2019**,

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9066592

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.310403/2019-23,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1 de janeiro de 2020, **com ônus para o Gabinete do Governador**, até 31 de dezembro de 2020, do servidor **LUCIANO VANDELINO SUNDERHUS FILHO**, Agente Penitenciário, matrícula n. 300060463, lotado na Secretaria de Estado da Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9069525

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0031.223032/2019-32,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 20 de agosto de 2019, os termos do Decreto de 1.7.2019, que **Cedeu**, a contar de 23 de maio de 2019, **com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoal – Segep**, até 31 de dezembro de 2019, a servidora **MARIA DE LOURDES SILVA CORDEIRO**, Professor Classe C, matrícula n. 300001543, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9066800

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0010.048392/2019-97,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 31 de maio de 2019, os termos do Decreto de 29.3.2019, que **Cedeu**, a contar de 1 de março de 2019, **com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito/Detran**, até 31 de dezembro de 2019, o servidor **JOSE MARCOS DA LUZ**, Motorista, matrícula n. 300070970, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9067002

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.034402/2019-77,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1 de janeiro de 2019, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2019, da servidora **DANIELE CRISTINE DE FREITAS PEREIRA**, Enfermeiro, Matrícula n. 300110472, lotada na Secretaria de Estado da Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no **Governo do Estado de Goiás**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9070054

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0031.470966/2018-81,

RESOLVE:

Excluir, a contar de 15 de outubro de 2019, do Decreto de 15.1.2019, que **Prorrogou o Aceite de Cedência**, a contar de 1 de janeiro de 2019, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2019, do servidor **FRANCISCO DE ASSIS SILVA CUELLAR**, Professor C, cadastro n. 102153, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na **Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas – Segep**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9078268

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.418557/2018-81,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1 de janeiro de 2020, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, do servidor **LUIZ ALEXANDRE FREITAS DA SILVA**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300037845, lotado na Secretaria de Estado da Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no **Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região - TRT**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9067698

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0008.218868/2018-21,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 29 de outubro de 2019, os termos do Decreto de 1.8.2019, que **Cedeu**, a contar de 1 de julho de 2019, **com ônus para a Companhia de Mineração de Rondônia - CMR**, até 31 de dezembro de 2019, o servidor **ÍTALO FONSECA MARQUES**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300015114, lotado na Controladoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9067250

DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0031.498307/2019-90,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 13 de novembro de 2019, os termos do Decreto de 6.2.2019, que **Convocou** a contar de 1 de janeiro de 2019, **com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep**, até 31 de dezembro de 2019, a servidora **MARLENE DA SILVA ALBUQUERQUE**, Enfermeira, Matrícula n. 300022965, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades junto a **Corregedoria Geral de Administração - CGA**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9110979

Portaria nº 15379/2019/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 28 de Novembro de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0051.288369/2019-57.

R E S O L V E:

Convalidar a Progressão Funcional, concedida por meio do Processo n. 01.1712.06118-0000/2017, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, aos servidores abaixo discriminados

MATRÍCULA	NOME	REFERENCIA ATUAL	PERÍODO AVALIAÇÃO		REFERENCIA	CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300103788	CLÁUDIA FERREIRA DA SILVA	301	07/ 01/2011	06/ 01/2014	02	C	07/ 01/2014
			07/ 01/2014	06/ 01/2015	03	C	07/ 01/2015

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1569>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/12/19, às 12:12

			07/ 01/2015	06/ 01/2017	04	C	07/ 01/2017
300127566	FÁBIO OLIVEIRA DE JESUS	102	31/ 01/2017	30/ 01/2018	03	A	31/ 01/2018
300122219	FERNANDA BENTO DA SILVA	102	30/ 01/2016	29/ 01/2017	03	A	30/ 01/2017
300103811	JOAZIR FERREIRA CASTANHARO JUNIOR	101	11/ 01/2011	10/ 01/2014	02	A	11/ 01/2014
			11/ 01/2014	10/ 01/2015	03	A	11/ 01/2015
			11/ 01/2015	10/ 01/2017	04	A	11/ 01/2017
300103801	JULIANA PERIN VENDRUSCULO	203	07/ 01/2015	06/ 01/2017	04	B	07/ 01/2017
300073417	OSANA PACHECO ANDRADE DE LIMA	305	31/ 01/2016	30/ 01/2018	06	C	31/ 01/2018
300122421	VALDINEIA RAMOS CLEMENTE	102	31/ 01/2016	30/ 01/2017	03	A	31/ 01/2017

FEVEREIRO

MATRICULA	NOME	REFERENCIA ANTERIOR	PERÍODO AVALIAÇÃO	REFERENCIA	CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300073214	ADRIANA PERRUT DE LIMA	203	01/ 02/2012 a 31/01/2014	04	B	01/ 02/2014
			01/ 02/2014 A 31/01/2016	05	B	01/ 02/2016
			01/ 02/2016 A 31/01/2018	06	B	01/ 02/2018
300063909	DILCÉIA ALVES SOUZA	204	16/ 02/2012 A 15/02/2014	05	B	16/ 02/2014
			16/ 02/2014 A 15/02/2016	06	B	16/ 02/2016
			16/ 02/2016 A 15/02/2018	07	B	16/ 02/2018
300064176	DORALICE LOBATO ALVES	104	17/ 02/2012 A 16/02/2014	04	A	17/ 02/2014
			17/ 02/2014 A 16/02/2016	05	A	17/ 02/2016
			17/ 02/2016 A 16/02/2018	06	A	17/ 02/2018
300122527	ENISVAGNO BARBOSA DA SILVA	102	21/ 02/2016 A 20/02/2017	03	A	21/ 02/2017
300073433	FABIANE DA COSTA SAMPAIO ROSA	305	08/ 02/2016 A 07/02/2018	06	C	08/ 02/2018
300122466	IVONE APARECIDA DE SOUZA FRANÇA	201	08/ 02/2016 A 07/02/2017	03	B	08/ 02/2017
300073960	LEONI PEREIRA GOMES	105	22/ 02/2016 A 21/02/2018	06	A	22/ 02/2018
300105240	MARGARETE REGINA LOURO DOS SANTOS	203	18/ 02/2015 A 17/02/2017	04	B	18/ 02/2017
300057900	ROSELI PAULON JOSÉ	105	10/ 02/2013 A 09/02/2015	06	A	10/ 02/2015
			10/ 02/2015 A 09/02/2017	07	A	10/ 02/2017
300038945	ROSILENE DA SILVA	308	10/ 02/2016 A 09/02/2018	09	C	10/ 02/2018

MARÇO

MATRICULA	NOME	REFERENCIA ANTERIOR	PERÍODO AVALIAÇÃO	REFERENCIA	CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS	
300106935	ALEXANDRE APARECIDO DE OLIVEIRA	101	17/ 03/2011	16/ 03/2014	02	A	17/ 03/2014
			17/ 03/2014	16/ 03/2015	03	A	17/ 03/2015
			17/ 03/2015	16/ 03/2017	04	A	17/ 03/2017
300028219	ALZIRA DE FREITAS PEREIRA	308	02/ 03/2012	01/ 03/2014	09	C	02/ 03/2014
			02/ 03/2014	01/ 03/2016	10	C	02/ 03/2016
			02/ 03/2016	01/ 03/2018	11	C	02/ 03/2018
300034810	ELIZIA APARECIDA DE OLIVEIRA	107	20/ 03/2013	19/ 03/2015	08	A	20/ 03/2015
			20/ 03/2015	19/ 03/2017	09	A	20/ 03/2017
300034874	EUGENIA WITCHEMICHEN DA SILVA	307	28/ 03/2013	27/ 03/2015	08	C	28/ 03/2015
			28/ 03/2015	27/ 03/2017	09	C	28/ 03/2017
300068688	IZABELE LINHARES FERREIRA DE MELO	205	28/ 03/2015	27/ 03/2017	06	B	28/ 03/2017
300123899	LUZINEIDE DA SILVA OLIVEIRA	102	27/ 03/2016	26/ 03/2017	03	A	27/ 03/2017
300039777	MARTA MARTINS	308	06/ 03/2016	05/ 03/2018	09	C	06/ 03/2018
300075436	SERGIO MASSATOSHI YAMADA	205	05/ 03/2016	04/ 03/2018	06	B	05/ 03/2018

ABRIL

MATRÍCULA	NOME	REFERENCIA ANTERIOR	PERÍODO AVALIAÇÃO	REFERÊNCIA	CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS	
300068662	ANDRESSA MARIA MALANQUINI	305	03/ 04/2015	02/ 04/2017	06	C	03/ 04/2017
300068900	ANNA LUCIA SAMPAIO	104	25/ 04/2015	24/ 04/2017	05	A	25/ 04/2017
300068933	CÍCERA APARECIDA DE JESUS	305	09/ 04/2015	08/ 04/2017	06	C	09/ 04/2017
300096034	GENAIR OLÍVIA LOPES	204	07/ 04/2016	06/ 04/2018	05	B	07/ 04/2018
300068744	LILIAN DA COSTA DUARTE VIEIRA	205	10/ 04/2015	09/ 04/2017	06	B	10/ 04/2017
300068913	LUCIA VASCONCELOS	105	24/ 04/2015	23/ 04/2017	06	A	24/ 04/2017
300016639	MARIA INEZ PEREIRA MARIANO	112	23/ 04/2012	22/ 04/2014	13	A	23/ 04/2014
			23/ 04/2014	22/ 04/2016	14	A	23/ 04/2016
			23/ 04/2016	22/ 04/2018	15	A	23/ 04/2018
300058434	PETER RIQUELME SILVA	305	28/ 04/2013	27/ 04/2015	06	C	28/ 04/2015
			28/ 04/2015	27/ 04/2017	07	C	28/ 04/2017
300046419	SERGIO DAROS	106	03/ 04/2013	02/ 04/2015	07	A	03/ 04/2015
			03/ 04/2015	02/ 04/2017	08	A	03/ 04/2017
300123218	VANDERLEI GIL DE AZEVEDO	102	24/ 04/2016	23/ 04/2017	03	A	24/ 04/2017
300016643	VERA LUCIA SILVA DA CRUZ	314	25/ 04/2016	24/ 04/2018	15	C	25/ 04/2018

MAIO

MATRICULA	NOME	REFERENCIA ANTERIOR	PERÍODO AVALIAÇÃO	REFERENCIA	CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS	
300069340	ALTAIR CANDIDO DE SOUZA	205	03/ 05/2015	02/ 05/2017	06	B	03/ 05/2017
300016629	DIVINA CÂNDIDA DA SILVA	314	23/ 05/2016	22/ 05/2018	15	C	23/ 05/2018
300016627	DULCINEIA ROSA DA SILVA	314	23/ 05/2016	22/ 05/2018	15	C	23/ 05/2018
300016626	EUNICE LINO DA SILVA	314	23/ 05/2016	22/ 05/2018	15	C	23/ 05/2018

300131933	GREICE QUELLE SAAR	101	13/ 05/2015	12/ 05/2018	02	A	13/ 05/2018
300123952	JOSÉ CANDIDO DOS SANTOS	102	22/ 05/2016	21/ 05/2017	03	A	22/ 05/2017
300016637	MARIA HELENA DA SILVA	314	23/ 05/2016	22/ 05/2018	15	C	23/ 05/2018
300124321	PAULO SERGIO CERQUEIRA DO NASCIMENTO	102	22/ 05/2016	21/ 05/2017	03	A	22/ 05/2017
300097197	SANDRA TEREZINHA CUNHA	304	14/ 05/2016	13/ 05/2018	05	C	14/ 05/2018
300069343	SILVIA MARY SOARES DA COSTA	205	03/ 05/2015	02/ 05/2017	06	B	03/ 05/2017
300123854	VANIA CRISTINA SOARES	101	08/ 05/2016	07/ 05/2017	03	A	08/ 05/2017

JUNHO

MATRICULA	NOME	REFERENCIA ANTERIOR	PERÍODO AVALIAÇÃO		REFERENCIA	CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300016705	ALGEU AFONSO RIBEIRO	314	06/ 06/2016	05/ 06/2018	15	C	06/ 06/2018
300099501	ALICE CRISTINE ROSSMANN FAGA	203	23/ 06/2014	22/ 06/2016	04	B	23/ 06/2016
			23/ 06/2016	22/ 06/2018	05	B	23/ 06/2018
300053433	ANUBIS SOUZA SIMÕES RODIGUES	105	15/ 06/2012	14/ 06/2014	06	A	15/ 06/2014
			15/ 06/2014	14/ 06/2016	07	A	15/ 06/2016
			15/ 06/2016	14/ 06/2018	08	A	15/ 06/2018
300016837	CELINA DORING	114	05/ 06/2016	04/ 06/2018	15	A	05/ 06/2018
300098942	DILMA MARIA TOSE STOCCO	303	30/ 06/2014	29/ 06/2016	04	C	30/ 06/2016
			30/ 06/2016	29/ 06/2018	05	C	30/ 06/2018
300125706	ELANE FAMBRE MARÇAL	102	27/ 06/2016	26/ 06/2017	03	A	27/ 06/2017
300016865	EUNICE VAZ DE BRITO	312	05/ 06/2012	04/ 06/2014	13	C	05/ 06/2014
			05/ 06/2014	04/ 06/2016	14	C	05/ 06/2016
			05/ 06/2016	04/ 06/2018	15	C	05/ 06/2018
300099734	FLAVIA REJANE DE OLIVEIRA XAVIER	203	23/ 06/2014	22/ 06/2016	04	B	23/ 06/2016
			23/ 06/2016	22/ 06/2018	05	B	23/ 06/2018
300016742	JOSÉ AVELINO DOS ANJOS	112	06/ 06/2012	05/ 06/2014	13	A	06/ 06/2014
			06/ 06/2014	05/ 06/2016	14	A	06/ 06/2016
			06/ 06/2016	05/ 06/2018	15	A	06/ 06/2018
300016981	JUDITE VIEIRA SANTANA DE FREITAS	314	25/ 06/2016	24/ 06/2018	15	C	25/ 06/2018
300016979	MARIA APARECIDA DE FREITAS	212	25/ 06/2012	24/ 06/2014	13	B	25/ 06/2014
			25/ 06/2014	24/ 06/2016	14	B	25/ 06/2016
			25/ 06/2016	24/ 06/2018	15	B	25/ 06/2018
300016751	MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DA SILVA	314	05/ 06/2016	04/ 06/2018	15	C	05/ 06/2018
300099743	MIRIAN ULKOWSKI	103	22/ 06/2014	21/ 06/2016	04	A	22/ 06/2016
			22/ 06/2016	21/ 06/2018	05	A	22/ 06/2018
300098979	NAIR CALIXTO DA SILVA	103	29/ 06/2014	28/ 06/2016	04	A	29/ 06/2016
			29/ 06/2016	28/ 06/2018	05	A	29/ 06/2018
300016712	NECI DOS SANTOS TEXEIRA	314	06/ 06/2016	05/ 06/2018	15	C	06/ 06/2018
300016819	OSMAR BATISTA PENHA	112	06/ 06/2012	05/ 06/2014	13	A	06/ 06/2014
			06/ 06/2014	05/ 06/2016	14	A	06/ 06/2016
			06/ 06/2016	05/ 06/2018	15	A	06/ 06/2018
300016846	PAULO HONÓRIO DE MELO	112	05/ 06/2012	04/ 06/2014	13	A	05/ 06/2014
			05/ 06/2014	04/ 06/2016	14	A	05/ 06/2016
			05/ 06/2016	04/ 06/2018	15	A	05/ 06/2018
300100287	ROSÁLIA CÂNDIDO DA SILVA	104	30/ 06/2016	29/ 06/2018	05	A	30/ 06/2018
300077058	SAMUEL ABRAHÃO DE OLIVEIRA	105	26/ 06/2016	25/ 06/2018	06	A	26/ 06/2018
300124932	TELITES GOMES PACHECO	102	21/ 06/2016	20/ 06/2017	03	A	21/ 06/2017
300053469	VILMA DE SIQUEIRA GONÇALVES	105	21/ 06/2012	20/ 06/2014	06	A	21/ 06/2014
			21/ 06/2014	20/ 06/2016	07	A	21/ 06/2016
			21/ 06/2016	20/ 06/2018	08	A	21/ 06/2018

JULHO

MATRICULA	NOME	REFERENCIA ANTERIOR	PERÍODO AVALIAÇÃO	REFERENCIA	CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300099819	ALVARO MARÇAL JUNIOR	204	19/ 07/2016 A 18/07/2018	05	B	19/ 07/2018
300100279	ANGELO DE SOUZA TOSTA	101	29/ 07/2010 A 28/07/2013	02	A	29/ 07/2013
			29/ 07/2013 A 28/07/2014	03	A	29/ 07/2014
			29/ 07/2014 A 28/07/2016	04	A	29/ 07/2016
			29/ 07/2016 A 28/07/2018	05	A	29/ 07/2018
300099824	BRENNIA LIMA RIBEIRO CHIODI	301	26/ 07/2014 A 25/07/2016	04	C	26/ 07/2016
			26/ 07/2016 A 25/07/2018	05	C	26/ 07/2018
300099859	CLEODY ALEXANDRA TILP	104	09/ 07/2016 A 08/07/2018	05	A	09/ 07/2018

300053717	DANIELA FERREIRA DE MORAES	105	05/ 07/2012 A 04/07/2014	06	A	05/ 07/2014
			05/ 07/2014 A 04/07/2016	07	A	05/ 07/2016
			05/ 07/2016 A 04/07/2018	08	A	05/ 07/2018
300110627	DANIELLE MAESIMA SAITO	103	12/ 07/2015 A 11/07/2017	04	A	12/ 07/2017
300100146	DEIZOLINA STRELOW BASTOS	203	26/ 07/2014 A 25/07/2016	04	B	26/ 07/2016
			26/ 07/2016 A 25/07/2018	05	B	26/ 07/2018
300099794	DEJENILDA PEREIRA DE SOUZA ARAUJO	301	08/ 07/2010 A 07/07/2013	02	C	08/ 07/2013
			08/ 07/2013 A 07/07/2014	03	C	08/ 07/2014
			08/ 07/2014 A 07/07/2016	04	C	08/ 07/2016
			08/ 07/2016 A 07/07/2018	05	C	08/ 07/2018
300053716	EDNAMAR BARBOSA DA SILVA TAVARES	305	01/ 07/2012 A 30/06/2014	06	C	01/ 07/2014
			01/ 07/2014 A 30/06/2016	07	C	01/ 07/2016
			01/ 07/2016 A 30/06/2018	08	C	01/ 07/2018
300110625	ELIANA BARBOSA	303	14/ 07/2015 A 13/07/2017	04	C	14/ 07/2017
300017174	EURIDES CRUZ CARDOSO	313	09/ 07/2014 A 08/07/2016	14	C	09/ 07/2016
			09/ 07/2016 A 08/07/2018	15	C	09/ 07/2018
300017266	FRANCISCO ECY DE SOUZA	314	11/ 07/2016 A 10/07/2018	15	C	11/ 07/2018
300100683	FRANCISDEISE SUAVE SANTOS	103	29/ 07/2014 A 28/07/2016	04	A	29/ 07/2016
			29/ 07/2016 A28/07/2018	04	A	29/ 07/2018
300118893	GENIS BOONE	103	18/ 07/2016 A 17/07/2018	04	A	18/ 07/2018
300100535	JULIANE ARAUJO NEPONUCENO	304	13/ 07/2016 A 12/07/2018	05	C	13/ 07/2018
300110984	KEILA DE OLIVEIRA RODRIGUES SILVA	203	13/ 07/2015 A 12/07/2017	05	B	13/ 07/2017
300054038	LUIZ CARLOS MONTEIRO	307	01/ 07/2016 A 30/06/2018	08	C	01/ 07/2018
300101630	LUZINETE BORGES SOARES	204	22/ 07/2016 A 21/07/2018	05	B	22/ 07/2018
300054392	MARCIA SATO	307	14/ 07/2016 A 13/07/2018	08	C	14/ 07/2018
300100706	MARIA APARECIDA SILVESTRE DE OLIVEIRA	303	26/ 07/2014 A 25/07/2016	04	C	26/ 07/2016
			26/ 07/2016 A 25/07/2018	05	C	26/ 07/2018
300100650	MARILZA NASCIMENTO	204	02/ 07/2016 A 01/07/2018	05	B	02/ 07/2018
300099711	ORLETE DONATO DE OLIVEIRA	203	06/ 07/2014 A 05/07/2016	04	B	06/ 07/2016
			06/ 07/2016 A 05/07/2018	05	B	06/ 07/2018
300099815	OZIEL SILVA SOUZA	103	06/ 07/2014 A 05/07/2016	04	A	06/ 07/2016
			06/ 07/2016 A 05/07/2018	05	A	06/ 07/2018
300100229	PRISCILLA CRISTINA DOS SANTOS	303	29/ 07/2014 A 28/07/2016	04	C	29/ 07/2016
			29/ 07/2016 A28/07/2018	05	C	29/ 07/2018
300100207	REGINA FERREIRA DA SILVA ALMEIDA	203	29/ 07/2014 A 28/07/2016	04	B	29/ 07/2016

			29/ 07/2016 A 28/07/2018	05	B	29/ 07/2018
300099800	ROSENI PEREIRA	104	20/ 07/2016 A 19/07/2018	05	A	20/ 07/2018
300054084	VILMA DE JESUS CARDOSO	107	13/ 07/2016 A 12/07/2018	08	A	13/ 07/2018

Silvio Luiz Rodrigues da Silva
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9117472

Portaria nº 15383/2019/SEGEP-NCSR
Porto Velho, 28 de Novembro de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o Processo n.0030.199381/2019-36,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional, com base nos Artigos 11 a 13 do Capítulo VII, da Lei n.67, de 09 de dezembro de 1992, regulamentado pelo Decreto n. 6540 de 30 de setembro de 1994 e a Lei Complementar n. 911 de 12/12/2016, publicada no DOE n. 230 de 12/12/2016, a servidora:

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Ref.	Efeito Financeiro
300137940	Rafaela Nascimento da Silva	Contador	13/ 06/2016 a 12/06/2019	02	13/ 06/2019

Silvio Luiz Rodrigues da Silva
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9119590

Portaria nº 15381/2019/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 28 de Novembro de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0049.359555/2019-27,

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, lotado no Hospital de Base:

Matrícula: 300125073

Servidor: Carlos Eduardo Torres Amaral

Cargo: Técnico em Informática

Período de Avaliação: 09/07/2017 à 08/07/2019

Referência: 04

Classe: A

Efeitos Financeiros: 09/07/2019

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9119278

Portaria nº 15385/2019/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 28 de Novembro de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0030.235783/2019-10,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional, com base nos Artigos 11 a 13 do Capítulo VII, da Lei n.67, de 09 de dezembro de 1992, regulamentado pelo Decreto n. 6540 de 30 de setembro de 1994, a servidora:

Nome: Maria Suelle Leite Lima

Matrícula: 300137701

Cargo: Agente em Atividade Administrativa

Lotação: SEFIN

Período de Avaliação: 16/05/2016 a 15/05/2019

Referência: 02

Efeito Financeiro: 16/05/2019

Silvio Luiz Rodrigues da Silva
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9120585

Portaria nº 15387/2019/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 28 de Novembro de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0049.471421/2019-83,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, aos servidores abaixo discriminados:

MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	PERÍODO AVALIADO	REF. / CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300022749	AUCIRLEI WILIAN AMARAL OLIVEIRA	05/ 01/1995	05/ 01/2017 à 04/01/2019	13/ A	05/ 01/2019
300011569	CARLOS ALBERTO DA FONSECA ISEL	10/ 06/1987	10/ 06/2017 à 09/06/2019	17/ A	10/ 06/2019
300036725	CHARLES DOS SANTOS SILVA	01/ 07/2001	01/ 07/2017 à 30/06/2019	10/ A	01/ 07/2019

300022628	CONCEIÇÃO ALVES DE SOUZA	10/ 01/1995	10/ 01/2017 à 09/01/2019	13/ A	10/ 01/2019
300125975	ELAINE LARGURA BIAZATI	01/ 07/2013	01/ 07/2017 à 30/06/2019	04/ B	01/ 07/2019
300022937	ELIANA RODRIGUES DA COSTA	18/ 09/1995	18/ 09/2017 à 17/09/2019	13/ C	18/ 09/2019
300061118	ESTELA MARY CASARA	26/ 07/2005	26/ 07/2017 à 25/07/2019	08/ B	26/ 07/2019
300125795	LARA HELOU MADY	23/ 07/2013	23/ 07/2017 à 22/07/2019	04/ B	23/ 07/2019
300014885	MARIA GRACIETE MARINHO DA SILVA	19/ 09/1989	18/ 09/2017 à 17/09/2019	16/ A	17/ 09/2019
300126213	NAHIDA HIJAZI ZAGLOUT	30/ 07/2013	30/ 07/2017 à 29/07/2019	04/ A	30/ 07/2019
300104212	ROSEMEIRE MARTINS RODRIGUES LUZ	19/ 01/2011	19/ 01/2017 à 18/01/2019	05/ B	19/ 01/2019

Silvio Luiz Rodrigues da Silva
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9123089

Portaria nº 15413/2019/SEGEPE-NCSR

Porto Velho, 29 de Novembro de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 01.1712.09610-0000/2016,

RESOLVE:

Retificar em parte a Portaria n. 12122/NCSR/SEGEPE/SEPOG, de 23/11/2016, publicada no DOE n. 223 de 01/12/2016 de progressão funcional do servidor JOÃO ALEX DOS SANTOS, matrícula: 300068897.

Onde se lê:

Período	Classe/ Referência	Efeito Financeiro
19/ 04/2014 a 18/04/2016	Classe:A; Ref:05	19/ 04/2016

Leia-se:

Período	Classe/ Referência	Efeito Financeiro
19/ 04/2013 a 18/04/2015	Classe:A; Ref:05	19/ 04/2015

Silvio Luiz Rodrigues da Silva
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9144865

Portaria nº 15425/2019/SEGEPE-CAR

Porto Velho/RO, 2 de dezembro de 2019.

O Corregedor - Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 1992/2019/SEGEPE-5CSPAD, de 29 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 052/PAD/SEDUC/2019.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 30 de novembro de 2019.

Philippe Rodrigues Menezes
Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEPE

Protocolo 9163012

Portaria nº 15426/2019/SEGEPE-CAR

Porto Velho/RO, 2 de dezembro de 2019.

O Corregedor - Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 1545/2019/SEGEPE-3CSPAD, de 29 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº **040/PAD/SESAU/2019**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 30 de novembro de 2019.

Philippe Rodrigues Menezes
Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEPE

Protocolo 9163554

Portaria nº 14602/2019/SEGEPE-NCSR

Porto Velho, 11 DE Novembro de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o constante nos autos do Processo n.0036.415372/2019-48,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional, com base nos Artigos 11 a 13 do Capítulo VII, da Lei n. 67, de 09 de dezembro de 1992, regulamentado pelo Decreto n. 6540 de 30 de setembro de 1994, LC n. 529/2009 e LC n.808/2014 e LC 959/2017, aos servidores:

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Classe/ Referência	Efeito Financeiro
300134591	MARCOS DEIVIDE RODRIGUES LIMA	Arquiteto urbanista	30/ 09/2018 a 29/09/2019	1ªClasse/ Ref:C	30/ 09/2019
300134799	RENATO LUIZ DOS SANTOS	Engenheiro Eletricista	01/ 10/2018 a 30/09/2019	1ªClasse/ Ref:C	01/ 10/2019

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8826294

Portaria nº 15428/2019/SEGEP-CAR

Porto Velho, 3 de dezembro de 2019.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através do Memorando nº 0010/2019/2ªCSPAD/CGA/SEGEP, de 2 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor Haroldo Pio Fernandes, Assistente Jurídico, matrícula nº. 300015017, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº. 083/PAD/SEDUC/2019, como Defensor Dativo do servidor HERCÍLIO BERNARDINO JOSÉ VIEIRA, Professor Nível I, matrícula nº 300017909, lotado na SEDUC/Montenegro/RO.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da ciência do servidor ora designado.

Registre-se.

Publique-se.

Comunique-se.

Cumpra-se.

Philippe Rodrigues Menezes

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 9173700

Portaria nº 14615/2019/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 11 de Novembro de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o constante nos autos do Processo n.0036.415193/2019-19,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional, com base nos Artigos 11 a 13 do Capítulo VII, da Lei n. 67, de 09 de dezembro de 1992, regulamentado pelo Decreto n. 6540 de 30 de setembro de 1994, LC n. 529/2009 e LC n.808/2014 e LC 959/2017, a servidora:

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Classe/ Referência	Efeito Financeiro
300134755	GISELE TEIXEIRA DE SOUZA MOURA	Engenheiro Civil	25/ 09/2018 a 24/09/2019	1ªClasse/ Ref:C	25/ 09/2019

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8829187

Portaria nº 14564/2019/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 11 DE Novembro de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o constante nos autos do Processo n.0036.445057/2019-45,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional, com base nos Artigos 11 a 13 do Capítulo VII, da Lei n. 67, de 09 de dezembro de 1992, regulamentado pelo Decreto n. 6540 de 30 de setembro de 1994, LC n. 529/2009 e LC n.808/2014 e LC 959/2017, ao servidor:

NOME: RODRIGO GOMES DA SILVA

MATRÍCULA: 300135019

CARGO: ENGENHEIRO ELETRICISTA

LOTAÇÃO: SESAU

Período	Classe/ Referência	Efeito financeiro
06/ 10/2018 a 05/10/2019	1ª Classe/ Ref. C	06/ 10/2019

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8810572

SUPEL

Portaria nº 255/2019/SUPEL-CI

O SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 17, VIII do Decreto Estadual nº 8.978, de 31 de Janeiro de 2000;

R E T I F I C A:

Onde se lê na portaria n. 76/2019/SUPEL-CI, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia no dia 22.03.2019:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora ANA VIANA DE SOUZA, matrícula n. 300138121, para substituir a servidora GRAZIELA GENOVEVA KETES, matrícula n. 300118300, no seguinte período: 13.03.19 a 19.03.19, na função de Pregoeiro Substituto desta Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, em razão de licença da titular.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 13 de março de 2019.

Art. 3º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Leia-se:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora ANA VIANA DE SOUZA, matrícula n. 300138121, para substituir a servidora GRAZIELA GENOVEVA KETES, matrícula n. 300118300, no seguinte período: 14/03/2019 a 19/03/2019, na função de Pregoeiro Substituto desta Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, em razão de licença da titular.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 14 de março de 2019.

Art. 3º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente/SUPEL-RO

Protocolo 9145119

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **470/2019/SUPEL/RO**. Tipo: **Menor Preço por Item**

Processo Administrativo: **0039.307824/2019-70**

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente hospitalares (carro maca, cama, balança, escadinha, poltrona e outros) visando atender ao Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro" - HBAP/SESAU/RO, por um período de 12 (doze) meses.** Valor Estimado: **R\$ 30.123,96**. Data de Abertura: **16/12/2019 às 09h (horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL ou **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9271.

Porto Velho, 02 de dezembro de 2019.

NILSEIA KETES COSTA

Pregoeira equipe SIGMA/SUPEL/RO

Protocolo 9158908

AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

Superintendência Estadual de Compras e Licitações. Superintendência Estadual de Compras e Licitações. Tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM. EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP. Processo Administrativo: Nº. 0048.084699/2018-43 - IDEP/RO. Através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas Portaria nº 34/2019/SUPEL-CI, de 01 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia no dia 20/02/2019. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 486/2019/SUPEL/RO. Contratação de empresa especializada no FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO de película de proteção solar nas janelas das salas de aulas, banheiros e alojamento, visando atender o Centro Técnico Estadual de Educação Rural Abaitará – CENTEC ABAITARÁ, através do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional – IDEP/RO. Valor Estimado: R\$ 11.945,92. Data de Abertura: 16 de dezembro de 2019, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF). Endereço Eletrônico: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis na íntegra para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual Licitações, pelo telefone (69) 3212-9268, ou no endereço sito a Av. Farquar, S/N, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036. Porto Velho/RO, 02 de dezembro de 2019.

GRAZIELA GENOVEVA KETES

Pregoeira BETA/SUPEL-RO

Protocolo 9164085

AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 243/2019/KAPPA/SUPEL/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº: 0038.028315/2018-21. OBJETO: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de veículos personalizados do tipo furgão a fim de atender as necessidades da Superintendência Estadual do Turismo - SETUR/RO. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira da Equipe KAPPA, designada por força das disposições contidas na Portaria nº 192/2019/CI/SUPEL/RO, de 13/09/2019, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório, que o certame que encontrava-se SUSPENSO SINE-DIE, fica REAGENDADO para o dia 17 de dezembro de 2019, às 10h00min (horário de Brasília).

Porto Velho-RO, 02 de dezembro de 2019.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA

Pregoeira KAPPA/SUPEL/RO

Protocolo 9158173

AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE NOTIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 532/2018/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0029.160122/2018-73

OBJETO: *formação de Registro de Preços* para futura e eventual aquisição de Equipamentos e Material Permanente (Computador, Scanner, Impressora e outros), conforme demandas apresentadas pelas Coordenadorias Regionais de Educação e Diretora Geral de Educação, pelo período de 12 (doze) meses., conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através da Pregoeira, designada na Portaria nº 213CI/SUPEL, publicada no DOE do dia 10.10.19, vêm através desta NOTIFICAR aos interessados e, em especial, às empresas participantes da licitação em epígrafe que, em face da decisão de Recurso Administrativo doc. SEI 9101310 dos autos, **será retornada à fase de aceitação/habilitação nos itens 11 e 13 às 09h30min (Horário de Brasília) do dia 05 de dezembro 2019**. Porto Velho, 02 de dezembro de 2019.

MARIA DO CARMO DO PRADO

Pregoeira - Equipe ÔMEGA/SUPEL

Mat. 300131839

Protocolo 9163165

AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 361/2019/KAPPA/SUPEL/RO

Processo Eletrônico: 0033.168450/2019-30/SEJUS. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de expediente, para atender a SEJUS. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações informa que as VENCEDORAS deste certame são as empresas: STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI, com o valor de R\$ 12.100,00; DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, com o valor de R\$ 3.806,90; COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI, com o valor de R\$ 3.290,24; A.C.F. MOREIRA, com o valor de R\$ 69.600,72; PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS EIRELI, com valor de R\$ 75.240,00 e HOLANDA PAPELARIA EIRELI, com o valor de R\$ 22.551,00. Informações disponíveis gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Porto Velho, RO 02 de dezembro 2019.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA

Pregoeira da Equipe KAPPA/SUPEL

Portaria nº 258/2019/SUPEL-CI

O SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 17, VIII do Decreto Estadual nº 8.978, de 31 de Janeiro de 2000;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor **ROGÉRIO PEREIRA SANTANA**, matrícula n. 300109135, para substituir a servidora **VANESSA DUARTE EMENERGILDO**, matrícula n. 300110987, na condução do Pregão Eletrônico 580/2018, em virtude das férias regulamentares, no dia 03 de Dezembro de 2019, na função de Pregoeiro Substituto da Equipe de Licitação - ALFA desta Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor no dia 03 de dezembro.

Art. 3º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente/SUPEL

Protocolo 9164155

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 469/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0036.298467/2018-18

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - SESAU

AVISO DE ERRATA

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL torna público aos interessados, em especial a detentora do Registro de Preços, que a Ata em epígrafe, publicada na edição do Diário Oficial do Estado do dia 22/05/2019, sofreu a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

ITEM	MARCA
010	GENERICO
018	SANDOZ GMBH/ SANDOZ DO BRASIL
052	GENERICO
065	GENERICO
078	GENERICO
081	GENERICO

LEIA-SE:

ITEM	MARCA
010	GERMED
018	SANDOZ
052	EUROFARMA
065	TEUTO
078	TEUTO
081	E.M.S

Prevalecendo os demais dizeres.

Porto Velho/RO, 29 de Novembro de 2019.

MÁRCIA CARVALHO GUEDES

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Diretora de Licitação/SUPEL

Protocolo 9112008

AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE ADENDO MODIFICADOR II

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 443/2019/SUPEL/RO Processo nº 0029.355584/2019-58/SEDUC/RO

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Locação de Auditórios, Salas de Eventos, Hospedagens e Fornecimento de Alimentação (almoço, jantar, coffe-break, água mineral e cafezinho), para atendimento de eventos a serem promovidos pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, no município de PORTO VELHO, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através da Pregoeira, nomeada na Portaria nº 213/CI/SUPEL, de 10.10.2019, torna público, aos interessados e, em especial, às empresas que adquiriram o edital, que o termo de referência– Anexo I do Edital sofreu alteração, conforme **ADENDO MODIFICADOR II**, cujo inteiro teor foi publicado e pode ser consultado nos sites www.comprasnet.gov.br e www.supel.ro.gov.br. **Fica reagendada a sessão pública de abertura para o dia 16/12/2019 às 09h00min** (horário de Brasília – DF), endereço site de licitações www.comprasnet.gov.br. Porto Velho - RO, 02 de dezembro de 2019.

MARIA DO CARMO DO PRADO

Pregoeira - Equipe ÔMEGA/SUPEL

Mat. 300131839

Protocolo 9155766

ADENDO

ADENDO ESCLARECEDOR 1

Processo: 0049.307824/2019-70

Pregão Eletrônico: 470/2019/SIGMA/SUPEL

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e equipe de Apoio nomeados através da **Portaria Nº 199/2019/SUPEL-CI, publicada no DOE no dia 12/09/2019 COMUNICA** aos interessados em especial às empresas que adquiriram o Edital que em virtude da publicação do Decreto Federal nº. 10.024 de 20 de setembro de 2019, Portaria 2482019/SUPEL-CI e as mudanças no sistema de compras ComprasNet que tratam da Regulamentação da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia que no presente certame as empresas deverão observar o que segue:

I- Em atendimento aos Art. 31 e 32 do Decreto Federal nº 10.024 que tratam do modo de disputa e intervalo de lances:

1. Será adotado o modo de disputa ABERTO.
2. Será adotado o intervalo dos lances de 2% (dois por cento)

II - Em atendimento ao Art. 19 do Decreto Federal nº 10.024, inciso II, as empresas participantes deverão:

a) Quando do cadastramento da proposta no sistema comprasnet encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente, a **proposta de preços** conforme as exigências do item 11 e subitens do edital, e os **documentos de habilitação** conforme as exigências do item 13 e subitens do edital.

III - As regras quanto à forma de apresentação previstas nos dispositivos 11 e 13 e seus subitens do Edital que se referem a aceitação de propostas de preços e documentos de habilitação, serão analisadas caso a caso após a abertura do certame devidamente registradas no chat mensagem, dada as novas regras do Decreto Federal e alterações no Sistema do Comprasnet.

IV - Não obstante, o detalhamento acima quanto as aplicações do Decreto Federal 10.024 no presente certame, não exclui a necessidade de sua leitura integral por parte das empresas participantes.

V - Registra-se que os ajustes acima detalhados fazem-se necessários em virtude de que o sistema de compras utilizado por este órgão – COMPRASNET, está adaptado em conformidade com o Decreto Federal citado e que tão logo seja editado o Decreto Estadual de Rondônia os instrumentos convocatórios serão devidamente ajustados.

DATA DE ABERTURA: 16 de dezembro de 2019.

HORÁRIO: às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

Porto Velho, 02 de novembro de 2019.

NILSEIA KETES COSTA

Pregoeira SUPEL-RO

Mat. 300061141

Protocolo 9170852

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 228/2019

PROCESSO Nº 0009.064557/2019-15

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição de material de consumo e permanente (utensílios para cozinha), para atender as Residências Regionais do DER/RO, a fim de atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de material de consumo e permanente (utensílios para cozinha), para atender as Residências Regionais do DER/RO.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 **inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.**

6.3. **DO PRAZO DE ENTREGA/SERVIÇOS:** Será de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento pela Contratada da Ordem de Serviço ou da nota de Empenho, o que ocorrer primeiro.

6.4. **LOCAL/HORÁRIO DA ENTREGA/SERVIÇOS:** Os materiais serão entregues Residência Regional de Ji-Paraná – RO através do endereço: BR-364 KM 08 SAÍDA PARA PORTO VELHO BAIRRO: SETOR INDUSTRIAL CEP: 78.960-000. Telefone: (069) 3416-4865 – 3416-4822. Horário de Atendimento: 08h00min as 12h00min das 14h00min as 18h00min de Segunda a Sexta-Feira.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1569>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/12/19, às 12:12

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (**dez**) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (**trinta**) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Pela Inexecução total ou parcial do objeto, o FITHA/DER-RO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as seguintes sanções: **9.1.1.** Advertência, que será aplicada por meio de notificação, estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa contratada apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

9.1.2. Multa moratória correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, até a data do efetivo adimplemento, observado o limite de 10 (dez) dias corridos, após o qual será caracterizada a inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso;

9.1.2.1. A multa moratória será aplicada a partir do 1º dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação;

9.1.3. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso na assinatura do instrumento contratual ou no recebimento da Ordem de Fornecimento ou da Nota de Empenho, observado o limite de 10 (dez) dias corridos, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato, salvo no caso de justificativa aceita pela Administração;

9.1.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pela recusa injustificada em assinar o contrato, em aceitar ou retirar o instrumento equivalente (nota de empenho), ou em receber a Ordem de Fornecimento, caso em que será caracterizada a inexecução total do contrato, salvo no caso de justificativa aceita pela Administração;

9.1.5. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do produto não entregue, no caso de inexecução parcial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao DER/RO pela execução parcial do contrato;

9.1.6. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de sua inexecução total, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao DER/RO;

9.1.7. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do produto não entregue, pela recusa injustificada na substituição de material defeituoso no prazo estabelecido neste Termo de Referência;

9.1.8. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso na substituição do material defeituoso, observado o limite de 10 (dez) dias corridos, após o qual será considerada a inexecução parcial do contrato, salvo em caso de justificativa aceita pela administração;

9.2. A multa prevista nos subitens 9.1.2, 9.1.3 e 9.1.8 poderão ser aplicadas isoladas ou em conjunto com as previstas nos subitens 9.1.5 e 9.1.6;

9.3. As multas eventualmente impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos a que fizer jus, acrescidas de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a Contratada não tenha nenhum valor a receber do Contratante, ser-lhe-á concedido o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, os dados da Contratada serão encaminhados ao órgão competente para inscrição em dívida ativa.

9.4. O convocado que, dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, e será descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no presente instrumento e das demais cominações legais.

9.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro estadual de fornecedores impedidos de licitar, e no caso de suspensão de licitar, a empresa contratada deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas das demais cominações legais.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Disponer-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de

correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

DER – Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ANEXO ÚNICO DA ATA

Nº DO PROCESSO: 0009.064557/2019-15 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 228/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 236/2019 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 03/12/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAIS DE CONSUMO **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 19/11/2019

E PERMANENTES (UTENSÍLIOS DE COZINHA) - DER

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Prato fundo em vidro temperado, tamanho: 22 x 32 cm	1.000,00	UND	NADIR	R\$ 4,98	R\$ 4,60	-7,63	SOARES COMERCIO E LICITAÇÕES LTDA
0002	Prato térmico c/ tampa, cap. 1,5 litros	600,00	UND	MALTA	R\$ 16,96	R\$ 16,95	-0,06	COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI - epp
0003	Panela de pressão capacidade 15 litros, em alumínio polido de alta qualidade, tampa com fechamento externo, válvula de segurança e indicador de pressão, selo de aprovação do INMETRO.	80,00	UND	NIGRO	R\$ 389,36	R\$ 279,00	-28,34	IMPOL COMERCIO SERV. E REPRES. EIRELI
0004	Panela de pressão capacidade 20 litros, em alumínio polido de alta qualidade, tampa com fechamento externo, selo de aprovação do INMETRO.	80,00	UND	NIGRO	R\$ 376,33	R\$ 334,00	-11,25	IMPOL COMERCIO SERV. E REPRES. EIRELI
0005	Panela de pressão capacidade 30 litros, em alumínio polido de alta qualidade, tampa com fechamento externo, selo de aprovação do INMETRO.	80,00	UND	FULGOR	R\$ 921,59	R\$ 798,00	-13,41	IMPOL COMERCIO SERV. E REPRES. EIRELI
0006	Panela em alumínio tipo Caçarola Hotel Nº. 32 com tampa, capacidade: 12 litros diâmetro: 32 cm , altura: 15 cm.	80,00	UND	ASJ	R\$ 94,12	R\$ 84,00	-10,75	VIDENTE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA – ME
0007	Panela em alumínio tipo Caçarola Hotel Nº. 28 com tampa, capacidade: 8 litros, diâmetro: 28 cm , altura: 13 cm	80,00	UND	ALUMINIO ANAPOLIS	R\$ 77,56	R\$ 52,24	-32,65	SOARES COMERCIO E LICITAÇÕES LTDA
0008	Panela em alumínio tipo Caçarola Hotel Nº. 34 com tampa, capacidade: 14,5 litros diâmetro: 34 cm , altura: 16 cm.	80,00	UND	ARARY	R\$ 63,70	R\$ 60,00	-5,81	IMPOL COMERCIO SERV. E REPRES. EIRELI
0009	Panela em alumínio tipo Caçarola Hotel Nº. 36 com tampa, capacidade: 17,2 litros, diâmetro: 36 cm , altura: 17 cm.	80,00	UND	ASJ	R\$ 137,55	R\$ 83,75	-39,11	BEATRIZ BRUST DE SOUZA - ME
0010	Panela em alumínio tipo Caçarola Hotel Nº. 38 com tampa, capacidade: 20,4 litros, diâmetro: 38 cm , altura: 18 cm.	80,00	UND	ARARY	R\$ 156,69	R\$ 79,98	-48,96	IMPOL COMERCIO SERV. E REPRES. EIRELI
0011	Panela em alumínio tipo Caçarola Hotel Nº. 45 com tampa, capacidade: 31,7 litros, diâmetro: 45cm , altura: 20 cm.	80,00	UND	ASJ	R\$ 257,33	R\$ 149,00	-42,10	VIDENTE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA – ME

0012	Panela em alumínio tipo Caçarola Hotel N°. 50 com tampa, capacidade: 41,2 litros, diâmetro: 50 cm , altura: 21 cm.	80,00	UND	ABC	R\$ 297,16	R\$ 199,97	-32,71	COLUZZI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
0013	Panela em alumínio tipo Caçarola Hotel N°. 55 com tampa, capacidade: 52,2 litros, diâmetro: 55 cm, altura: 22 cm.	80,00	UND	ARARY	R\$ 419,54	R\$ 239,68	-42,87	IMPOL COMERCIO SERV. E REPRES. EIRELI
0014	Ralador 4 Faces Inox, Dimensões da embalagem (C X L X A): 23 x 10,5 x 8,0 cm, Peso do produto sem embalagem:0,162 Kg.	80,00	UND	KE	R\$ 20,38	R\$ 19,47	-4,47	SOARES COMERCIO E LICITAÇÕES LTDA
0015	Assadeira Retangular Hotel N°8 Alumínio, dimensões: 60x40x8cm.	80,00	UND	ARARY	R\$ 156,95	R\$ 115,18	-26,61	IMPOL COMERCIO SERV. E REPRES. EIRELI
0016	Assadeira Retangular Hotel N°9 Alumínio, dimensões: 70x42x8cm.	80,00	UND	ARARY	R\$ 216,23	R\$ 148,99	-31,10	IMPOL COMERCIO SERV. E REPRES. EIRELI
0017	Assadeira retangular n° 5 Hotel Alumínio dimensões:46x32x6cm	80,00	UND	EIRILAR	R\$ 90,88	R\$ 64,60	-28,92	ATLANTA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA EPP
0018	Bebedouro de Coluna para galão de 20 Litros, Elétrico, com 2 torneiras, desmontáveis e substituíveis, para água em temperatura ambiente e gelada. Capacidade de resfriamento de aproximadamente 5 litros por hora com temperatura ambiente de 30°. Medidas aproximadas: Largura: 316 mm, altura: 980 mm, profundidade: 335 mm. Gabinete com proteção UV. Depósito de água mínimo de 2,5 litros em plástico injetado atóxico, com serpentina externa e termostado regulável. Deve ser aprovado pelo Inmetro. Garantia 12 (doze) meses.	60,00	UND	LIBELL	R\$ 568,49	R\$ 449,00	-21,02	KMEIH & CIA LTDA
0019	Garrafa Térmica Capacidade 1.8L, conservação térmica 6h+, isolamento térmico, ampola de vidro, material externo plástico, sistema de servir bomba de pressão.	100,00	UND	MOR	R\$ 78,92	R\$ 41,59	-47,30	Liceri Comércio de Produtos em Geral LTDA
0020	Garrafa Térmica Capacidade 1L, conservação térmica 6h +, isolamento térmico, ampola de vidro, material externo plástico, sistema de servir bomba de pressão	50,00	UND	MOR	R\$ 70,34	R\$ 35,27	-49,86	Liceri Comércio de Produtos em Geral LTDA
0021	Garrafa Térmica Capacidade 12L, conservação térmica 10h+, isolamento térmico espuma de PU/ PP, material externo plástico, sistema de servir torneira.	100,00	UND	SOPRANO	R\$ 126,37	R\$ 91,89	-27,28	Liceri Comércio de Produtos em Geral LTDA
0022	Garrafa Térmica Capacidade 5L, conservação térmica 9h+, isolamento térmico espuma de PU/ PP, material externo plástico, sistema de servir rolha clean.	100,00	UND	INVICTA	R\$ 29,06	R\$ 25,75	-11,39	SOARES COMERCIO E LICITAÇÕES LTDA
0023	Caixa Térmica em isopor com capacidade para 120 litros. Comprimento/ Altura/Largura: 80 x 60 x 46,5cm	50,00	UND	ISOTERM	R\$ 117,06	R\$ 117,00	-0,05	ISB COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP
0024	Touca disco descartável de TNT é inteiramente confeccionada em TNT – tecido não tecido com gramatura de 20 ou 30 gr/ m2, em formato de circunferência (disco), em tamanho único e de dimensão suficiente a abrigar toda a cabeça e o couro cabeludo em seu interior; fechamento na borda inferior por elástico recoberto e preso à touca por costura simples.	1.000,00	UND	LAGROTTA	R\$ 7,73	R\$ 0,57	-92,63	E2 IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME
0025	Luva de Segurança confeccionada em silicone, modelo mão de gato com ranhuras, punho reto, para proteção segura até 250°, aprovado para proteção das mãos do usuário contra agentes térmicos (calor e chamas), os níveis de desempenho são 4442XX.	300,00	PAR	IMP	R\$ 73,62	R\$ 66,32	-9,92	BEATRIZ BRUST DE SOUZA - ME
0026	Cutelo aço carbono, comprimento: 26 cm (lâmina 13 cm / cabo 13 cm, largura: 1,8 cm, altura: 6 cm, peso: 0,100 kg	50,00	UND	TRAMONTINA	R\$ 31,94	R\$ 29,33	-8,17	LPK LTDA
0027	Caneca de alumínio, capacidade de 4,5 litros, dimensões: altura: 18 cm, diâmetro: 18 cm.	100,00	UND	ARARY	R\$ 32,99	R\$ 31,04	-5,91	IMPOL COMERCIO SERV. E REPRES. EIRELI

0028	Fogão 4 bocas, dimensões sem embalagens (LxAxP)mm, peso bruto líquido (kg) 33/30,15, volume do forno (lt) 62,3, classificação energética: AA, com queimador flash, grade mesa, acendimento automático total, grade autodeslizante e grade fixa, luz no forno, pés altos, tampa em vidro total, puxador do forno superdistanciado de aço, porta do forno balanceada e removível, vidro total panorâmico na porta do forno, mesa sobreposta em aço inox brilhante e sem furação, forno autolipante, cor branco, garantia de 12 (doze) meses.	30,00	UND	ESMALTEC	R\$ 578,78	R\$ 576,00	-0,48	ISB COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP
0029	Fogão Industrial 4 bocas com Chapa e Forno, nas dimensões 800x1.140x880 com regulador de 5kg, fabricado em chapa de aço carbono com pintura epóxi, ou aço inox escovado, bandeja coletora de resíduos, baixa ou alta pressão, chapa bifeira ou banho-maria, forno com visor de vidro, inox ou chapa pintura epóxi, forno revestido com lâ de vidro (interno), gambiarra zincada ou pintada, grelhas em ferro fundido, porta-panels, queimadores baixa pressõesimples, duplos ou triplos, queimadores alta pressão simples, simples maior, star line ou vulcano, registro torneira, palito, apis e alta pressão. Garantia 12 (doze) meses.	30,00	UND	ITAJOBI	R\$ 1.656,00	R\$ 1.366,66	-17,47	KMEIH & CIA LTDA
0030	Fogão Industrial 6 bocas com Chapa e Forno, nas dimensões 800x1.140x880 com regulador de 5kg, fabricado em chapa de aço carbono com pintura epóxi, ou aço inox escovado, bandeja coletora de resíduos, baixa ou alta pressão, chapa bifeira ou banho-maria, forno com visor de vidro, inox ou chapa pintura epóxi, forno revestido com lâ de vidro (interno), gambiarra zincada ou pintada, grelhas em ferro fundido, porta-panels, queimadores baixa pressõesimples, duplos ou triplos, queimadores alta pressão simples, simples maior, star line ou vulcano, registro torneira, palito, apis e alta pressão. Garantia 12 (doze) meses.	30,00	UND	ITAJOBI	R\$ 2.577,38	R\$ 1.683,33	-34,69	KMEIH & CIA LTDA
0031	Panela em Ferro Fundido Nº 26 com Tampa, Alça e Cabo Madeira	60,00	UND	ASJ	R\$ 92,24	R\$ 83,33	-9,66	BEATRIZ BRUST DE SOUZA - ME
0032	Panela em Ferro Fundido Nº 24 com Tampa, Alça e Cabo Madeira	60,00	UND	ASJ	R\$ 85,40	R\$ 81,28	-4,82	BEATRIZ BRUST DE SOUZA - ME
0033	Garrafa térmica capacidade 05 litros, com copo para beber, bocal removível, permite a colocação de cubos de gelo, alça integrada.	100,00	UND	OBBA	R\$ 37,29	R\$ 34,90	-6,41	COLUZZI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
0034	Garrafa térmica capacidade 12 litros, com tripé, torneira, alça e bocal largo.	100,00	UND	SOPRANO	R\$ 131,07	R\$ 102,00	-22,18	ISB COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP
0035	Caixa de isopor com tampa, capacidade para 120 litros. Comprimento/ Altura/Largura: 80 x 60 x 46,5cm	50,00	UND	ISOTERM	R\$ 150,00	R\$ 145,00	-3,33	ISB COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP
0036	Faca de Mesa, em aço inox, de 1ª qualidade, com cabo de polipropileno, branco.	1.000,00	UND	BARICHELLO	R\$ 2,24	R\$ 1,07	-52,23	COLUZZI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
0037	Colher de Sopa, em aço inox, de 1ª qualidade, com cabo de polipropileno, branco	1.000,00	UND	BARICHELLO	R\$ 1,76	R\$ 1,07	-39,20	COLUZZI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
0038	Garfo de Mesa, em aço inox, de 1ª qualidade, com cabo de polipropileno, branco	1.000,00	UND	BARICHELLO	R\$ 2,30	R\$ 1,07	-53,48	COLUZZI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
0039	Faca de Corte, tipo peixeira, lâmina em aço carbono 7" com fio liso. cabo de madeira fixado por rebites de alumínio, comprimento/largura/altura: 285x38x13.	100,00	UND	SIMONAGGIO	R\$ 16,81	R\$ 11,96	-28,85	COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI - epp

0040	Faca de Corte, tipo peixeira, lâmina em aço carbono 8" com fio liso. cabo de madeira fixado por rebites de alumínio, comprimento/largura/altura: 325x40x15.	100,00	UND	TRAMONTINA	R\$ 19,75	R\$ 13,99	-29,16	ENGEPLY DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS-EPP
0041	Faca de Corte, tipo peixeira, lâmina em aço carbono 9" com fio liso. cabo de madeira fixado por rebites de alumínio, comprimento/largura/altura: 350x43x15	100,00	UND	TRAMONTINA	R\$ 21,45	R\$ 21,42	-0,14	RM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA ME
0042	Copos de vidro capacidade de 310 ml	1.000,00	UND	MANCHESTER	R\$ 4,02	R\$ 3,85	-4,23	SOARES COMERCIO E LICITAÇÕES LTDA
0043	Frigideira com cabo de madeira ferro fundido diâmetro de 24cm	50,00	UND	CASA DO BARALHO	R\$ 76,97	R\$ 76,96	-0,01	LPK LTDA
0044	Concha em aço inox tam. Pequeno	50,00	UND	GP INOX	R\$ 8,67	R\$ 8,50	-1,96	VIDENTE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA – ME
0045	Concha em aço inox tam. Médio, comprimento total: 500mm, espessura: 1,2mm, altura: 110mm, capacidade: 0,3 litros	50,00	UND	GP INOX	R\$ 11,52	R\$ 11,50	-0,17	VIDENTE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA – ME
0046	Concha em aço inox tam. Grande, comprimento total: 550mm, espessura: 1,2mm, altura: 117mm, largura: 130mm, capacidade: 0,7 litros	50,00	UND	GP INOX	R\$ 35,16	R\$ 11,23	-68,06	VIDENTE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA – ME
0047	Escumadeira em aço inox tam. Pequeno, comprimento total: 440mm, largura: 115mm, altura: 46mm.	50,00	UND	GP INOX	R\$ 9,18	R\$ 3,60	-60,78	VIDENTE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA – ME
0048	Escumadeira em aço inox tam. Médio, comprimento total: 335, Largura:103mm, altura: 52cm.	50,00	UND	GP INOX	R\$ 12,66	R\$ 12,63	-0,24	VIDENTE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA – ME
0049	Escumadeira em aço inox tam. Grande, comprimento total: 560mm, dimensões: diâmetro de 16cm, espessura: 1,2mm, altura 75mm, largura: 162mm.	50,00	UND	GP INOX	R\$ 29,62	R\$ 16,17	-45,41	VIDENTE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA – ME
0050	Coador de café, material flanela, tamanho grande, aplicação para bule, características adicionais com cabo.	100,00	UND	TRITEC	R\$ 8,13	R\$ 7,88	-3,08	COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI - epp
0051	Socador de alho, em plástico resistente cor branca	50,00	UND	TRITEC	R\$ 20,50	R\$ 19,61	-4,34	COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI - epp
0052	Liquidificador, com as seguintes especificações: * Lâminas em aço inox * 5 velocidades e pulsar * Potência: 600W * Capacidade total da jarra: 2 litros, bivolt.Garantia 12 (doze) meses.	30,00	UND	ARNO	R\$ 184,19	R\$ 172,85	-6,16	ENGEPLY DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS-EPP
0053	Assadeira redonda em alumínio 24 cm, sem alça, medidas aprox.: 25 x 4,5 x 25 cm.	50,00	UND	ASJ	R\$ 22,38	R\$ 14,95	-33,20	VIDENTE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA – ME
0054	Avental de pvc branco com forro. largura: 0,70 m; comprimento: 1,20 m	375,00	UND	PLASTCOR	R\$ 14,01	R\$ 5,80	-58,60	Liceri Comércio de Produtos em Geral LTDA
0055	Bacia plástica com dimensões: diâmetro: 29cm, Altura:11cm, capacidade: 5 litros, sem opção de cores.	50,00	UND	PLASVALE	R\$ 12,12	R\$ 12,03	-0,74	EREMARCO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
0056	Bacia plástica frizada, Medidas: 40cm X 16cm, capacidade: 16 litros, sem opção de cores.	50,00	UND	CVL	R\$ 17,29	R\$ 17,26	-0,17	COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI - epp
0057	Bacia plástica frizada, dimensões: 136 ø 350mm, capacidade: 8 litros, sem opção de cores.	50,00	UND	PLASLIDER	R\$ 11,93	R\$ 11,89	-0,34	COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI - epp
0058	Caixa plástica transparente com tampa, capacidade aproximada de 10 litros.	50,00	UND	BELMONT	R\$ 26,20	R\$ 26,17	-0,11	COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI - epp
0059	Caixa plástica transparente com tampa, capacidade aproximada de 20 litros.	50,00	UND	MB	R\$ 54,04	R\$ 53,96	-0,15	ENGEPLY DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS-EPP
0060	Afiador de facas em aço inox resistente, com cabo em poliuretano.	50,00	UND	KE HOME	R\$ 49,03	R\$ 24,93	-49,15	LPK LTDA
0061	Escorredor de louças duplo cromado fixo, com porta talheres inox, com capacidade para 20 pratos.	50,00	UND	DINOX	R\$ 134,46	R\$ 133,77	-0,51	COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI - epp
0062	Garfo grande em aço inox, dimensões aproximadas (axl): 30,0 x 4,0 cm.	50,00	UND	GP INOX	R\$ 19,67	R\$ 13,56	-31,06	VIDENTE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA – ME
0063	Jarra para suco e água, com tampa, em plástico, capacidade de 3 a 4 litros.	50,00	UND	TRITEC	R\$ 12,26	R\$ 12,19	-0,57	COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI - epp
0064	Maquina para fechar pratos de alumínio com tampa de nylon e roletes de nylon Para fechar pratos descartáveis números 7-8-9.	30,00	UND	ANODILAR	R\$ 118,39	R\$ 109,62	-7,41	COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI - epp

0065	Colher para arroz em inox tamanho 32 x 7cm.	30,00	UND	KE HOME	R\$ 13,88	R\$ 13,87	-0,07	LPK LTDA
0066	Cuscuzeira com base doméstica nas dimensões: diâmetro; 18cm e Altura: 18cm	15,00	UND	ARARY	R\$ 52,84	R\$ 42,48	-19,61	IMPOL COMERCIO SERV. E REPRES. EIRELI
0067	Marmitas térmicas (jogo com 05 unidades) com capacidade para 1,5 litros, sem opção de cores.	100,00	UND	SOPRANO	R\$ 76,13	R\$ 64,90	-14,75	Liceri Comércio de Produtos em Geral LTDA
0068	Panela em alumínio fundido nº 50 com tampa, alça em alumínio, capacidade: 22 litros, altura: 17cm, diâmetro: 50x50.	30,00	UND	FUNDAÇÃO LEONYS	R\$ 308,91	R\$ 308,83	-0,03	COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI - epp
0069	Panela em alumínio fundido nº 30 com tampa, alça em madeira, capacidade: 5 litros, altura: 11cm, diâmetro: 30x30.	30,00	UND	ASJ	R\$ 85,24	R\$ 85,21	-0,04	VIDENTE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA – ME
0070	Tábua para corte de carne grande em polietileno Medida: 30 x 40 x 1,5cm	30,00	UND	PARAMOUNT	R\$ 66,60	R\$ 63,33	-4,91	ENGEPLY DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS-EPP
0071	Afiador de faca diamantado comprimento: 198mm, largura: 52mm, altura: 66mm, cor preto, peso sem embalagem: 0,1700kg, peso com embalagem: 0,2150kg.	30,00	UND	KEHOME	R\$ 106,71	R\$ 106,62	-0,08	COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI - epp
0072	Pote de plástico com tampa 1,4 litro, dimensões: 17 x 15,5 x 10 cm Capacidade: 1,4L	30,00	UND	PLASVALE	R\$ 10,43	R\$ 10,31	-1,15	LPK LTDA
0073	Pote de plástico redondo com tampa 3,2 litros, dimensões:22,9 x 21,3 x 12cm	30,00	UND	TRITEC	R\$ 10,39	R\$ 10,28	-1,06	COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI - epp
0074	Pote de plástico com tampa 4.1 litros, dimensões: 194x194mm capacidade: 4,1L	30,00	UND	PLASVALE	R\$ 14,19	R\$ 14,13	-0,42	LPK LTDA
0075	Pote de plástico retangular com tampa 6,5 litros, Dimensão do Produto Comprimento: 28,5 cm, Largura: 21,4 cm, Altura: 15,4 cm, capacidade 6,5 litros.	30,00	UND	PLASVALE	R\$ 26,55	R\$ 26,50	-0,19	LPK LTDA
0076	Tigela de vidro grande, dimensões: diâmetro: 26,5cm, altura: 10cm, peso: 990gr, capacidade volumétrica: 3 litros	30,00	UND	NADIR	R\$ 27,17	R\$ 27,06	-0,40	COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI - epp
0077	Jogo de xícaras em porcelana, com pires 06 unidades, composição: 6 xícaras café (60ml) e 6 pires, cor branca.	30,00	JOGO	OXFORD	R\$ 74,21	R\$ 74,16	-0,07	LPK LTDA
0078	Bebedouro industrial, com as especificações mínimas a seguir: novo, gabinete em aço inox 430, protegido com pvc, reservatório fabricado em polietileno ou aço inox com capacidade de armazenamento de 200 litros de água gelada, isolamento eps, serpentina interna em aço inox 304, aparador/ cuba em aço inox 430, 04 (quatro) torneiras tipo rosca sendo 03 (três) na frente 01 (uma) lateral, filtro para tratamento da água, compressor a gás r134a ecológico, temperatura controlada por termostato com regulagem, tensão 127v, dimensões (a x c x l) 1,40m x 70cm x 60cm, peso 80kg, certificado pelo inmetro. Garantia 12 (doze) meses.	15,00	UND	METAL ROCHA	R\$ 2.618,80	R\$ 2.000,00	-23,63	RV FERREIRA ROCHA ME

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL MÁRCIA CARVALHO GUEDES

Superintendente Estadual de Licitações/Coordenadora de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
27.494.420/ 0001-28	SOARES COMERCIO E LICITAÇÕES LTDA	AV- CANTOR SINHOZINHO QD 57 LT 04 , - POLOCENTRO	ANAPOLIS - GO	JONATHAS SOARES MIGUEL	028.812.161-96	(62) 3013-3903/ 3316-1767/ 98138-1115
22.906.038/ 0001-60	COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI - epp	Rua: JORGE CARAM, 521 - NOSSA SENHORA DO CARMO	OURO PRETO - MG	GABRIEL TEIXEIRA VIANA	082.361.706-83	(31) 3552-3026/ 98881-3510
15.335.703/ 0001-48	IMPOL COMERCIO SERV. E REPRES. EIRELI	Rua DUQUE DE CAXIAS, 1380 SALA B - CENTRO	PORTO VELHO - RO	JOSÉ BERNARDO SOUSA PINTO	212.497.252-91	(69) 2141-8460 / 2141-8463 / 8405-2126
26.517.495/ 0001-14	VIDENTE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA – ME	Rua 510 qd-21 lt-17 St. , - Centro Oeste	GOIANIA - GO	Thiago Machado Godinho	877.140.601-82	(62) 3101-9606/ 98106-4800
22.327.937/ 0001-09	BEATRIZ BRUST DE SOUZA - ME	Rodovia SP 360, km 152,50 Sitio Palmeiras - Três Barras, -	SERRA NEGRA - SP	BEATRIZ BRUST DE SOUZA	431.072.208-33	(19) 3892-8516

03766670000101	COLUZZI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	RUA CRISTIANO MACHADO , 103 - CENTRO	MARAU - RS	SALETE ROSANE POZZER COLUZZI	405.367.500-68	(41) 3026-7182/ (54) 3342-2327
84.558.634/ 0001-54	ATLANTA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA EPP	Rua Abunã, 2280 - São João Bosco	PORTO VELHO - RO	EDILMAR MENDONÇA BRASIL	063.004.212-87	(69)3224-4459/ 3224-4676
01.527.632/ 0001-70	KMEIH & CIA LTDA	RUA JACY PARANÁ, 2768 - NOSSA SRA DAS GRAÇAS	PORTO VELHO - RO	YOUSSEF HABIB KMEIH	289.610.562-04	(69) 3225-1717 / 3222-7684 / 3224 - 6088
26.950.671/ 0001-07	Liceri Comércio de Produtos em Geral LTDA	Rua Peru, 88 - Centro	TAQUARUCU DO SUL - RS	MARCELO AUGUSTO CADONÁ	036.247.510-50	(55) 3739-1043
04.935.430/ 0001-56	ISB COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP	AVENIDA GUAPORE - PREDIO COMERCIAL B, 4645 - Flodoaldo P. Pinto	PORTO VELHO - RO	ISRAEL SOUZA BILIO	902.402.942-20	(69) 3026-7005 / 3026-7008
24.895.586/ 0001-68	E2 IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME	Rua Ana Francisca de Oliveira, 713 - JD Alzira	PEDREIRA - SP	Eduardo Bezerra Silva	762.326.036-72	(19) 3852- 3856/ 3852- 4325/3852- 5353
00.535.560/ 0001-40	LPK LTDA	Rua Luiz Gualberto , 231 - ESTREITO	FLORIANOPOLIS - SC	LEONI PARCIANELLO KILPP	492.350.289-49	(48) 3244-2360
33.130.762/ 0001-61	ENGEPLY DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS- EPP	Rua Teofilo Ottoni , 55 - Nova Guara	GUARATINGUETA - SP	Alice Correia do Prado Silva	005.374.478-06	(12) 3042-0020/ 99151-1214
20.784.313/ 0001-95	RM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA ME	RUA DO COMÉRCIO, SUB SOLO., 770 - CENTRO	FREDERICO WESTPHALEN - RS	RENATO BAMBINI	011.672.630-06	(55) 3744-6243
33.354.609/ 0001-18	EREMARCO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	RUA: ERMINIA DECONTO, 548 - SALA TÉRREO B. COPAS VERDES	ERECHIM - RS	JANAINA DEMARCO	030.984.680-33	(54) 3194- 3102/ 99137-8757
25.345.598/ 0001-81	RV FERREIRA ROCHA ME	Rua Júlio Guerra, nº 2410 - LT 01F	JI-PARANA - RO	RITLEY VICENTE FERREIRA ROCHA	012.926.432-69	(69) 3421-8772

Protocolo 9174878

SEPAT

AVISO

AVISO DE ADESÃO (CARONA) A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 249/2018 RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 337/2018/SUPEL O Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, no uso de suas atribuições legais torna público aos interessados, que como "carona" ADERIU A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 249/2018 RESULTANTE AO PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº. 337/2018 da 100 _ Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 197 - 26 de outubro de 2018 - Porto Velho/RO. O objeto é Aquisição e Instalação de Aparelhos de Ar Condicionado, amparado pelo art. 15 inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme documentos que instruem o Processo Administrativo nº 0064.384548/2019-75, foi HOMOLOGADO com base nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8.666/93, em favor da empresa PORTO TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, vencedora do item 001 e 003, no valor total de R\$ 26.868,88 (Vinte e seis mil, oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

Porto Velho, 03 de dezembro de 2019.

Constantino Erwen Gomes Souza
Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária

Protocolo 9176526

SEFIN

Resolução N. 003/GAB/CRE/2019/SEFIN-GETRI
Resolução N. 003/2019/GAB/CRE

Prorroga o vencimento das notificações do sistema Fisconforme.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 2º do Decreto n. 22.721, de 05 de abril de 2018;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n. 23.856, de 25 de abril de 2019, que instituiu o Sistema FISCONFOME e seus procedimentos, no âmbito da Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia; e

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 4º do Decreto n. 23.856/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica excepcionalmente prorrogado, para 30 de janeiro de 2020, o prazo das notificações do FISCONFOME enviadas nos meses de novembro de 2019.

Art. 2º. As notificações enviadas no mês de dezembro terão vencimento de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de dezembro de 2019.

Gabinete da Coordenadoria da Receita Estadual, em 02 de dezembro de 2019, 132º da República.

ANTÔNIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO
COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL

Protocolo 9155968

SESDEC

Portaria nº 580/2019/SESDEC-GRH

Porto Velho, 29 de novembro de 2019.

Dispõe sobre férias de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando o Requerimento SESDEC-ASSESS (9118710) e Notificação de Férias (9119057), do processo SEI nº 0037.523798/2019-64.

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir, por necessidade do serviço, o gozo de férias regulamentares da servidora **3º SGT RE 100090542 CLAUDIANI DOS SANTOS MAZZO BARROZO**, lotada na Assessoria Especial da Secretaria - ASSESS/SESDEC, no período de 11 a 30.12.2019, referente ao exercício de 2018, o qual fica transferido para ser usufruído no período de **11 a 30.01.2020** (20 dias).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA
Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania
SELMA PEREIRA DE OLIVEIRA MAMEDE
Gerente de Recursos Humanos da SESDEC

Protocolo 9130914

PM

Portaria nº 12567/2019/PM-DAP

Dispõe sobre a dispensa e a designação de membro da Comissão de Recebimento referente à Locação de Imóvel para atender a PMRO no Município de Buritis.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 169 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando o 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 196/PGE/2016 (ID 6819797);

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar da função de membro da **COMISSÃO**, destinada a acompanhar, receber e atestar os recibos dos serviços de Locação de Imóvel para atender a PMRO no Município de Buritis, o servidor abaixo relacionado, nomeado através da Portaria n 1169/2018/PM-DAP (ID 1260681):

- **3º SGT PM RE 100058772 JOSUÉ SILVA FRANCO.**

Art. 2º - Designar o servidor, abaixo relacionado, para compor a **COMISSÃO** destinada a acompanhar, receber e atestar os recibos dos serviços de Locação de Imóvel para atender a PMRO no Município de Buritis:

- **3º SGT PM RE 100068002 WANDO NASCIMENTO SILVA** – Membro.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2019.

PortoVelho, 02 de dezembro de 2019.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA – CEL PM
Comandante Geral da PMRO / Ordenador de Despesas
Matrícula 100061262

Protocolo 9159115

Portaria nº 12570/2019/PM-CP2

Dispõe sobre Reversão por LTS e Classificação de Praça da PMRO

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso V do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007, e artigo 81 do Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia, Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, e

Considerando Ofício Nº 83308/2019/PM-CS2JMS (9159731) e Ata DE INSPEÇÃO DE SAÚDE SESSÃO Nº 037 (9159827).

RESOLVE:

Art 1º Reverter o 3º SGT PM RE 100059300 JOSÉ ALVES DOS SANTOS, ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QPPM, a contar de **08 de novembro de 2019**, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação por LTS estando **CAPAZ** para exercer as atividades previstas nos grupos IV do Anexo Único do Regulamento das Juntas de Inspeção de Saúde, da Polícia Militar do Estado de Rondônia (Decreto nº 9564, de 25 de junho de 2001) e conforme Ata DE Inspeção de Saúde SESSÃO Nº 037 (9159827), da 2ª Junta Militar de Saúde da PMRO, de 08 de novembro de 2019, c/c o Art. 82 e 83, Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Art 2º Classificar o 3º SGT PM RE 100059300 JOSÉ ALVES DOS SANTOS, no 3º Pel PM/1ª CIA PM/10º BPM (Nova Brasilândia do Oeste/RO), a contar da data de sua reversão, sem ônus para a Corporação, de acordo com o inciso I, parágrafo I, do art. 5º, Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo do Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997 (R-1-PM).

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM e no Diário Oficial do Estado.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 9159857

Portaria nº 12591/2019/PM-CP2

Dispõe sobre Reversão e Classificação de Praça da PMRO

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso V do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007, e artigo 81 do Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia, Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, e

Ata de Inspeção de Saúde Sessão nº 088 (9164582).

RESOLVE:

Art 1º Reverter o SD PM RE 100080800 ANDREI GERÔNIMO PINTO DE SOUZA, ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QPPM, a contar de **1º de dezembro de 2019**, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação por LTIP em conformidade com artigos 82 e 83, Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Art 2º Foi considerado apto ao serviço Policial, através da Ata de Inspeção de Saúde Sessão nº 088 (9164582), da 1ª Junta Militar de Saúde da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de 28 de novembro de 2019.

Art 2º Classificá-lo na Ajudância Geral (Porto Velho-RO) a contar da data de reversão, sem ônus para a Corporação, de acordo com o inciso I, parágrafo I, do art. 5º do

Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997 (R-1-PM).

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM e no Diário Oficial do Estado.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 9164635

Portaria nº 12550/2019/PM-CP5

Promove Praça PM pelo Critério de Tempo de Serviço, na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando de suas atribuições legais que lhe compete o Art. 10, Inciso XX do Art. 12, combinado com o Art. 13 e inciso I do Art. 14 do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007, e de acordo com o disposto no Art. 11, do Decreto nº 4923, de 20 de dezembro de 1990 (Regulamento de Promoção de Praças PM), e em conformidade com a Lei de Promoção por Tempo de Serviço nº 2.687, de 15 de março de 2012, publicada no DOE nº 1936, de 15 de março de 2012.

Considerando a Ata Extraordinária nº 09 da Comissão de Promoção de Praças PM (CPP PM/2019), de 28 de novembro de 2019, publicada no BPM nº 227, de 02 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Promover à Graduação de Primeiro-Sargento PM do QPMP-0, pelo Critério de Tempo de Serviço, o **2º SGT PM RE 100045440 ADEMILSON MONTEIRO DA COSTA**;

Art. 2º Agregar ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QPMP, em conformidade com o parágrafo único do artigo 08, da Lei nº 2.687, de 15 de março de 2012.

Art. 4º Conforme estabelecido no artigo 10 da Lei n. 3.514, de 5 de fevereiro de 2015, fica transferido para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM, até a publicação do Ato Concessório da Reserva Remunerada.

Art. 5º Fica delegada à Coordenadoria de Pessoal da PMRO, a competência para escrituração e controle de alterações do Militar, em conformidade ao artigo 12 da Lei n. 3.514, de 2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

Protocolo 9152056

Portaria nº 12564/2019/PM-CP2

Dispõe sobre Designação de Oficial da PMRO

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10 e incisos V e XX do artigo 12, do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei nº 12.722, de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o **CEL PM RE 100061339 ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS ALMEIDA**, para responder pelas funções inerentes ao cargo de Subcomandante-Geral da PMRO, no período de **02 a 08 de dezembro de 2019, "cumulativamente"** com a Função de Chefe do Estado Maior Geral da PMRO, em conformidade com o art. 5º, § 1º, inc. IV, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 8.134 de 18 de dezembro de 1997.

Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

Protocolo 9158130

SEJUS

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 0033.147026/2019-51

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 259/2019/SUPEL/RO

Objeto: Aquisição de refeições prontas (desjejum, almoço, jantar e lanche da noite), para atender as necessidades do sistema prisional do município de Colorado do Oeste/RO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, com fulcro no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/02, subsidiariamente o Art. 38, VII combinado com Art. 43, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, torna público que o Pregão Eletrônico nº 259/2019/SUPEL/RO foi **HOMOLOGADO**, porquanto atendeu aos requisitos legais, a empresa **PATRICIA DIAS GOES - ME, CNPJ: 13.311.700/0001-49**, no valor total de **R\$ 648.684,07** (seiscentos e quarenta e oito mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e sete centavos). Publique-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 9085861

SESAU

Portaria nº 2184/2019/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando teor do Processo SEI nº 0051.510702/2019-10, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso III, alínea B**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **ANTONIA LUZIA MARTINS**, matrícula nº 300121622, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 003, da Classe B, Referência 204, lotado no Hospital Regional de Cacoal-HRC/SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 20 de Novembro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 27 de Novembro de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde

Portaria nº 2201/2019/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0046.522846/2019-98 e, Considerando teor do Ofício nº 403/2019/LACEN-NRH de 28 de Novembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR** o servidor **JOSE VIEIRA DE ANDRADE**, ocupante do cargo de Farmacêutico Bioquímico, Matrícula nº 300062638, no período de **02.12.2019 a 31.12.2019**, em substituição a servidora **LILIA SUARES QUINTÃO**, ocupante do cargo de Chefe de Unidade, matrícula: 300053401, no **Laboratório de Fronteira – LAFRON/LACEN/SESAU**, por motivo de férias regulares da servidora acima mencionada .

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 28 de Novembro de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 9146148

Portaria nº 2199/2019/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0050.524638/2019-64, e Considerando teor do Requerimento e Declaração da FHEMERON de 27 de Novembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença de 08 (oito) dias, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº. 907/GAB/SESAU, a Servidora **RAFAELLA PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Enfermeiro, Matrícula nº 300149486, lotada no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU**, no período de **01.01.2020 à 08.01.2020**, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 12.12.2018, 19.06.2019 e 23.10.2019, no total de 03(três) doações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 29 de Novembro de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 9138325

Portaria nº 2200/2019/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, Processo nº 0036.524123/2019-42, e Considerando o teor do Requerimento e Certidão de Nascimento.

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER, Folgas relativas à Licença Paternidade** de 20 (vinte) dias, em conformidade com a Lei Nº 13.257 de 08 de Março de 2016, e Lei 3.803 de 12 de Maio de 2016, ao Servidor **ROBERT BRUNO TANAKA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Farmacêutico, Matrícula nº 300073056, lotado na **Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON/COLORADO DO OESTE/RO**, no período de **27.11.2019 à 16.12.2019**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 29 de Novembro de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 9143190

Portaria nº 2187/2019/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0049.521584/2019-14 e Considerando o teor do Requerimento e a Certidão da Justiça Eleitoral, de 16 de Maio de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 10 (dez) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, a Servidora **MARIA JOANITA LOBATO**, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório, Matrícula nº 300022962, lotada no **Hospital de Base Ary Pinheiro-HBAP/SESAU**, no período de **31.12.2019, 02, 03, 04 e 05.01.2020, 23, 26, 27, 28 e 29.03.2020**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral nas datas de 19.09.2018, 06.10..2018, 07.10.2018, 27.10.2018 e 28.10.2018.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 27 de Novembro de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 9101420

Portaria nº 2188/2019/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 627 e 628/2019/SESAU-CRECSS, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa, Considerando o teor do Processo nº 0036.486648/2019-72.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, as servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados na Coordenadoria de Controle, Avaliação e Auditoria dos Serviços de Saúde - CRECSS/SESAU, referente ao Mês de **Outubro de 2019**.

NOME	SIAPE/ MATRICULA	HS
Maria de Jesus Lima dos Santos	2306408/ 300140716	42
Regina Celia Gonzaga da Silva	693855/ 300058399	42
Wanderlucia da Silva Andrade	2356643 / 300141348	42
Maria Jose Fernandes	3144212	42

Porto Velho, 27 de Novembro de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 9103988

Portaria nº 2198/2019/SESAU-CRH

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 263/2019/CAIS-GERREG; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CC/SESAU e Justificativa, Considerando o teor do Processo nº 0036.481824/2019-80.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde na **Gerência de Regulação do SUS/GERREG/SESAU**, referente ao mês de **Outubro de 2019**.

NOME	MATRÍCULA	HS
Ianê Coêma Rocha Santos	300149813	22
Maria Agar Santos Da Silva	300156671	42
Meyre Carvalho da Silva	3143325	42

Porto Velho, 29 de Novembro de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 9133497

Portaria nº 2203/2019/SESAU-CRH

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando teor do Processo SEI nº 0051.516593/2019-44, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **CARLA BARROS SILVA**, matrícula nº 300102682, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 305, lotado no Hospital Regional de Cacoal-HRC/SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 25 de Novembro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 02 de Dezembro de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 9158265

Portaria nº 2202/2019/SESAU-CRH

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando teor do Processo SEI nº 0051.516128/2019-11, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea B**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **JOCIANE OSTROWSKI**, matrícula nº 300120356, ocupante do Cargo de Enfermeiro, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe B, Referência 204, lotado no Hospital Regional de Cacoal-HRC/SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 25 de Novembro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 02 de Dezembro de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 9157509

Portaria nº 2205/2019/SESAU-CRH

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0050.520385/2019-50, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **VANESSA DA SILVA PERIERA**, matrícula nº 300074058, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 306, lotada no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HPS JP II/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 25 de Novembro de 2019.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 02 de Dezembro de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 9164343

Portaria nº 2190/2019/SESAU-CRH

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, Processo nº 0036.518786/2019-28 e, Considerando teor do Ofício nº 19571/2019/SESAU-GRS2 de 26 de Novembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR** o servidor **GILMAR ANTONIO BORGONHONI**, CPF: 220.117.572-15, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, SIAPE 0475253, para **Exercer Todas as Competências e Atribuições Administrativas nas Ausências e Impedimentos Ocasionais** da **II Gerencia Regional de Saúde/CACOAL**, em substituição ao servidor **JAIR JOSE DA ROCHA**, ocupante do cargo de Gerente, Matrícula 3000155825.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 28 de Novembro de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 9114054

Portaria nº 2189/2019/SESAU-CRH

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o Decreto 23.273 de 15 de outubro de 2019 e o constante nos autos de nº 0036.488318/2019-11,

RESOLVE:

REMARCAR o gozo das férias referentes ao exercício de **2019** do servidor **EDUARDO FIGUEIREDO DA SILVA**, Coordenador Técnico, matrícula nº 300123295, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do período de **05.11.2019 a 14.11.2019**, para fruição no período de **30.12.2019 a 08.01.2020**.

Informamos que permanecem **inalterados** os 20 dias restantes fracionados de **01 a 10.08.2019** e de **10 a 19.12.2019**.

Porto Velho, 27 de novembro de 2019.

Protocolo 9104918

Portaria nº 2193/2019/SESAU-CRH

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o Decreto 23.273 de 15 de outubro de 2019 e o constante nos autos de nº 0036.514275/2019-37,

RESOLVE:

REMARCAR o gozo do terceiro período das férias referentes ao exercício de **2019** do servidor **AMAURY RODRIGUES REIS**, Engenheiro Civil - LC 959, matrícula nº 300135012, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do período de **11.12.2019 a 20.12.2019**, para fruição no período de **27.02.2020 a 07.03.2020**.

Porto Velho, 28 de novembro de 2019.

Protocolo 9119747

Portaria nº 2196/2019/SESAU-CRH

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o Decreto 23.273 de 15 de outubro de 2019 e o constante nos autos de nº 0036.519328/2019-14,

RESOLVE:

REMARCAR o gozo das férias referentes ao exercício de **2019** da servidora **MICHELLE DAHIANE DUTRA**, Agente Atividade Administrativa, matrícula nº 300147471, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do período de **17.12.2019 a 31.12.2019**, para fruição no período de **15.05.2020 a 29.05.2020** (15 dias).

Porto Velho, 28 de novembro de 2019.

Protocolo 9126369

HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0036.418808/2019-51

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº **0036.418808/2019-51**, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto o **EXAME PESQUISA MOLECULAR PARA GENE MECP 2 (Investigação Síndrome de Rett F84.2)**, para cumprimento de mandado judicial nº **7004083-84.2019.8.22.0001** para atender a paciente **ANA PAULA RIBEIRO GARCIA**. Em favor da empresa **Laboratório São Luiz LTDA-ME porto velho, CNPJ- 15.863.103/0001-52**. Valor **R\$ 3.650,00 (três mil seiscientos e cinquenta reais)**. Parecer nº 633/2019/SESAU-DIJUR. Publique-se.

Porto Velho, 02 de Dezembro de 2019.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 9162744

HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0036.326309/2019-38

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº **0036.326309/2019-38**, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto a aquisição de **SONDA BOTON Fr24 2cm**, para cumprimento de Mandado Judicial nº 002863-83.2014822.0701 para atender ao paciente **GUILHERME DUARTE DE MORAIS, 14 ANOS**. Em favor da empresa **CEI DISTRIBUIDORA -ME CNPJ- 40.175.705/0001-64**. Valor **R\$1.200,00**. Parecer nº 629/2019/SESAU-DIJUR. Publique-se.
Porto Velho, 02 de Dezembro de 2019.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 9165358

HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0036.455799/2019-89

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0036.455799/2019-89, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto a CIRURGIA DE IMPLANTE DE ANEL INTRA-ESTROMAL OLHO DIREITO, para cumprimento de mandado judicial nº **7033409-89.2019.822.0001** para atender ao paciente **VINICIUS DE ARAÚJO RODRIGUES**. Em favor da empresa **INSTITUTO DE OLHOS DE RONDÔNIA - PVH**, CNPJ 02.535.167/0001-82. Valor **R\$7.000,00**. Parecer nº 576/2019/SESAU-DIJUR. Publique-se.

Porto Velho, 26 de novembro de 2019.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 9069194

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 331/2019
Processo nº 0036.402364/2018-51

Pelo presente instrumento e considerando os termos da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR/PENSO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SESAU/RO**.

Em favor das empresas:

- CIRÚRGICA FERNANDES COMERCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES - CNPJ: 61.418.042/0001- 31**, vencedora dos itens (01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31) no valor total de **R\$ 370.732,39 (trezentos e setenta mil setecentos e trinta e dois reais e trinta e nove centavos)**.
- SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 04.383.642/0001- 78**, vencedora dos itens (08, 19, 20, 21 e 36) no valor total de **R\$ 122.793,48 (cento e vinte e dois mil setecentos e noventa e três reais e quarenta e oito centavos)**.
- ASLI COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 01.578.276/0001- 14**, vencedora do item (22) no valor de **R\$ 44.280,00 (quarenta e quatro mil duzentos e oitenta reais)**.
- GNATUS EQUIPAMENTOS MEDICO ODONTOLÓGICOS S/A - CNPJ: 58.950.775/0001- 08**, vencedora dos itens (32 e33) no valor de **R\$102.409,20 (cento e dois mil quatrocentos e nove reais e vinte centavos)**.
- CRUZEL COMERCIAL LTDA - CNPJ: 19.877.178/0001- 43**, vencedora do item (34) no valor de **R\$ 233.765,64 (duzentos e trinta e três mil setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)**.

Reitero o valor total de **R\$ 873.980,71 (oitocentos e setenta e três mil novecentos e oitenta reais e setenta e um centavos)**. Conforme Resultado Por Fornecedor (9144356) e Relatório Final PE 331/2019 (9144440). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos e conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a despesa no valor total de **R\$ 873.980,71 (oitocentos e setenta e três mil novecentos e oitenta reais e setenta e um centavos)**.

Porto Velho, 03 de Dezembro de 2019.
Fernando Rodrigues Máximo
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 9170046

HB

Portaria nº 527/2019/HB-GRH

DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorandonº510/2019/HB-GENFde 25/11/2019,

RESOLVE:

1º-Relatar, o servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Servidores Civis do Estado de Rondônia, conforme setor descrito deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", **a partir de 01 de Dezembro de 2019:**

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Setor	Admissão
300143660	ELIAZER BRUNO CAVALHEIRO	Técnico em Enfermagem	Psiquiatria-GE	06/ 09/2017

2º- Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação da servidora acima especificada.

3º- Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 02 de Dezembro de 2019.

NILSON CARDOSO PANIAGUA
Diretor Geral/HBAP

Protocolo 9150705

Portaria nº 518/2019/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do

Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE N. 1741 DE 27.05.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores pertencentes ao Quadro Efetivo e de Contrato Emergencial de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, que realizaram Plantões Especiais no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **Setembro/2019**.

Processo: 0049.471573/2019-86

Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia				
NOME	CARGO	MATRÍCULA	UNID.	H
JULIANA DE SA PINHEIRO	Médico Ultrasonografista	300143669		108
MARIA AUGUSTA VIANA DE SOUSA DIOGO ALENCAR	Médico Especialista em Clínica Médica	300143159		24
PRISCILA IAMUSA SIQUEIRA CREPALDI	Médico Cardiologista	300141949	POC	24
Quadro de Contrato Emergencial de Pessoal Civil do Estado de Rondônia				
NOME	CARGO	MATRÍCULA	UNID.	H
ALAN ANDERSON MEDEIROS FERREIRA DE SOUZA	Médico Anestesiologista	300156360		36

Porto Velho, 27 de novembro de 2019.

Protocolo 9090975

Portaria nº 529/2019/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

1º - ALTERAR PARCIALMENTE, a Escala Anual de Férias publicada através da Portaria nº 13/2019/HBGRH de 18.01.2019, referente ao Exercício de 2019, dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro" - HBAP, conforme a seguir:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período		2º Período		3º Período		Abono Pecuniário Período a Converter	
			Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim
300155072	ALINE ARAUJO DE ALEXANDRE QUEIROZ	Técnico em Enfermagem	01/ 02/2020	01/ 03/2020						
300149768	ALINE PAULINO DE BRITTO	Enfermeira Especialista em Enfermagem do Trabalho	01/ 02/2020	01/ 03/2020						
300071038	ANDREA BARBIERI DE BARROS	Médico Infectologista	12/ 02/2020	21/ 02/2020	15/ 07/2020	24/ 07/2020	01/ 12/2020	10/ 12/2020		
300145611	CARLINDO SANTOS ARAUJO	Técnico em Enfermagem	01/ 02/2020	01/ 03/2020						
300144980	CESAR AUGUSTUS WANDERLEY DE OLIVEIRA	Médico Oncologista	01/ 02/2020	15/ 02/2020	01/ 08/2020	15/ 08/2020				
300121864	DAMIAN JORGE VARGAS RAMIRES	GERENTE	01/ 02/2020	01/ 03/2020						
300143734	GABRIELLE GADELHA DE ALMEIDA BADOCHA	Médico Cirurgião Cabeça e Pescoço	12/ 02/2020	21/ 02/2020	01/ 07/2020	20/ 07/2020				
300145651	HILDA DE ARAUJO BARBOSA	Técnico em Enfermagem	01/ 02/2020	01/ 03/2020						
300100922	IVONE DE MORAIS E SOUZA OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	01/ 02/2020	01/ 03/2020						
300151745	JOVANO SILVA DOS SANTOS	Médico Intensivista	01/ 02/2020	01/ 03/2020						
300143674	KACIANE SANTIAGO D AMORIM	Técnico em Enfermagem	01/ 02/2020	01/ 03/2020						
300143063	KELLY LIMA GOMES DE FREITAS	Técnico em Laboratório	01/ 02/2020	01/ 03/2020						
300145027	LUCINEIA DOS SANTOS MARTINS	Técnico em Enfermagem	01/ 02/2020	01/ 03/2020						
300145364	MAGNA DE SOUZA FARIAS FEIJÓ	Técnico em Enfermagem	01/ 02/2020	01/ 03/2020						
300155085	MARCO ANDRE SIGMARINGA FIGUEIREDO	Técnico em Enfermagem	01/ 02/2020	01/ 03/2020						
300155268	MARIA EDILZANA LIMA LOPES SALES	Técnico em Enfermagem	01/ 02/2020	01/ 03/2020						
300143482	QUEILA BARBOSA DE GOES	Técnico em Enfermagem	01/ 02/2020	01/ 03/2020						
300143399	RAIANE COSTA LINS	Técnico em Laboratório	01/ 02/2020	01/ 03/2020						
300145660	RANNYERE MATIAS SAMPAIO	Médico Cirurgião Geral	01/ 02/2020	01/ 03/2020						

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 02 de dezembro de 2019.

NILSON CARDOSO PANIAGUA
Diretor Geral/HBAP

Protocolo 9164740

Portaria nº 530/2019/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

1º - ALTERAR PARCIALMENTE a Escala Anual de Férias publicada através da Portaria nº 468/2019/HB-GRH de 04.11.2019, referente ao Exercício de 2020, dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro" - HBAP, conforme a seguir:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período		2º Período		3º Período		Abono Pecuniário Período a Converter	
			Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim
300034955	ADAO BORGES LEAL	Tecnico em Radiologia	11/ 04/2020	30/ 04/2020	12/ 10/2020	31/ 10/2020				
300068918	ANDRE BESSA DE ANDRADE	Medico 40h	17/ 02/2020	17/ 03/2020						
300094002	ANDREI ALBERTO ROQUE XIMENES	Tecnico em Enfermagem	11/ 02/2020	01/ 03/2020					01/ 02/2020	10/ 02/2020
300093357	ANEZIA IZEL CUSTODIO	Tecnico em Enfermagem	11/ 02/2020	01/ 03/2020					01/ 02/2020	10/ 02/2020
300024781	AUDILENE DE SOUZA QUEIROZ DOS SANTOS	Psicologo (LEI 1067/ 02)	01/ 06/2020	10/ 06/2020	01/ 12/2020	10/ 12/2020			11/ 06/2020	20/ 06/2020
300159979	CAIO PHILIP DA SILVA OJOPI	Técnico em Enfermagem	01/ 10/2020	30/ 10/2020						
300022763	CATIA MARIA CAMELO DA FONSECA	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	01/ 02/2020	20/ 02/2020					21/ 02/2020	01/ 03/2020
300147699	CLAUDETE RODRIGUES DOS SANTOS OLIVEIRA	Tecnico em Enfermagem	01/ 06/2020	30/ 06/2020						
300053678	CLAUDETE ROSAS DA SILVA	Tecnico em Enfermagem	11/ 02/2020	01/ 03/2020					01/ 02/2020	10/ 02/2020
300141032	CLAUDINEIDE BATISTA KAMACONY OLIVEIRA	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	01/ 06/2020	30/ 06/2020						
300145038	DAIANE CORREIA BRITO	SESAU- Tecnico em Seguranca do Trabalho	03/ 02/2020	22/ 02/2020					23/ 02/2020	03/ 03/2020
300100295	DAIANE CRISTINA DA FROTA MARQUES SILVA	Enfermeiro	11/ 04/2020	30/ 04/2020					01/ 04/2020	10/ 04/2020
300068944	DANIEL GOMES	Tecnico em Radiologia	12/ 03/2020	31/ 03/2020	01/ 09/2020	20/ 09/2020				
300093189	EDILCE CRISTIANE BRAUN FREITAS	Nutricionista	11/ 02/2020	20/ 02/2020	11/ 12/2020	20/ 12/2020			01/ 02/2020	10/ 02/2020
300101022	ELINETE DE ARAUJO MENEZES VIEIRA	Tecnico em Enfermagem	01/ 07/2020	30/ 07/2020						
300038873	ELISANGELA MAXIMO BARBOSA DE SA	Enfermeiro	11/ 02/2020	01/ 03/2020					01/ 02/2020	10/ 02/2020
300099320	ESDRA NOGUEIRA DE SOUSA	Enfermeiro	01/ 02/2020	20/ 02/2020					21/ 02/2020	01/ 03/2020
300142898	FERNANDA OLIVEIRA BARROS DE MEDEIROS	Tecnico em Enfermagem	11/ 02/2020	01/ 03/2020					01/ 02/2020	10/ 02/2020
300149520	INA INERAN GOMES DE CARVALHO	Enfermeiro	03/ 02/2020	12/ 02/2020	09/ 11/2020	18/ 11/2020	23/ 11/2020	02/ 12/2020		
300145096	INDYARA CASSYA LUYSA DO AMARAL VIANA	Tecnico em Laboratorio	11/ 03/2020	30/ 03/2020					01/ 03/2020	10/ 03/2020
300143303	IVAN MOISEIEV PINHO LACERDA	Tecnico em Laboratorio	01/ 04/2020	30/ 04/2020						
300022374	JOSE MARIA DOS SANTOS JUNIOR	BioMedico	11/ 02/2020	01/ 03/2020					01/ 02/2020	10/ 02/2020
300057473	KELZILENE ROCHA PEREIRA	Enfermeiro	11/ 02/2020	01/ 03/2020					01/ 02/2020	10/ 02/2020
300102238	KRISTOFFERSON SANTOS DE SOUZA	Tecnico em Enfermagem	01/ 04/2020	30/ 04/2020						
300160067	LAURICEIA ALVES SANTOS	Enfermeiro	01/ 09/2020	30/ 09/2020						

300143152	LEIDIMAR BAZILIO CANDIDO	Técnico em Enfermagem	01/ 11/2020	30/ 11/2020						
300160460	LIDIA DOS SANTOS PIRES	Técnico em Enfermagem	01/ 11/2020	30/ 11/2020						
300131406	LILIANE MENDES CAMPELO	Tecnico em Enfermagem	11/ 02/2020	01/ 03/2020					01/ 02/2020	10/ 02/2020
300028372	LYENE APARECIDA JORGE DOS SANTOS	Enfermeiro	01/ 02/2020	20/ 02/2020					21/ 02/2020	01/ 03/2020
300131422	MAIARA ALVES DE CARVALHO	Enfermeiro	17/ 02/2020	02/ 03/2020	19/ 10/2020	02/ 11/2020				
300022438	MARIA DE FATIMA ARAUJO	Enfermeiro	01/ 02/2020	20/ 02/2020					21/ 02/2020	01/ 03/2020
300099490	NILANIA CASTRO DOS SANTOS NASCIMENTO	Tecnico em Enfermagem	01/ 04/2020	30/ 04/2020						
300098722	ROSILENE DA SILVA LIMA SILVA	Tecnico em Enfermagem	11/ 02/2020	01/ 03/2020					01/ 02/2020	10/ 02/2020
300034927	SERGIO GUILHERME GARCIA DO AMARAL	Médico	01/ 07/2020	30/ 07/2020						
300022746	VALERIA DANTAS DE ANDRADE	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	11/ 02/2020	01/ 03/2020					01/ 02/2020	10/ 02/2020
300145095	VANESSA FROIS DE OLIVEIRA	Tecnico em Enfermagem	01/ 03/2020	20/ 03/2020					11/ 03/2020	30/ 03/2020
300093049	VERICLEY VENTURA LINS	Tecnico em Enfermagem	11/ 02/2020	02/ 03/2020	13/ 10/2020	27/ 10/2020				

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 02 de dezembro de 2019.

NILSON CARDOSO PANIAGUA
Diretor Geral/HBAP

Protocolo 9166228

Portaria nº 531/2019/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei n. 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, Convênio n. 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **OUTUBRO/ 2019**.

Considerando o teor do Processo nº0049.515651/2019-61.

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	Siape	H
NESTOR RAIMUNDO DE OLIVEIRA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300160461	3052171	36

Protocolo 9170129

HRSF

Portaria nº 70/2019/HRSF-NRH

A Diretora Geral do Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSFG, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e do Decreto de 09 de Janeiro de 2019 que nomeou a Diretora Geral do Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSFG e conforme consta no Ofício n. 597/2019/HRSF-NRH, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo de nº 0060.518217/2019-85

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Julho de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de Julho de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no **Hospital Regional de São Francisco do Guaporé/HRSFG/SESAU**, referente ao mês de **Outubro/2019**.

SERVIDORES EFETIVOS				
Nível Fundamental				
Cleide Amélia Longhi	Aux. de Serviços de Saúde	300016915		24
João de Souza Pereira	Aux. de Serviços de Saúde	300009435		44
Valdinei Barbosa	Aux. de Serviços de Saúde	300019512		44

São Francisco do Guaporé, 25 de Novembro de 2019.

CRISTIANO FERREIRA DA SILVA
Diretor Substituto - HRSF
SESAU/RO

Protocolo 9176716

POC

Portaria nº 92/2019/POC-NRH

A diretora Geral da Policlínica Oswaldo Cruz/SESAU, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, de conformidade com o disposto no Decreto de 01 de Janeiro de 2019 e disposições seguintes,

Considerando o memorando Nº11/2019/OFTALMO/POC.

RESOLVE:

I - **REMARCAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do servidor **Richael Menezes Costa** ocupante do cargo de enfermeiro 40hs, matrícula nº 300155104, lotado na Policlínica Oswaldo Cruz - POC/SESAU, referente ao **exercício 2019**, no período de: **01/11/2019 a 30/11/2019**, para serem gozadas em:

1º Período 01 a 10 Novembro de 2019.

2º Período 06 a 15 Janeiro de 2020.

3º Período 17 a 26 de Novembro de 2020.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,

Registre-se,

Cumpra-se.

Porto Velho, 22 de dezembro de 2019.

Sinara Maria Messias da Silva Flores
Diretora Geral
POC/SESAU

Protocolo 9034935

Portaria nº 97/2019/POC-NRH

A Diretora Geral da Policlínica Oswaldo Cruz/SESAU, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, de conformidade com o disposto no Decreto de 01 de Janeiro de 2019, e disposições seguintes,

Considerando o memorando Nº13/2019/OFTALMO/POC.

RESOLVE:

I - **CONVALIDAR** a remarcação do gozo de férias da servidora **Maria Ivanete de Oliveira Souza** ocupante do cargo de Médica 40hs, matrícula nº 300063431, lotado na Policlínica Oswaldo Cruz - POC/SESAU, agendado anteriormente para o período de **01/12/2019 a 30/12/2019**, referente ao **exercício 2019**, o qual fica transferido para usufruir no período de **16/12/2019 a 30/12/2019 e 02/01/2020 a 16/01/2020**.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,

Registre-se,

Cumpra-se.

Porto Velho, 27 de Novembro de 2019.

Sinara Maria Messias da Silva Flores
Diretora Geral
POC/SESAU

Protocolo 9105352

Portaria nº 94/2019/POC-NRH

A Diretora Geral da Policlínica Oswaldo Cruz/SESAU, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, de conformidade com o disposto no Decreto de 01 de Janeiro de 2019, e disposições seguintes,

Considerando o memorando Nº 10/2019/OFTALMO/POC.

RESOLVE:

I - **CONVALIDAR** a remarcação do gozo de férias da servidora **Kledione Falcão Veiga** ocupante do cargo de Médica 40hs, matrícula nº 300148015, lotado na Policlínica Oswaldo Cruz - POC/SESAU, agendado anteriormente para o período de **01/09/2019 a 30/09/2019**, referente ao **exercício 2019** o qual fica transferido para usufruir no período de **01/09/2019 a 15/09/2019 e 15/04/2020 a 30/04/2020**.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,

Registre-se,

Cumpra-se.

Porto Velho, 25 de Novembro de 2019.

Sinara Maria Messias da Silva Flores
Diretora Geral
POC/SESAU

Protocolo 9058673

Portaria nº 93/2019/POC-NRH

A Diretora Geral da Policlínica Oswaldo Cruz/SESAU, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, de conformidade com o disposto no Decreto de 01 de Janeiro de 2019, e disposições seguintes,

Considerando o processo nº 0063.507541/2019-48;

RESOLVE:

I - **CONVALIDAR** a remarcação do gozo de férias da servidora **Neila Niraldiva da Costa Reis** ocupante do cargo de Técnico em enfermagem 40hs, matrícula nº 300104280, lotado na Policlínica Oswaldo Cruz - POC/SESAU, agendado anteriormente para o período de **01/01/2019 a 30/01/2019**, referente ao **exercício 2019** o qual fica transferido para usufruir no período de **02/03/2020 a 31/03/2020**.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,

Registre-se,

Cumpra-se.

Porto Velho, 25 de Novembro de 2019.

Sinara Maria Messias da Silva Flores
Diretora Geral
POC/SESAU

Protocolo 9038395

Portaria nº 100/2019/POC-NRH

A **Diretora Geral da Policlínica Oswaldo Cruz/SESAU**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de conformidade com o disposto no Decreto de 22 de Janeiro de 2019,

RESOLVE:

I - Designar, o servidor **FRANCISCO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo **Agente em Atividades Administrativas**, matrícula 300136417, do quadro dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, para responder pela Gerência de Recursos Humanos da Policlínica Oswaldo Cruz - POC em **Substituição** do Servidor **CÉLIO ROBERTO DE GÓES**, ocupante do cargo **Administrador Hospitalar**, em decorrência de afastamento.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 29 de Novembro de 2019.

Sinara Maria Messias da Silva Flores
Diretora Geral POC/SESAU

Protocolo 9148897

AGEVISA

Portaria nº 234/2019/AGEVISA-NRH

A **Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO**, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 10 de julho de 2019, publicado no DOE nº 126 de 11 de julho de 2019. Considerando Memorando 69/AGEVISA-NRH de 28/11/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. – **ALTERAÇÃO** do gozo de Férias do servidor HEGIO COELHO DE MELO, matrícula nº 300034317, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais nesta AGEVISA-RO, do período de 01 a 30/12/2019, para 12/12/2019 a 10/01/2020, exercício de 2018.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 01/12/2019.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANA FLORA CAMARGO GERHARDT
Diretora-Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 9152340

CETAS

EDITAL Nº 63/2019/CETAS-NSE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

A **Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1339, de 20 de maio de 2004, considerando a morosidade na tramitação da entrega dos envelopes de Inscrição dos candidatos (percurso município de origem/prédio antigo e prédio novo do CETAS), **resolve** alterar novamente o Cronograma previsto no Anexo III, do Edital nº.53/2019/ CETAS-NSE de 5 de novembro de 2019, alterado pelo Edital nº. 58/2019/CETAS-NSE de 22 de novembro de 2019, que objetiva a contratação administrativa temporária de **Instrutoria** para execução do Curso de Formação Inicial e Continuada **1ª. ETAPA FORMATIVA PARA O AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, no município de **São Felipe do Oeste/RO**, passando a vigorar o seguinte Cronograma:

Porto Velho-RO, 02 de dezembro de 2019.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora Geral – CETAS

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 63/2019/CETAS-NSE.

CRONOGRAMA PREVISTO

ATIVIDADES	DATAS E HORÁRIOS PREVISTOS
Divulgação do Edital	31/ 10/2019
Inscrições no município de PORTO VELHO : Sede do CETAS Rua Rafael Vaz e Silva, nº. 3047, bairro Liberdade	06 a 14/ 11/2019 (segunda a quinta: 8h às 15h, e sextas-feiras: 8h às 13h)
Inscrições no Município de SÃO FELIPE DO OESTE : Secretaria Municipal de Saúde.Av. Desiderio Domingos Lopes, 3040 – Bairro João Francisco Clímaco.	06 a 14/ 11/2019 (segunda a sexta-feira: 8h às 14h)
Análise de Documentos e Títulos	02/ 12/2019
Divulgação do Resultado Final	03/ 12/2019
Prazo para entrega dos Recursos	04/ 12/2019
Homologação do Resultado Final	05/ 12/2019

Protocolo 9153398

EDITAL Nº 64/2019/CETAS-NSE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

A **Direção Geral do Centro de Educação Técnico-Profissional na Área da Saúde de Rondônia – CETAS/RO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1339, de 20 de maio de 2004, em cumprimento ao disposto no item 15.1, do Edital nº. 53/2019/CETAS-NSE, de 5 de novembro de 2019, alterado pelos Editais 58 e 63/2019/CETAS-NSE de 22 de novembro e 02 de dezembro de 2019, respectivamente divulga o **Resultado Final** do Processo Seletivo Simplificado que objetiva a contratação por Contrato Administrativo Temporário para **Atividade de Instrutoria**, para execução do **Curso de Formação Inicial e Continuada: I Etapa Formativa para o ACS**, no município de **São Felipe Do Oeste-RO**, em ordem de classificação, conforme Anexo Único deste Edital.

Porto Velho – RO, 03 de dezembro de 2019.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1569>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/12/19, às 12:12

Diretora Geral
ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.64/2019/CETAS-NSE.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Curso: **I Etapa Formativa para o ACS**
Localidade: **São Felipe do Oeste-RO**
Área de atuação: **ENFERMAGEM**

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RG
1º	EDIGLEUMA DE MELO SILVA FERRAZ	922199 SSP/ RO

Protocolo 9161061

SEDUC

Portaria nº 7085/2019/SEDUC-SEM

Porto Velho, 02 de Dezembro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Izabel da Silva Santos**, matrícula n. 300046695, para responder pela Subgerência do Ensino Médio em substituição à servidora **Gilceli Correia de Oliveira**, matrícula n. 300051465, ocupante de Função Gratificada, FG-06, de Subgerente do Ensino Médio da Secretaria de Estado da Educação, nos períodos de 19 a 22/11 (Visita Técnica ao estado do Mato Grosso do Sul, Novo Ensino Médio) e 25 a 29/11 (Brasília, Jovem Senador).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 19 de novembro.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9151066

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, com fundamento na Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016, que revogou a Portaria Interministerial nº 507/CGU/MF/MP/2011, e considerando os termos do Parecer n. 185/GAPC/CGE/2018, APROVA e HOMOLOGA a Prestação de Contas do Convênio n. 163/PGE/2016, no valor global de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), firmado entre a Secretaria de Estado da Educação/SEDUC e a Prefeitura Municipal de Parecis/RO, através do Processo de CONCESSÃO n. 01-1601.14789-0000/2016 e Processos de PRESTAÇÃO DE CONTAS: (primeiraparcela) n. 01-1601.21184-0000/2016, (segunda parcela) n. 01-1601.04489-0000/2017 e (terceira parcela) n. 01-1601.15247-0000/2017, repassados para "Locação e manutenção de veículos adequados ao Transporte Escolar". Permaneçam os presentes autos em arquivo na DAF/SEDUC/RO, à disposição de Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, conforme art. 40 da IN nº 013/TCE-RO, e seu demonstrativo gerencial ficará a disposição dos órgãos de controle externo. Ressalvado os art. 14 e 15 da lei 3.830/2016 e súmula 473/STF.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA ABREU

Secretário de Estado da Educação

Porto Velho, 25 de novembro de 2019.

Protocolo 9059933

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, com fundamento na Portaria Interministerial n. 424/CGU/MF/MP/2016, que revogou a Portaria Interministerial n. 507/CGU/MF/MP/2011, e considerando os termos do Parecer n. 09/CI/SEDUC/2019, APROVA e HOMOLOGA, a presente Prestação de Contas do Convênio n. 269/PGE/2016 no valor global de R\$ 47.080,00 (quarenta e sete mil, e oitenta reais), firmado entre a Secretaria de Estado da Educação/SEDUC e o Centro de Atendimento às Pessoas Especiais/CENAPE, Escola Especial Denise Accorsi Tomio Colaço, no município de Pimenta Bueno/RO, através do Processo de CONCESSÃO n. 01.1601.10717.0000/2016 e o processo de PRESTAÇÃO DE CONTAS (parcela única) n. 01.1601.16709.0000/2017, recursos utilizados na aquisição de combustível para ônibus, Van, Uno e caminhoneta da escola, serviços para manutenção de veículos da escola, materiais de manutenção de veículos, materiais de limpeza para a escola, materiais pedagógicos e de expediente, serviços de manutenção de prédios, material de consumo para manutenção de prédios, serviços de recarga de cartucho para impressoras da escola, para a manutenção do ensino especial no Centro de Atendimento às Pessoas Especiais/CENAPE, Escola Especial Denise Accorsi Tomio Colaço/Pimenta Bueno/RO.

Permaneçam os presentes autos em arquivo na DAF/SEDUC, à disposição de Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, conforme art. 40 da IN nº 013/TCER-RO e seu demonstrativo gerencial ficará a disposição dos órgãos de controle externo. Ressalvado os art. 14 e 15 da lei 3.830/2016 e súmula 473/STF.

Porto Velho, 29 de novembro de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9146379

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, com fundamento na Portaria Interministerial n. 424/CGU/MF/MP/2016, que revogou a Portaria Interministerial n. 507/CGU/MF/MP/2011, e considerando os termos do Parecer n. 081/GAPC/2018, APROVA e HOMOLOGA, com ressalvas, a presente Prestação de Contas do Convênio n. 126/PGE/2016 no valor global de R\$ 1.323.528,08 (um milhão, trezentos e vinte e três mil, quinhentos e vinte e oito reais e oito centavos), firmado entre a Secretaria de Estado da Educação/SEDUC e a Prefeitura do Município de Rolim de Moura, através do processo de CONCESSÃO n. 01.1601.11347.0000/2016 e os processos de PRESTAÇÃO DE CONTAS, 01.1601.19026.0000/2016 (1ª parcela), 01.1601.02814.0000/2017 (2ª parcela) e 01.1601.08748.0000/2017 (3ª parcela), repassados para a locação e manutenção de veículos adequados ao transporte escolar no município de Rolim de Moura/RO.

Permaneçam os presentes autos em arquivo na DAF/SEDUC, à disposição do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, conforme art. 40 da IN nº 013/TCER-RO e seu demonstrativo gerencial ficará a disposição dos órgãos de controle externo. Ressalvado os art. 14 e 15 da lei 3.830/2016 e súmula 473/STF.

Porto Velho, 29 de novembro de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9146575

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1569>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/12/19, às 12:12

O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, com fundamento na Portaria Interministerial n. 424/CGU/MF/MP/2016, que revogou a Portaria Interministerial n. 507/CGU/MF/MP/2011, e considerando os termos do Parecer n. 11/CI/SEDUC/2019, APROVA e HOMOLOGA, a presente Prestação de Contas do Termo de Fomento n. 128/PGE/2017 no valor global de R\$ 70.950,00 (setenta mil, novecentos e cinquenta reais), firmado entre a Secretaria de Estado da Educação/SEDUC e a Associação Pestalozzi de Ouro Preto do Oeste/RO, através do Processo de CONCESSÃO n. 01.1601.16578.0000/2017 e o processo de PRESTAÇÃO DE CONTAS (parcela única) n. 01.1601.00599.0000/2019, recursos utilizados nas ações de aquisição de combustível e lubrificante automotivo, material para manutenção de veículos, materiais didáticos e pedagógicos, material de expediente, material de limpeza e produção de higienização, equipamentos e mobiliários, para a manutenção do ensino especial na Associação Pestalozzi de Ouro Preto do Oeste/RO.

Permaneçam os presentes autos em arquivo na DAF/SEDUC, à disposição de Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, conforme art. 40 da IN nº 013/TCER-RO e seu demonstrativo gerencial ficará a disposição dos órgãos de controle externo. Ressalvado os art. 14 e 15 da lei 3.830/2016 e súmula 473/STF.

Porto Velho, 14 de novembro de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8906488

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, com fundamento na Portaria Interministerial n. 424/CGU/MF/MP/2016, que revogou a Portaria Interministerial n. 507/CGU/MF/MP/2011, e considerando os termos do Parecer n. 062/GACC/2019, APROVA e HOMOLOGA a presente Prestação de Contas do Convênio n. 035/PGE/2015 no valor global de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), firmado entre a Secretaria de Estado da Educação/SEDUC e a Prefeitura do Município de Espigão do Oeste/RO, através do processo de CONCESSÃO n. 01.1601.08431.0000/2015 e os processos de PRESTAÇÃO DE CONTAS, 01.1601.00005.0000/2016 (1ª parcela), 01.1601.10835.0000/2016 (2ª parcela), e 01.1601.19304.0000/2016 (3ª parcela), repassados para a locação e manutenção de veículos adequados ao transporte escolar no município de Espigão do Oeste/RO.

Permaneçam os presentes autos em arquivo na DAF/SEDUC, à disposição de Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, conforme art. 40 da IN nº 013/TCER-RO e seu demonstrativo gerencial ficará a disposição dos órgãos de controle externo. Ressalvado os art. 14 e 15 da lei 3.830/2016 e súmula 473/STF.

Porto Velho, 29 de novembro de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9146843

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, com fundamento na Portaria Interministerial n. 424/CGU/MF/MP/2016, que revogou a Portaria Interministerial n. 507/CGU/MF/MP/2011, e considerando os termos do Parecer n. 10/CI/SEDUC/2019, APROVA e HOMOLOGA, a presente Prestação de Contas do Convênio n. 008/PGE/2017 no valor global de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), firmado entre a Secretaria de Estado da Educação/SEDUC e a Associação Pestalozzi de Ouro Preto do Oeste/RO, através do Processo de CONCESSÃO n. 01.1601.09714.0000/2016 e o processo de PRESTAÇÃO DE CONTAS (parcela única) n. 01.1601.16863.0000/2017, liberação de recursos utilizados nas ações de aquisição de combustível e lubrificante automotivo, material para manutenção de veículos, materiais didáticos e pedagógicos, material de expediente, material de limpeza e produção de higienização, material de copa e cozinha e material educativo e esportivo, para a manutenção do ensino especial na Associação Pestalozzi de Ouro Preto do Oeste/RO.

Permaneçam os presentes autos em arquivo na DAF/SEDUC, à disposição de Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, conforme art. 40 da IN nº 013/TCER-RO e seu demonstrativo gerencial ficará a disposição dos órgãos de controle externo. Ressalvado os art. 14 e 15 da lei 3.830/2016 e súmula 473/STF.

Porto Velho, 29 de novembro de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9146939

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, com fundamento na Portaria Interministerial n. 424/CGU/MF/MP/2016, que revogou a Portaria Interministerial n. 507/CGU/MF/MP/2011, e considerando os termos do Parecer n. 071/GACC/2019, APROVA e HOMOLOGA a presente Prestação de Contas do Convênio n. 050/PGE/2015 no valor global de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), firmado entre a Secretaria de Estado da Educação/SEDUC e a Prefeitura do Município de São Francisco do Guaporé/RO, através do processo de CONCESSÃO n. 01.1601.10900.0000/2015 e os processos de PRESTAÇÃO DE CONTAS, 01.1601.18677.0000/2015 (1ª parcela), 01.1601.02165.0000/2016 (2ª parcela), e 01.1601.08936/2016 (3ª parcela), repassados para a locação e manutenção de veículos adequados ao transporte escolar no município de São Francisco do Guaporé/RO.

Permaneçam os presentes autos em arquivo na DAF/SEDUC, à disposição de Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, conforme art. 40 da IN nº 013/TCER-RO e seu demonstrativo gerencial ficará a disposição dos órgãos de controle externo. Ressalvado os art. 14 e 15 da lei 3.830/2016 e súmula 473/STF.

Porto Velho, 29 de novembro de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9146719

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, com fundamento na Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016, que revogou a Portaria Interministerial nº 507/CGU/MF/MP/2011, e considerando os termos do Parecer n. 084/GPC/CGE/2018, APROVA e HOMOLOGA a Prestação de Contas do Convênio n. 032/PGE/2016, no valor global de R\$ 102.080,00 (Cento e dois mil e oitenta reais), firmado entre a Secretaria de Estado da Educação/SEDUC e o (CERNIC)- Centro de Reabilitação Neurológica Infantil de Cacoal/RO, através dos Processos de CONCESSÃO n. 01.1601.12827-0000/2015 e de PRESTAÇÃO DE CONTAS (parcela única) n.01-1601.22805-0000/2016, repassados para "Manutenção do Ensino Especial".

Permaneçam os presentes autos em arquivo na DAF/SEDUC/RO, à disposição de Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, conforme art. 40 da IN nº 013/TCER-RO, e seu demonstrativo gerencial ficará a disposição dos órgãos de controle externo. Ressalvado os art. 14 e 15 da lei 3.830/2016 e súmula 473/STF.

Porto Velho, 25 de novembro de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9060083

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, com fundamento na Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016, que revogou a Portaria Interministerial nº 507/CGU/MF/MP/2011, e considerando os termos do Parecer n. 010/GACC/2019, APROVA e HOMOLOGA a Prestação de Contas do Convênio n. 323/PGE-2013, no valor global de R\$ R\$ 91.600 (Noventa e um mil seiscentos reais), firmado entre a Secretaria de Estado da Educação/SEDUC e a **APAE/Ariquemes/RO** (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais), através do Processo de CONCESSÃO n.01.1601.01822-0000/2013 e Processo de PRESTAÇÃO DE CONTAS: (parcela única) n.01-1601.18994-0000/2015, repassados para "Manutenção do Ensino Especial".

Permaneçam os presentes autos em arquivo na DAF/SEDUC/RO, à disposição de Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, conforme art. 40 da IN nº 013/TCE-RO, e seu demonstrativo gerencial ficarão a disposição dos órgãos de controle externo. Ressalvado os art. 14 e 15 da lei 3.830/2016 e súmula 473/STF.

Porto Velho, 29 de novembro de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9147151

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, com fundamento na Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016, que revogou a Portaria Interministerial nº 507/CGU/MF/MP/2011, e considerando os termos do Parecer n. 056/GACC/2019, APROVA e HOMOLOGA a Prestação de Contas do Convênio n. 010/PGE/2016, no valor global de R\$ 102.520,00 (Cento e dois mil quinhentos e vinte reais), firmado entre a Secretaria de Estado da Educação/SEDUC e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ji-Paraná/RO, através do Processo de CONCESSÃO n.01.1601.16.619-0000/2016 e Processo de PRESTAÇÃO DE CONTAS: (parcela única) n.01-1601.17505-0000/2017, repassados para "Manutenção do Ensino Especial".

Permaneçam os presentes autos em arquivo na DAF/SEDUC/RO, à disposição de Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, conforme art. 40 da IN nº 013/TCE-RO, e seu demonstrativo gerencial ficará a disposição dos órgãos de controle externo. Ressalvado os art. 14 e 15 da lei 3.830/2016 e súmula 473/STF.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA ABREU
Secretário de Estado da Educação

Porto Velho, 11 de outubro de 2019.

Protocolo 8321086

Portaria nº 7086/2019/SEDUC-SEM

Porto Velho, 02 de dezembro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão destinada a certificar notas fiscais, bem como emitir Termo de Recebimento sobre a execução da despesa referente à prestação de serviço agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de pesquisa, reserva, emissão e marcação de passagens aéreas nacional, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, prestados pela empresa M A VIAGENS E TURISMO LTDA - ME, sob CNPJ 05543356-0001/95, demandante do CONTRATO Nº 687/PGE-2018, de acordo com a Função Programática: 1236210762214 - Manter o Ensino Médio, Fonte de Recurso: 118 Elemento de Despesa: 33.90.33, as passagens aéreas serão para atender a Coordenadora Estadual do Programa Jovem Senador, previsto para o período de 25 a 30 de novembro de 2019, em Brasília-DF, que irá acompanhar os alunos classificados no 12º Concurso de Redação do Senado Federal durante a Cerimônia de Premiação ena Sessão Especial de Posse dos Jovens Senadores e Eleição da Mesa Jovem 2019.

Art. 2º - Designar os servidores, a seguir relacionados, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão ora instituída:

- 1- Gustavo Cunha Margonar, matrícula nº 300118085, professor técnica- SEM/GEB/DGE/Seduc;
- 2- Maurício Malta de Lima, matrícula nº 300110291, professor técnico SEM/GEB/DGE/Seduc;
- 3- Holdia Alves da Silva, matrícula nº 300060892, professora técnica SEM/GEB/DGE/Seduc.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9152109

Portaria nº 7087/2019/SEDUC-SEM

Porto Velho, 02 de dezembro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Gilceli Correia de Oliveira, matrícula nº 300051465, lotada na Secretaria de Estado da Educação - Seduc, pertencente ao quadro permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para exercer a função de Fiscal de Contrato da empresa prestadora dos serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de pesquisa, reserva, emissão e marcação de passagens aéreas nacional, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, prestados pela empresa M A VIAGENS E TURISMO LTDA - ME, sob CNPJ 05543356-0001/95, demandante do CONTRATO Nº 687/PGE-2018, de acordo com a Função Programática: 1236210762214 - Manter o Ensino Médio, Fonte de Recurso: 118 Elemento de Despesa: 33.90.33, as passagens aéreas serão para atender a Coordenadora Estadual do Programa Jovem Senador, previsto para o período de 25 a 30 de novembro de 2019, em Brasília-DF, que irá acompanhar os alunos classificados no 12º Concurso de Redação do Senado Federal durante a Cerimônia de Premiação ena Sessão Especial de Posse dos Jovens Senadores e Eleição da Mesa Jovem 2019.

Art. 2º Compete ao fiscal, emitir relatório de acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados por empresas do ramo no período de realização dos eventos da Subgerência de Ensino Médio, por meio de anotações e registros de todas as ocorrências relacionadas à execução do serviço.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9152124

FUNCER

Portaria nº 72/2019/FUNCER-RH

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição do Estado de Rondônia,

Art. 71 e seus incisos e Artigo 73 da Lei Complementar 965 de 20 dezembro de 2017 que dispõe sobre a criação da Fundação Cultural do Estado de Rondônia;

Considerando o Art.3º do Decreto nº 23.522, de 14 de janeiro de 2019, que estabelece Recesso Administrativo, no período de 20 de dezembro de 2019 a 06 de janeiro de 2020;

Considerando o Decreto n. 23.522, de 14 de janeiro de 2019, que exclui do recesso administrativo de final de ano período de 20 de dezembro de 2019 a 06 de janeiro de

2020 os órgãos e entidades "que não podem sofrer solução de continuidade".

Considerando o Ofício-Circular nº 117/2019/CGE-GAB de 22 de novembro de 2019 que informa acerca do usufruto do recesso administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECE recesso administrativo aos servidores desta Fundação Cultural, lotados nos Equipamentos Culturais: Casa da Cultura Ivan Marrocos, Museu Estadual da Memória Rondoniense e Biblioteca Estadual Dr. José Pontes Pinto, no período de 20.12.2019 a 06.01.2020, devendo o período em referência ser laborado em sistema de revezamento.

Parágrafo único - A escala será feita em 02 (dois) períodos sem prejuízo para a Administração Pública, devendo cada setor organizar o revezamento de seus funcionários, bem como anexar esta Portaria à folha de frequência dos servidores que usufruírem dos dias de recesso. O servidor deverá usufruir o período de recesso, conforme a escala abaixo descrita:

1ª semana: 20 a 28.12.2019 (Natal);

2ª semana: 29/12 a 06.01.2020 (Réveillon).

Art. 2º - Não usufruirão do referido recesso na data decretada, os responsáveis pelos setores Administrativo, Financeiro, Controle Interno e Contabilidade, podendo ser transferido o gozo dos dias para data posterior, conforme juízo administrativo de conveniência e oportunidade que requer os ditames do interesse público.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a contar de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Porto Velho/RO, 28 de novembro de 2018.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Presidente da Fundação Cultural do Estado de Rondônia

Protocolo 9109892

SEAS

Portaria nº 672/2019/SEAS-GGRH

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE nº 2831, de 27 de novembro de 2015, e alterada pela Lei Complementar n. 901, de 12 de setembro de 2016, publicada no DOE n. 170, de 12 de setembro de 2016, e Decreto de 29 de maio de 2017, publicado no DOE n. 101, de 01 de junho de 2017;

Considerando os termos do Memorando nº 52/2019/SEAS-GERJIP (9098918), contido nos autos de n. 0026.521884/2019-61;

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 652/2019/SEAS-GGRH, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 212, de 12.11.2019, por meio da qual há marcação de férias em favor da servidora **JULIE DANIELLY CORDEIRO CAVALCANTI DA SILVA**, Assessor V, matrícula n. 300159006, lotada na Gerência Regional de Ji-Paraná, desta Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS.

ONDE SE LÊ: 1.8.2020 a 30.8.2020;

LEIA-SE: 3.8.2020 a 1.9.2020 **FÉRIAS.**

Publique-se.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS
Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 9115831

Portaria nº 671/2019/SEAS-GGRH

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE nº 2831, de 27 de novembro de 2015, e alterada pela Lei Complementar n. 901, de 12 de setembro de 2016, publicada no DOE n. 170, de 12 de setembro de 2016, e Decreto de 29 de maio de 2017, publicado no DOE n. 101, de 01 de junho de 2017;

Considerando os termos do Memorando nº 52/2019/SEAS-GERJIP (9098918), contido nos autos de n. 0026.521884/2019-61;

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 652/2019/SEAS-GGRH, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 212, de 12.11.2019, por meio da qual há marcação de férias em favor da servidora **LUCIENE SIQUEIRA DE SOUZA CODEÇO**, Professor Classe C, matrícula n. 300022808, lotada na Regional de JI-PARANÁ, desta Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS.

ONDE SE LÊ: 1.1.2020 a 30.1.2020;

LEIA-SE: 12.1.2020 a 31.1.2020 **FÉRIAS**

2.1.2020 a 11.1.2020 **ABONO PECUNIÁRIO**

Publique-se.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS
Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 9115260

Portaria nº 670/2019/SEAS-GGRH

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE nº 2831, de 27 de novembro de 2015, e alterada pela Lei Complementar n. 901, de 12 de setembro de 2016, publicada no DOE n. 170, de 12 de setembro de 2016, e Decreto de 29 de maio de 2017, publicado no DOE n. 101, de 01 de junho de 2017;

Considerando os termos do Memorando nº 52/2019/SEAS-GERJIP (9098918), contido nos autos de n. 0026.521884/2019-61;

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 652/2019/SEAS-GGRH, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 212, de 12.11.2019, por meio da qual há marcação de férias em favor da servidora **LUZIA DA COSTA ROCHA ROSSI**, Gerente, matrícula n. 300156062, lotada na Gerência Regional de Ji-Paraná, desta Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS.

ONDE SE LÊ: 1.4.2020 a 30.04.2020;

LEIA-SE: 11.4.2020 a 30.4.2020 **FÉRIAS**

1.4.2020 a 10.4.2020 **ABONO PECUNIÁRIO**

Publique-se.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS
Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 9113527

Portaria nº 669/2019/SEAS-GGRH

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE nº 2831, de 27 de novembro de 2015, e alterada pela Lei Complementar n. 901, de 12 de setembro de 2016, publicada no DOE n. 170, de 12 de setembro de 2016, e Decreto de 29 de maio de 2017, publicado no DOE n. 101, de 01 de junho de 2017;

RESOLVE:

DESIGNAR, no período de 7.11.2019 a 04.5.2020 e de 18.5.2020 a 16.6.2020, a servidora **TALIA RAFAELE FERREIRA BELLETTI**, Assessor IV, matrícula n. 300147010, para responder pela Gerência Regional do município de Rolim de Moura, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição à titular **FABIANA RENATA DA SILVA**, Gerente, CDS-7, matrícula n. 300157317, em virtude de Licença Médica e gozo de Férias Regulamentares, nos termos da Ata Médica nº 31127 e 31128, e Portaria nº 652/2019/SEAS-GGRH de 12.11.2019.

Publique-se.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 9113300

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Entidade: LAR DO IDOSO AURÉLIO BERNARDI

CNPJ nº 05.206.372/0001-92

Endereço: BR 364, KM 330, Zona Rural, Município de Ji-Paraná/RO

Convênio nº 050/FASER/2006

Valor: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)

Processo nº 01-1130.00464-00/2006 Vol. I e II

Tratam os autos de processo de convênio celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia através da Fundação de Assistência Social do Estado de Rondônia – FASER, e a Conveniente para promover a execução de reforma e cobertura de seu refeitório, no município de Ji-Paraná.

As análises pertinentes foram procedidas com base na legislação – Instrução Normativa nº 01/STN de 15/01/1997, Lei nº 8.666/93, Lei 8742, de 07.12.1993 Lei Orgânica da Assistência Social – Loas, e, no que couber, Lei n.º 13.019 de 31.07.2014, Decreto Federal nº 6.170, de 25.07.2007, Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507, de 24.11.2011, Instrução Normativa nº 21/2007, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e a Instrução Normativa nº 05/2011 – CGE/RO.

Tendo em vista a análise realizada no Parecer Nº 036/2019-GCI/SEAS exarado pela Gerência de Controle Interno, o qual julga a prestação de contas regular com ressalvas e apta para homologação.

Resolvo:

Aprovar com ressalvas e homologar a Prestação de Contas do Convênio, nos termos do art. 31 da IN 01/97/STN.

Outrossim os autos deverão permanecer à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo, durante o prazo legal.

Protocolo 8765851

IDARON

EDITAL Nº 4/2019/IDARON-JULGVEG

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, nomeado através de decreto não numerado, datado de 13 de junho de 2019, publicado no DOE nº 108, de 13 de junho de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 8.866, de 27 de setembro de 1999, e o Julgador Oficial,

RESOLVEM:

Art. 1º. Tornar público que foram esgotadas todas as providências administrativas pertinentes à realização da notificação pessoal do interessado relacionado no Anexo Único deste Edital de Notificação, referente a lavratura de auto de infração e conseqüente processo administrativo.

Art. 2º. Em razão da impossibilidade de notificação pessoal, fica o interessado notificado quanto a lavratura do auto de infração, conforme disposto no Anexo Único deste Edital.

§1º. Ficam ainda o interessado notificado que, nos termos do Decreto nº 13.563, de 14 de abril de 2008, deverá dirigir-se à Unidade Local da Agência IDARON, onde lavrou-se o auto de infração, para:

I. Realizar o pagamento da multa, no prazo de até trinta dias; ou,

II. Apresentar defesa voluntária dirigido ao Julgador Oficial da Agência IDARON, no prazo de quinze dias.

§2º. O presente Edital tem prazo de trinta (30) dias, período no qual sua publicação oficial deverá ser afixada em local visível e de fácil acesso ao público, em todas as Unidades da Agência IDARON.

§3º. O cômputo dos prazos previstos no § 1º deste artigo iniciará a partir do primeiro dia útil após o transcurso do prazo previsto § 2º, mediante certidão nos autos.

§4º Na ausência da adoção das providências previstas no § 1º deste artigo por parte do interessado, a Agência IDARON, através da Julgadoria Oficial, realizará o julgamento do respectivo auto de infração.

Art. 3º. Julgado o auto de infração, o interessado será notificado, via edital, do resultado do julgamento.

§ 1º. Desse resultado, cabe recurso ao Presidente do Conselho Estadual de Agrotóxicos, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 55, do Decreto nº 13.563, de 14 de abril de 2008.

Porto Velho, 29 de novembro de 2019.

Júlio César Rocha Peres

Presidente/IDARON

Matrícula: 300044798

Nilton Máximo da Costa Júnior

Julgador oficial - GIDSV

Portaria nº 597/2019/IDARON-GAB

Publicação D. O. E - Auto de Infração – Novembro de 2019

ITEM	PROCESSO	AUTUADO	CPF/ CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DE EMISSÃO	ORIGEM	ENDEREÇO	INFRAÇÃO
------	----------	---------	-----------	------------------	-----------------	--------	----------	----------

1	0015.484593/ 2019-12	ADRIANO BUENO ZAMO	920.850.322- 49	004/ 2019	20/ 08/2019	Cerejeiras	Av. Barão do Rio Branco, nº 4446 – Centro – Vilhena – RO. CEP.: 76.980- 030.	Art 48º, § 2º, inciso XX; do Decreto Estadual 13.563, de 14/ 04/2008;
---	-------------------------	--------------------------	--------------------	-----------	----------------	------------	--	--

Protocolo 9139869

EDITAL Nº 1/2019/IDARON-GRH

AAGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGRO-SILVO-PASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, representada pelo Presidente Senhor **JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES**, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999 e pelo Decreto nº 8.866, de 27 de setembro de 1999, estabelece e divulga normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado - PSS, processo administrativo nº 0015.455949/2019-01, visando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO OBSERVANDO OS DISPOSITIVOS DA LEI N. 4.619, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019**, combinando com a Lei n. 1.184 de 27 de março de 2003 e alterações posteriores, que autoriza o chefe do poder executivo Estadual a contratar e as normas contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado (PSS) será regido pelas regras estabelecidas neste edital e executados pela Comissão nomeada pela Portaria nº 967/2019/IDARON-GRH e posteriores alterações;

1.2. As contratações decorrentes deste Edital serão realizadas através de Contrato por tempo determinado, para atendimento temporário a necessidade excepcional de interesse público desta Agência IDARON, conforme Lei n. 4.619, de 22 de outubro de 2019 e Lei n. 4.119 de 08 de agosto de 2017;

1.3. Os aprovados e contratados por este Edital atuarão e desenvolverão atividades de inspeção e defesa sanitária, com a finalidade de suprir necessidades temporárias relacionadas à Inspeção de Produtos e Subprodutos de Origem Animal e Defesa Sanitária, para atendimento de situações emergenciais ligadas ao comércio de produtos de origem animal, nas condições e prazos previstos no presente Edital.

1.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações ou divulgações de atos pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado (PSS), obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados e nos que forem publicados durante a execução do teste seletivo.

1.5. Todos os atos pertinentes ao PSS serão publicados através do Diário Oficial do Estado de Rondônia, pelo site: www.diof.ro.gov.br e no portal do IDARON: www.idaron.ro.gov.br;

1.6. O exercício das atividades técnicas especializadas de que trata este Processo Seletivo Público Simplificado dar-se-á nas localidades constantes no item 2.1 deste Edital, observada, para a contratação, a rigorosa ordem de classificação.

1.7. Este Processo Seletivo Público Simplificado terá validade de 01 (um) ano para contratação, a contar da data de sua homologação, estando possibilitada a sua prorrogação até o total de 02 (dois) anos, destinada ao provimento de vagas em caráter temporário para atuar na Inspeção de Produtos e Subprodutos de Origem Animal e Defesa Sanitária, no âmbito da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, de acordo com a Lei n. 4.619 de 22 de outubro de 2019, e conforme quadro de vagas apresentado no Item 2.1. deste Edital.

2. DO CARGO, CARGA HORÁRIA, NÚMERO DE VAGAS, LOTAÇÃO E REMUNERAÇÃO:

2.1. Será constituído conforme quadro abaixo:

CARGO	CARGA HORÁRIA	SUPERVISÃO	MUNICÍPIO/ DISTRITO	NÚMERO DE VAGAS		SALÁRIO BASE	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	AUXÍLIO SAÚDE
				AMPLA CONCORRÊNCIA	PDC			
Médico Veterinário (Inspeção Estadual)	40 horas semanais	PORTO VELHO	PORTO VELHO	03	-	R\$ 4.000,00	R\$ 440,00	R\$ 50,00
			EXTREMA DE RONDÔNIA	01	-	R\$ 4.000,00	R\$ 440,00	R\$ 50,00
			JACI-PARANÁ	01	-	R\$ 4.000,00	R\$ 440,00	R\$ 50,00
			CANDEIAS DO JAMARI	01	-	R\$ 4.000,00	R\$ 440,00	R\$ 50,00
			ITAPUÁ DO OESTE	01	-	R\$ 4.000,00	R\$ 440,00	R\$ 50,00
			RIO PARDO	01	-	R\$ 4.000,00	R\$ 440,00	R\$ 50,00
			NOVA DIMENSÃO	01	-	R\$ 4.000,00	R\$ 440,00	R\$ 50,00
			UNIÃO BANDEIRANTES	01	-	R\$ 4.000,00	R\$ 440,00	R\$ 50,00
		TOTAL	-	11	-			
Médico Veterinário (Inspeção Estadual)	40 horas semanais	ARIQUEMES	ARIQUEMES	02	-	R\$ 4.000,00	R\$ 440,00	R\$ 50,00
			CUJUBIM	01	-	R\$ 4.000,00	R\$ 440,00	R\$ 50,00
			JACYNÓPOLIS	01	-	R\$ 4.000,00	R\$ 440,00	R\$ 50,00
		TOTAL	-	04	-			
Médico Veterinário (Inspeção Estadual)	40 horas semanais	JARU	MACHADINHO DO OESTE	02	-	R\$ 4.000,00	R\$ 440,00	R\$ 50,00
			TARILÂNDIA	01	-	R\$ 4.000,00	R\$ 440,00	R\$ 50,00
			GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	01	-	R\$ 4.000,00	R\$ 440,00	R\$ 50,00
		TOTAL	-	04	-			
Médico Veterinário (Inspeção Estadual)	40 horas semanais	SÃO FRANCISCO	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	01	-	R\$ 4.000,00	R\$ 440,00	R\$ 50,00
			COSTA MARQUES	01	-	R\$ 4.000,00	R\$ 440,00	R\$ 50,00
			SERINGUEIRAS	01	-	R\$ 4.000,00	R\$ 440,00	R\$ 50,00
		TOTAL	-	03	-			
Médico Veterinário (Inspeção Estadual)	40 horas semanais	JI-PARANÁ	URUPÁ	01	-	R\$ 4.000,00	R\$ 440,00	R\$ 50,00
			ALVORADA DO OESTE	01	-	R\$ 4.000,00	R\$ 440,00	R\$ 50,00
			PRESENTE MÉDICI	01	-	R\$ 4.000,00	R\$ 440,00	R\$ 50,00

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1569>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/12/19, às 12:12

			OURO PRETO DO OESTE	01	-	R\$ 4.000,00	R\$ 440,00	R\$ 50,00
		TOTAL	-	04	-			
Médico Veterinário (Inspeção Estadual)	40 horas semanais	PIMENTA BUENO	CACOAL	01	-	R\$ 4.000,00	R\$ 440,00	R\$ 50,00
			BOA VISTA DO PACARANA	01	-	R\$ 4.000,00	R\$ 440,00	R\$ 50,00
		TOTAL	-	02	-			
Médico Veterinário (Inspeção Estadual)	40 horas semanais	ROLIM DE MOURA	ROLIM DE MOURA	02	-	R\$ 4.000,00	R\$ 440,00	R\$ 50,00
			SANTA LUZIA DO OESTE	01	-	R\$ 4.000,00	R\$ 440,00	R\$ 50,00
			ALTA FLORESTA DO OESTE	02	-	R\$ 4.000,00	R\$ 440,00	R\$ 50,00
		TOTAL	-	05	-			
Médico Veterinário (Inspeção Estadual)	40 horas semanais	VILHENA	COLORADO DO OESTE	01	-	R\$ 4.000,00	R\$ 440,00	R\$ 50,00
			CEREJEIRAS	01	-	R\$ 4.000,00	R\$ 440,00	R\$ 50,00
		TOTAL	-	02	-			
		TOTAL GERAL	-	35	-			

2.2. Não incidirá sobre a remuneração nenhuma gratificação ou acréscimo a nenhum título, exceto o auxílio transporte, que será pago conforme valores praticados pelo transporte público de cada município.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. A inscrição deverá ser realizada, conforme a seguir:

3.1.1. 1º Etapa: de caráter parcial: através do preenchimento da Ficha de Inscrição (anexo III);

3.1.2. 2ª Etapa: de caráter final, se dará com o envio dos seguintes documentos, acompanhado da Ficha de Inscrição devidamente preenchida, ambos para o endereço eletrônico processoseletivoidarom@gmail.com:

3.1.2.1. Documentos Pessoais (**digitalizados**):

- a) RG;
- b) CPF;
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento, se possuir;
- d) Certidão de Nascimento dos dependentes, menores de 18 anos de idade;
- e) Carteira de Trabalho (Folha de Identificação e as folhas com as comprovações de experiência profissional, relacionadas ao PSS);
- f) Diploma de Graduação em Medicina Veterinária, devidamente reconhecida pelo MEC;

3.1.2.2. Comprovante de Inscrição, que deverá ser impresso no momento do término da inscrição on-line, devidamente assinado;

3.1.2.3. Declaração de Envio de Títulos, Qualificações e Documentos Comprobatórios de Experiência Profissional (Anexo IV), que deverá estar assinada, acompanhada de cópias dos seguintes documentos;

- a) Documento comprobatório de Experiência na área de Inspeção de Produtos e Subprodutos de Origem Animal e Defesa Sanitária, sendo aceitos Declarações emitidas por Órgão Governamental, e/ou CTPS, se possuir;
- b) Cópia de Certificado e/ou Diploma de cursos na Área de Inspeção de Produtos e Subprodutos de Origem Animal e Defesa Sanitária, devidamente reconhecido pelo MEC, nas categorias "latu sensu" e "stricto sensu", se possuir;
- c) Cópia de Certificados de Cursos na Área de Inspeção de Produtos e Subprodutos de Origem Animal e Defesa Sanitária, na modalidade presencial, com carga horária mínima de 40 horas, se possuir;
- d) Cópia de Certificados de Cursos na Área de Inspeção de Produtos e Subprodutos de Origem Animal e Defesa Sanitária, na modalidade livre, com carga horária mínima de 20 horas, se possuir;
- e) Cópia de Declaração e/ou Certificado de Estágio, emitido em documento timbrado da instituição ou empresa (pessoa jurídica), se possuir;

3.2 Os documentos supracitados deverão ser enviados ao endereço eletrônico (e-mail): processoseletivoidarom@gmail.com, em PDF único, contendo no campo assunto do e-mail o nome completo e município escolhido como local de vaga.

3.3. A data Final de inscrições via portal (1º Etapa, item 3.1.1.) obedecerá ao previsto no Anexo I – Cronograma Previsto.

3.4. O recebimento da documentação prevista no item 3.1.2 nesta Agência IDARON, terá como limite o previsto no Anexo I. Documentos enviados fora do prazo serão desconsiderados, com a consequente desclassificação do candidato.

3.5. Antes de inscrever-se o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

3.6. A inscrição exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

3.7. A inscrição parcial será realizada somente via e-mail, endereço eletrônico processoseletivoidarom@gmail.com, no prazo estabelecido no Anexo I - Cronograma Previsto.

3.8. Não será cobrada taxa de inscrição.

3.9. No ato da inscrição parcial o candidato deverá marcar em campo específico da Ficha de Inscrição uma única opção de Local de Vaga. Depois de efetivada não será aceito pedido de alteração de opção.

3.10. O profissional contratado deverá desempenhar suas atividades, exclusivamente, junto a IDARON.

3.11. Sendo constatada, a qualquer tempo, como falsa, qualquer documentação enviada será cancelada a inscrição por ventura efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo ainda, seu autor, pela falsidade, na forma da lei.

3.12. O candidato somente será considerado efetivamente inscrito no presente Processo Seletivo após ter cumprido todas as instruções descritas no Item 3 e ter sua inscrição homologada pelo Presidente da Agência IDARON e publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

3.13. Todos os cursos deverão estar conclusos até a data de envio e/ou entrega da documentação. Em nenhuma hipótese será admitido documento que não comprove o efetivo término do curso, ou graduação.

3.14. Da inscrição via e-mail:

3.14.1. O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento da Ficha de Inscrição, bem como os demais procedimentos, tomando todo o cuidado com a confirmação dos dados preenchidos antes de enviar a inscrição.

3.14.2. O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.

3.14.3. Depois de efetuada a inscrição, via e-mail, o candidato não poderá enviar mais nenhum tipo de alteração posterior ao primeiro envio.

4. DA PROVA DE TÍTULOS.

4.1. A Prova de Títulos será realizada mediante a análise de documentos e títulos enviados, e terá caráter **classificatório e eliminatório**.

4.2. Estará a cargo da Subcomissão Especial de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado a análise pertinente à Admissibilidade, Avaliação e Classificação dos candidatos,

mediante o exame da documentação e títulos apresentados pelos mesmos;

4.2.1. Acompanhar todos os procedimentos do Processo Seletivo Simplificado;

4.2.2. A análise de admissibilidade da documentação e títulos enviados pelos candidatos ficará a cargo da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, que deverá também emitir parecer acerca dos documentos comprobatórios utilizados para pontuação, estabelecendo em lista para homologação as notas.

4.3. Somente serão considerados os documentos obtidos pelo candidato até a data do envio do **Formulário para Envio de Títulos e Documentação (Anexo IV)**. Fica vedada a complementação de documentação após o encerramento do prazo estabelecido para a respectiva entrega.

4.4. Todos os cursos previstos deverão estar concluídos até a data da inscrição no processo seletivo.

4.5. Somente serão considerados os títulos comprobatórios, constantes das seguintes tabelas de pontuação.

4.6. Tabela de Pontuação:

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência de trabalho comprovada na Área de Inspeção de Produtos e Subprodutos de Origem Animal e Defesa Sanitária	de 3 meses a 1 ano	10	40
	de 01 ano a 02 anos	20	
	Acima de 02 anos	40	
Pós-Graduação na área de Inspeção e Defesa Sanitária	Especialização	10	20
	Mestrado	10	
Curso Específico Presencial na Área de Inspeção de Produtos e Subprodutos de Origem Animal e Defesa Sanitária	40 a 120 horas	10	20
	121 a 240 horas	15	
	Acima de 240 horas	20	
Estágios na Área de Inspeção de Produtos e Subprodutos de Origem Animal e Defesa Sanitária	De 80 a 240 horas	5	10
	Acima de 240 horas	10	
Cursos livres na Área de Inspeção de Produtos e Subprodutos de Origem Animal e Defesa Sanitária	De 61 a 240 horas	05	10
	Acima de 240 horas	10	
PONTUAÇÃO MÁXIMA			100 PONTOS

4.7. A comprovação de experiência profissional será feita mediante apresentação de documento que comprove o vínculo da pessoa com a instituição (cópia de CTPS, nos termos do item 3.1.2.1, alínea "e" ou, ainda, documento, nos termos do item 3.1.2.3, alínea "a");

4.8. As declarações, expedidas por instituições públicas, devem ser assinadas por representante devidamente autorizado da instituição contratante dos serviços, que comprove o tempo e a experiência apresentada. A declaração deverá trazer indicação clara e legível do cargo e nome do representante do órgão que o assina, bem como referência, para eventual consulta, incluindo nome, número de telefone e endereço eletrônico do representante legal;

4.9. A comprovação de experiência profissional, em caso de candidato que tenha prestado serviços no exterior, será feita mediante apresentação de cópia de declaração do órgão ou de certidão de tempo de serviço. Esses documentos somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado;

4.10. Será desconsiderado o título que não preencher devidamente os requisitos exigidos para sua comprovação;

4.11. A listagem das notas dos candidatos, cujos títulos forem analisados, será divulgada no portal www.idaron.ro.gov.br na data constante no **Anexo I - Cronograma Previsto**.

5. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. Em caso de empate na nota final no certame, terá preferência o candidato, na seguinte ordem:

5.1.1. Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste certame, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

5.1.2. Maior idade;

5.1.3. Maior pontuação no Item Experiência, da Tabela de Pontuação (Item 4.6.);

5.1.4. Caso persista o empate, considera a maior pontuação no Item Pós-Graduação na área de Inspeção e Defesa Sanitária, da Tabela de Pontuação;

5.1.5. Persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior número de dependentes.

6. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. Os candidatos selecionados serão classificados por ordem decrescente, conforme os pontos obtidos na Avaliação de Títulos e Critérios de Desempates.

6.2. Será desclassificado o candidato que obtiver nota igual à zero.

6.3. Os candidatos que obtiverem nota superior à zero, e que não estiverem classificados dentro do número de vagas oferecidas nas localidades, serão inseridos em uma classificação geral, em ordem decrescente, os quais poderão ser convocados para ocuparem vagas nas localidades em que não houve candidatos classificados e/ou inscritos por interesse da Administração.

7. DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

7.1. Para efeito do que dispõe o inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal e na Lei n. 7.853/89, e no Decreto n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004, ficam reservadas aos portadores de necessidades especiais 10% (dez por cento) do número de vagas para cada localidade descrita.

7.2. O Candidato portador de necessidades especiais, amparado pela legislação vigente e sob sua inteira responsabilidade, concorre em igualdade de condições com todos os candidatos, resguardadas as ressalvas legais.

7.3. O candidato portador de necessidades especiais será inicialmente classificado de acordo com as vagas de ampla concorrência para o cargo que concorre. Caso não esteja situado dentro dessas vagas, serão classificados em relação à parte, disputando as vagas reservadas portadores de necessidades especiais no cargo que concorre.

7.4. Somente serão considerados portadores de necessidades especiais aqueles que se enquadrem nas categorias constantes do art. 4º do Decreto n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

7.5. O candidato portador de necessidades especiais deverá assinalar tal condição em local apropriado no ato da inscrição.

7.6. Necessário à apresentação, no ato na Entrega de Documentos (ver Anexo I – Cronograma Previsto), laudo médico atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a causa da deficiência, conforme art. 39, do Decreto n. 3298/2004.

7.7. Os portadores de necessidades especiais somente poderão disputar cargos e empregos cujas atividades sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

7.8. A não observância do disposto nos itens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

7.9. Os portadores de deficiência participarão do Teste Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

7.10. Após a avaliação de que trata este Edital, caso o candidato não seja considerado portador de deficiência na forma da Lei, deixará de figurar na lista exclusiva de

classificação, passando a figurar somente na lista geral de classificação.

7.11. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

8. DOS RECURSOS

8.1. O candidato poderá apresentar recurso devidamente fundamentado em relação a qualquer título, informando as razões pelas quais discorda do resultado.

8.2. O recurso será dirigido à **Comissão Processo Seletivo 001/2019/IDARON**, por meio do formulário de recurso (Anexo IV) e deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico processoseletivo@idaron.gov.br (deverá ser obedecido o previsto no item 3.2.1 deste edital), conforme Anexo I – Cronograma Previsto .

8.3. Admitir-se-á para cada candidato um único recurso por título analisado, o qual deverá ser enviado via formulário específico disponível no **Anexo IV – Formulário Recurso**, que deverá ser integralmente preenchido, sendo necessário o envio de um formulário para cada título recorrido.

8.4. O formulário preenchido de forma incorreta, com campo em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado.

8.5. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes aos títulos analisados, considerados procedentes, serão atribuídos ao candidato recorrente, assim como aos demais que se aplicam o mesmo entendimento.

8.6. Será indeferido liminarmente o recurso ou pedido de revisão que descumprir as determinações constantes neste Edital; for dirigido de forma ofensiva à Comissão do Processo Seletivo da Agência IDARON e/ou ao Governo do Estado de Rondônia; for apresentado fora do prazo e fora de contexto.

8.7. As alterações de análise, após exame dos recursos e/ou pedido de revisão, serão dadas a conhecer, coletivamente, pelo portal: www.idaron.ro.gov.br na data constante do **Anexo I – Cronograma Previsto**.

8.8. A Comissão do Processo Seletivo Simplificado constitui a última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos adicionais.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

9.1. O resultado final e a homologação do Processo Seletivo Simplificado serão divulgados nas datas constantes do **Anexo I - Cronograma Previsto** e publicados no portal: www.idaron.ro.gov.br

9.2. Após a análise dos recursos o Presidente da IDARON homologará o resultado final do Processo Seletivo, divulgando-o no portal: www.idaron.ro.gov.br.

10. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO

10.1 Os candidatos que forem selecionados serão convocados de acordo com o quantitativo de vagas ofertado no presente Processo Seletivo Simplificado, através de Edital publicado no portal: www.idaron.ro.gov.br, para assinatura de Contrato de Trabalho. Devendo apresentar-se em local a ser divulgado por ocasião da convocação, que se dará através do portal www.idaron.ro.gov.br.

10.2. O candidato convocado para assinatura de Contrato que não comparecer dentro do prazo que será estabelecido será tido como desistente, podendo a Agência IDARON, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição.

10.3. O contratado somente poderá atuar nas atividades do Serviço de Inspeção Estadual e Defesa Sanitária da Agência IDARON localizados nas cidades previstas neste Edital, ficando vetado qualquer tipo de transferência para outros órgãos das Administrações Públicas Municipais, Estaduais e Federais.

10.4. Os candidatos inseridos na lista geral de classificação (consoante previsão do item 6.3.) poderão ser convocados para ocupar as vagas nas localidades onde não existam candidatos classificados e/ou inscritos por interesse da Administração.

11. DOS REQUISITOS BÁSICOS E DA DOCUMENTAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

11.1. São requisitos básicos para a contratação:

11.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português. Neste caso estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses conforme parágrafo 1º do art. 12 da Constituição Federal e Decretos nos 70.391/72 e 70.436/72;

11.1.2. Não ser servidor da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios nem empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, nos termos do artigo 6º, da Lei nº 8.745, de 1993, e suas alterações, ressalvados os casos previstos no art. 37, XVI da Constituição Federal de 1988.

11.1.3. Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, objeto deste Edital;

11.1.4. Ter idade mínima de 18 (dezoito anos);

11.1.5. Comprovar escolaridade mínima exigida para o cargo;

11.1.6. Estar regular junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Rondônia (CRMV/RO);

11.1.7. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

11.1.8. Estar em dia com as obrigações militares, no caso de homens;

11.1.9. Estar no gozo dos direitos políticos;

11.1.10. Ser portador de Cadastro de Pessoa Física(CPF);

11.1.11. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;

11.1.12. Ter disponibilidade para o horário de trabalho, o qual deverá atender as necessidades do órgão requisitante;

11.1.13. Cumprir as determinações deste edital.

11.2. Para a contratação, caso seja aprovado e venha a ser convocado, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios:

11.2.1. Cédula de Identidade;

11.2.2. CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);

11.2.3. CPF/MF. Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet;

11.2.4. Comprovante de Escolaridade mínimo exigido neste edital (Diploma e/ou Declaração de Conclusão) acompanhados do histórico escolar;

11.2.5. Carteira de Identificação Profissional e Certidão de Regularidade junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Rondônia (CRMV/RO);

11.2.6. Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, no caso de homens;

11.2.7. Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público;

11.2.8. Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, (*sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes*);

11.2.09. Certidão de Nascimento ou Casamento (ou equivalente);

11.2.10. Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais;

11.2.11. Cartão de Vacina dos Dependentes;

11.2.12. Título de Eleitor;

11.2.13. Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público –PASEP;

11.2.14. Certidão Negativa Emitida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

11.2.15. Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;

11.2.16. Certidão Negativa de 1º e 2º grau, expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 05 (cinco)anos.

11.2.17. Atestado de Sanidade Física e Mental, e Laudo de Avaliação Psiquiátrica;

11.2.18. Original ou cópia autenticada do laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, no caso de candidato concorrendo a vaga como PNE;

11.2.19. Comprovante de conta corrente no banco do Brasil;

11.3. No ato da contratação o candidato deverá estar de posse dos documentos originais;

11.4. O candidato convocado para assinatura de Contrato de Trabalho que não comparecer dentro do prazo que será estabelecido será tido como desistente, podendo, a

Agência IDARON, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação;

12. DA RESCISÃO DE CONTRATO

- 12.1. Terá o contrato rescindido o profissional que não cumprir as cláusulas previstas em Contrato de Trabalho específico firmado entre as partes contratantes.
- 12.2. Além da apuração de falta grave, o contratado poderá ter seu contrato rescindido unilateralmente pela Administração, quando cometer os atos previstos no art. 482 da CLT - Decreto Lei nº 5.452 de 01 de Maio de 1943.
- 12.3. Terá seu contrato rescindido se for nomeado ou designado para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo, ainda que a título precário ou em substituição;
- 12.4. A rescisão contratual por iniciativa do empregado deverá ocorrer após comunicação prévia ao empregador, por meio de requerimento pessoal e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, devendo assim cumprir o aviso prévio conforme legislação vigente (*Consolidação das Leis do Trabalho - CLT*).
- 12.4.1 Na falta de aviso prévio por parte do contratado, dará ao contratante (Agência Idaron) o direito de descontar os salários correspondentes ao prazo respectivo;
- 12.5 Por conveniência pública, o contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, ficando a cargo da contratante emitir Notificação informativa, com a data do desligamento do contratado.

13. DO PRAZO PARA CONTRATAÇÃO

- 13.1. O candidato selecionado será contratado para prestar serviços de Inspeção Estadual e Defesa Sanitária na IDARON pelo período de 01 (um) ano, prorrogável por até 02 (dois) anos, conforme Lei n. 4.619/2019.
- 13.2. Inicialmente serão contratados os primeiros 35 (trinta e cinco) classificados (aprovados), os demais candidatos ficaram em uma lista geral por ordem de classificação e serão convocados de acordo com a necessidade da administração para qualquer localidade do Estado.
- 13.3. Caso a empresa onde o servidor estiver lotado encerre suas atividades, por interesse da Administração será relatado para outra Unidade d a Idaron.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. O presente Processo Seletivo Simplificado de contratação terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por até 02 (dois), a contar da data da homologação do Resultado Final publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia.
- 14.2. As contratações somente serão permitidas dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo.
- 14.3. Será excluído do certame o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital, incluindo-se os exigidos para a confirmação de sua inscrição.
- 14.4. Em caso de desistência, óbito ou mudança de domicílio do profissional contratado e, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá, dispensar e substituir o contratado por outro que atenda aos dispositivos legais, obedecendo a ordem de classificação deste PSS.
- 14.5. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no presente Processo Seletivo Público, valendo, para esse fim, a homologação divulgada no Diário Oficial do Estado de Rondônia ou em jornais de ampla circulação no Estado de Rondônia.
- 14.6. Em caso do não preenchimento de qualquer das vagas ofertadas, seja pela falta de candidatos inscritos e/ou não aprovados, será procedido conforme previsão no item 6.3 deste edital.
- 14.7. A avaliação dos títulos será realizada pela Comissão Especial de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado.
- 14.8. Fica proibido o recebimento de títulos e documentação por parte de servidores que não estejam devidamente designados para esse fim. A entrega deverá ser realizada, exclusivamente, nos termos do Edital, nos itens antecedentes. A entrega, feita fora dos padrões, dispostos neste edital, será desconsiderada.
- 14.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para acompanhamento do referido Processo Seletivo, juntamente com a Procuradoria Autárquica do IDARON.

15. ANEXOS

- 15.1. ANEXO I – CRONOGRAMA PREVISTO;
- 15.2. ANEXO II – DESCRIÇÃO ATRIBUIÇÃO E REQUISITOS PARA INGRESSO, DOS CARGOS TEMPORÁRIOS;
- 15.3. ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO;
- 15.4. ANEXO IV – FORMULÁRIO PARA ENVIO DE TÍTULOS E DOCUMENTAÇÃO;
- 15.5. ANEXO V – FORMULÁRIO RECURSO.

EMANUELA PANIZI SOUZA

Presidente da Comissão

JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES

Presidente

ANEXO I - CRONOGRAMA PREVISTO

Nome da tarefa	Início	Término
Edital de Abertura	05/ 12/2019	
Inscrições	06/ 12/2019	12/ 12/2019
Recebimento de Documentos	06/ 12/2019	12/ 12/2019
Homologação da Inscrição	16/ 12/2019	
Divulgação de Resultados da Avaliação de Títulos	18/ 12/2019	
Fase de Recurso de Avaliação de Títulos	18/ 12/2019	20/ 12/2019
Resposta de Recurso de Avaliação de Títulos (Publicação Site e DIOF)	26/ 12/2019	
Resultado Final	27/ 12/2019	
Homologação do Resultado	30/ 12/2019	

ANEXO II – DESCRIÇÃO, ATRIBUIÇÃO E REQUISITOS PARA INGRESSO, DO CARGO TEMPORÁRIO

Cargo: Médico Veterinário

Requisito: Aprovação em Processo Seletivo Simplificado e Diploma de Conclusão de Curso de Nível Superior em Medicina Veterinária, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação –MEC e registro ativo nos Conselhos Regionais ou Federal de Medicina Veterinária (CRMV ou CFMV).

Descrição sumária das Atividades - Inspeção: Executar as atividades da Inspeção de Produtos e Subprodutos de Origem Animal nos animais destinados ao abate, a carne e seus derivados, o pescado e seus derivados, os ovos e seus derivados, o leite e seus derivados e os produtos de abelhas e seus derivados, comestíveis e não comestíveis, com adição ou não de produtos vegetais, nos estabelecimentos onde sejam abatidos ou industrializados animais produtores de carnes e onde sejam obtidos, recebidos, manipulados, beneficiados, industrializados, fracionados, conservados, armazenados, acondicionados, embalados, rotulados ou expedidos, com finalidade industrial ou comercial, a carne e seus derivados, o pescado e seus derivados, os ovos e seus derivados, o leite e seus derivados ou os produtos de abelhas e seus derivados incluídos os estabelecimentos agroindustriais de pequeno porte de produtos de origem animal, emitir a documentação correlata exclusivamente às atividades de inspeção *ante mortem* e *post mortem*; e, **Reinspeção:** executar a reinspeção, composta por verificação das condições de integridade das embalagens, dos envoltórios e dos recipientes, rotulagem, avaliação das características sensoriais, coleta de amostras fiscais, documentação sanitária de trânsito, condições de manutenção e higiene de veículos e equipamentos e garantia de origem de produtos e subprodutos.

Descrição sumária das Atividades - Defesa Sanitária: Orientar e desenvolver programas que envolvam práticas concernentes à defesa sanitária animal e à aplicação de medidas de saúde pública no tocante às doenças de animais, transmissíveis ao homem; Exercer a clínica veterinária em todas as suas modalidades; Fazer inspeção, sob o

ponto de vista sanitário e tecnológico, nos locais que se utilizem de produtos de origem animal; Realizar outros trabalhos ligados à biologia geral, à zoologia, à zootecnia, bem como a bromatologia animal; Fazer cumprir as normas de padronização e classificação dos produtos de origem animal; Participar da padronização de normas, métodos e técnicas de inquérito epidemiológico de zoonoses de interesse para a saúde humana, bem como de inquéritos relativos às doenças de origem bacteriana ou vírica; Participar do planejamento e execução de atividades dirigidas à erradicação de zoonoses; Promover medidas de controle contra a brucelose, tuberculose, febre aftosa e outras doenças; Orientar e coordenar os serviços de política sanitária animal; Fazer exames diagnósticos e aplicações de terapêutica médica e cirúrgica veterinárias; Atestar a sanidade de animais e de produtos de origem animal em suas fontes de produção ou de manipulação; Realizar estudos de trabalhos científicos de patologia animal, em laboratórios ou outras instituições do Estado; Controlar as condições higiênicas de estabelecimento que tratem e preparem alimentos de origem animal; Estudar as implicações econômicas das doenças dos animais; Participar da execução de programas de extensão rural com vistas à utilização dos conhecimentos sobre patologia animal, obtidos pela pesquisa; Aplicar normas e padrões relacionados com: fiscalização e controle do ponto de vista sanitário dos animais importados ou a serem exportados; premunicação de animais; trabalhos de laboratório e escritório, relativos aos diagnósticos de problemas zoonosários; Controle da eficiência de produtos de uso médico-veterinário; Trabalho de escritório e de campo, relativos às campanhas de erradicação, controle e prevenção das doenças dos animais; Emitir laudos e pareceres em matéria de sua especialidade; Prestar assessoramento a autoridades em assuntos de sua competência; Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; Executar outras tarefas semelhantes.

Salário Base do cargo: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) + Auxílio Alimentação + Auxílio Transporte + Auxílio Saúde.

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.

Cumprimento da Jornada de trabalho: Horário variável, considerando a necessidade do posto de trabalho.

ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/ 2019/IDARON-RO			
Inscrição Localidade:			
NOME:			
Endereço:			
Complemento:			
CEP:	Bairro:	Cidade:	UF:
RG:		Org. Exp.	
Telefone para contato:			
E-mail:			
<input type="checkbox"/> Sim ou <input type="checkbox"/> Não, desejo concorrer às vagas destinadas a candidatos PNE – Portadores de Necessidades Especiais (caso a resposta seja "Sim", deverá o candidato incluir anexos conforme item 7.6).			
Declaro que estou ciente da presente instrução e do compromisso com as condições estabelecidas no Edital 001/ 2019/IDARON-RO, bem como, que será necessário realizar o envio e/ou entrega dos documentos previstos no Item 3 deste Edital, nos prazos e moldes estabelecidos, para que possa ter validade minha inscrição.			
_____, de de 2019. (Assinatura do Candidato):			

ANEXO IV – FORMULÁRIO PARA ENVIO DE TÍTULOS E DOCUMENTAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/ 2019/IDARON-RO			
Nome do Candidato:			
Inscrição:	RG:	Órgão expedidor:	
CPF:	Data de Nascimento:	Idade:	
Endereço:			Número:
Bairro:	Rua/ Avenida:	Cidade/ UF:	CEP:
CONTATO			
Telefone para Contato:	E-mail:		
DOCUMENTAÇÃO ENVIADA			
Item 1	Especificação do Título	Quantidade	
Local e Data:	Assinatura Candidato:		

ANEXO V - FORMULÁRIO RECURSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/ 2019/IDARON-RO			
Nome do Candidato:			
Cargo Pretendido:			Inscrição:
RG:	Expedidor:	CPF:	Data de Nascimento:
ENDEREÇO:			
Bairro:	Cep:	Cidade/ UF:	
Telefone para Contato:	E-mail:		
RECURSO INTERPOSTO:			
Item	Argumentação		

Assinatura Candidato: _____
_____, _____ de _____ de _____. (local e data)

Protocolo 8911236

Portaria nº 967/2019/IDARON-GRH

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando que esta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia — IDARON é uma Autarquia com autonomia Administrativa Financeira e Patrimonial, integrante da Administração Indireta, dotada em seu Quadro de Pessoal Permanente Próprio;

Considerando a edição da Lei nº. 4.619, de 22 de outubro de 2019, que "Dispõe sobre contratações de pessoal por prazo determinado para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público";

Considerando o expressivo déficit de servidores para a execução das atividades do Serviço de Inspeção Estadual-SIE e Defesa Sanitária/RO;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir comissão para realização do Processo Seletivo Simplificado, para contratação de servidores de caráter excepcional e temporário para realizar atividades no Serviço de Inspeção Estadual e Defesa Sanitária.

Art. 2º. A referida Comissão será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro.

1. Dalmo Bastos Sant'Anna, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula: 300044708;
2. Emanuela Panizi Souza, Fiscal Estadual Agropecuária, matrícula: 300092736;
3. Sabrina das Neves Lebre, Fiscal Estadual Agropecuária, matrícula: 300092568;

Art. 3º. Fica criada a Subcomissão Especial de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, subordinada a Comissão do Processo Seletivo Simplificado, formada pelos seguintes servidores:

1. Aurélio Marcos dos Santos Moitinho, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula: 300092396;
2. Ney Carlos Dias de Azevedo, Fiscal Estadual Agropecuária, matrícula: 300042666;
3. Margarete Eliane Garbellini Aprígio, Fiscal Estadual Agropecuária, matrícula: 300052531;

Parágrafo único. É atribuição exclusiva da Subcomissão Especial de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado a análise pertinente à Admissibilidade, Avaliação e Classificação dos candidatos, mediante o exame da documentação e títulos apresentados pelos mesmos;

Art. 4º. Quando convocados os membros da comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta portaria.

Art. 5º. Caberá ao Presidente definir a forma e o cronograma de atuação da Comissão, consideradas as disposições legais vigentes e a data limite de 30/12/2019, para o término dos trabalhos.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 8880866

Portaria nº 1025/2019/IDARON-DIPES

Porto Velho/RO, 02 de dezembro de 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta o Processo nº 0015.487504/2019-81,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, de acordo com o Artigo nº 123, da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, ao servidor **Ivan Cordeiro**, ocupante do cargo de Assistente Estadual de fiscalização Agropecuária, matrícula nº 300091163, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na ULSAV de Pimenta Bueno, nos meses de **março e dezembro/2020 e janeiro/2021**, referente ao 2º quinquênio de 10/09/2014 a 08/09/2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CÉSAR ROCHA PERES

Presidente

matrícula 300044798

Protocolo 9153864

Portaria nº 1029/2019/IDARON-DIPES

Porto Velho/RO, 03 de dezembro de 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 8.866, de 27 de setembro de 1999,

Considerando o disposto no art. 52 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, suas Autarquias e Fundações (RJE/RO), instituído pela Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992;

RESOLVE:

Art. 1º. RELOTAR, a partir de 02 de dezembro de 2019, o servidor **Leonardo Augusto de Brito Correia Ferro**, Matrícula Funcional nº **300111686**, titular do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – atualmente lotado na **Ulsav de Jaci Paraná**, para **EXERCER SUAS ATIVIDADES** na **Ulsav de Porto Velho**, conforme Processo nº 0015.524824/2019-20.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES

Presidente

matrícula 300044798

Protocolo 9171542

SEDAM

Portaria nº 523/2019/SEDAM-CGRH

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da lei complementar N°965 de 20 de Dezembro de 2017, e Decreto de 01 de Janeiro de 2019, DOE 001 de 01/01/2019, considerando. Lei Complementar nº 68, de 09 de Dezembro de 1992, art. 28, §§ 1º e 2º da Constituição Estadual de Rondônia e art. 41 da Constituição Federal, a necessidade de se proceder a Homologação do Período de Estágio Probatório dos servidores estatutários da SEDAM-RO, para fins de aquisição de estabilidade, nomeados em virtude de aprovação no concurso público para provimento de cargos efetivos, pertencentes ao quadro de pessoal desta Secretaria, regido pelo Edital nº 009/GDRH/SEARH, de 24 de fevereiro de 2014, homologado através do Edital n.105/GDRH/SEARH, de 17 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2.486, de 27 de junho de 2014, de acordo com os quantitativos de vagas previstos na Lei Complementar n. 647, de 20 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - **HOMOLOGAR**, O período de **ESTÁGIO PROBATÓRIO** do servidor **TYAGO MATHEUS REINICKE**, matrícula **300.137.673**, confirmando-o no cargo de **ANALISTA AMB/ENGº AGRÔNOMO**, nomeado através do concurso público do quadro pessoal da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, declarando-o estável a contar de **13/05/2019**, em virtude do resultado satisfatório da avaliação, cumpridas as condições legais do estágio probatório.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

Protocolo 9018012

AVISO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 293/2018, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 515/2018.

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, torna público a quem interessar que aderiu a Ata de Registro de Preços nº 293/2018, oriunda do Pregão Eletrônico nº 515/2018, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - CAFÉ REGIONAL, inerente ao item 0001 da referida ARP, visando atender as demandas dessa SEDAM, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 0028.414506/2019-11, em favor da empresa **CICAL IND. E COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.524.215/0001-50**, no valor de R\$ 29.380,00 (vinte e nove mil trezentos e oitenta reais). Porto Velho/RO, 14 de outubro de 2019. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Protocolo 8354199

AVISO

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2018, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2018

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, torna público a quem interessar que aderiu a Ata de Registro de Preços nº 14/2018, na qual é detentora, oriunda do Pregão Eletrônico nº 06/2018 para AQUISIÇÃO DE DRONES, inerente ao item 0001 e 0005 da referida ARP, visando atender as demandas dessa SEDAM, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 0028.088083/2019-61, em favor da empresa BRUNO DIGITAL COMERCIO EM GERAL EIRELI CNPJ nº 28.811.718/0001-87 no valor de R\$439.666,67 (quatrocentos e trinta e nove mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). Porto Velho/RO, 01 de Julho de 2019. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Elias Rezende de Oliveira

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 6598140

DER

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 025/19/FITHA, FIRMADO EM 16 DE JULHO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA E O MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA**, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019 e o

MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, neste ato representado pelo senhor **WILSON LAURENTI**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolve celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA QUINTA**, conforme Ofício nº 04/2019/SEMOSP (9003708), Despacho/GECON (9003784), Parecer nº 205/2019/CONV/PROJUR/FITHA (9104647) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.230384/2019-21.

DAVIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 025/19/FITHA**, pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (28.12.2019), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 28 de novembro de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Presidente / FITHA

WILSON LAURENTI

Prefeito

Protocolo 9127561

Portaria nº 1659/2019/DER-GERPES

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

Considerando o Despacho DER-FISCRODU (7826862), Despacho DER-SEFREQ (8298494), Despacho DER-FISCRODU (9131807) e Despacho DER-CPPOO (9150432), nos autos do Processo nº 0009.189968/2019-12;

RESOLVE:

CONCEDER o gozo de férias a servidora **ELAIANE NUNES DO NASCIMENTO SALES**, Desenhista (cadista), matrícula nº 300110287, lotada na Coordenadoria de Projetos, Planejamento e Orçamento de Obras/CPPOO, para os períodos de **16.12.2019 a 25.12.2019 - 10 (dez) dias** e **6.7.2020 a 15.7.2020 - 10 (dez) dias**, referente ao exercício de 2018/2019 e converter **10 (dez) dias**, de férias em Abono Pecuniário, concernente ao período de 1.12.2019 a 10.12.2019.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 9156741

Portaria nº 1649/2019/DER-GERPES

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

Considerando o constante Requerimento (5802542) e Despacho DER-SEFREQ (9097271), nos autos do Processo nº 0009.188724/2019-12;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do servidor **CARLOS SÉRGIO ALVES DE MOURA**, Borracheiro, matrícula nº 300106229, lotado na 4ª Residência Regional de Cacoal, marcada na programação de férias para usufruir no período de **4.3.2019 a 23.3.2019 - 20 (vinte) dias**, ficando para fruição no período de **11.12.2019 a 30.12.2019 - 20 (vinte) dias**, referente ao exercício de 2018/2019 e converter **10 (dez) dias**, de férias em Abono Pecuniário, concernente ao período de **1.12.2019 a 10.12.2019**.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 9111925

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, tornam público aos interessados, referente ao **Pregão Eletrônico** de nº 0450/2019/SUPEL/RO, do processo administrativo nº **0009.263417/2019-10**, cujo **Objeto** é Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de equipamentos sendo 5 (cinco) reguladores de corrente constante (RCC) para serem usados no balizamento noturno dos aeródromos de Ariquemes (SJOG), Cacoal (SSKW), Ji-Paraná (SBJI), Vilhena (SBVH) e Guajará Mirim (SBGM), foi homologada em favor da empresa **RSA ENGENHARIA LTDA** vencedora dos Itens 004 e 005 com proposta no valor total de **R\$ 172.637,24** (Cento e setenta e dois mil seiscentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos). Com base no art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal 10.520/2002 c/c art. 7º, inciso I, Decreto estadual nº 12.234/06. Porto Velho/RO, **03 de Dezembro de 2019**.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto – DER

Protocolo 9172035

Portaria nº 1660/2019/DER-GERPES

Dispõe sobre nomeação de membros da Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, no exercício de 2019, e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017, e Decreto de 26.03.2019, publicada no DOE de 02.04.2019 bem como o Decreto N. 24.041, de 08 de julho de 2019, e;

Considerando que o levantamento geral dos bens móveis tem por base o inventário analítico de cada Unidade Gestora, conforme disciplinado pela Lei Federal Nº 4.320/64, em seu Art. 96;

Considerando as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção II, Art. 9º, Inciso III, alíneas f, g e h, que recomenda às unidades Gestoras o encaminhamento na Prestação de Contas Anual, do Inventário do Estoque em Almoxarifado e Inventário Físico e Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis;

Considerando o Decreto N. 24.041, de 08 de julho de 2019, o qual regulamenta a gestão patrimonial relativa aos bens móveis no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando o Memorando nº 883/2019/DER-SEMFOP (9068411) e Errata DER-SEMFOP (9158984), os autos do Processo nº0009.519064/2019-18;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento de bens móveis permanentes no âmbito do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, conforme preceitua os artigos 19 e 20 do Decreto N. 24.041 de 08 de julho de 2019.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
WALTER ALVES MONTEIRO FILHO	300002872	PRESIDENTE
SIDNEY BENARROSH DA COSTA	300014966	MEMBRO
JOSÉ RAIMUNDO DE SOUZA BARBA	300144622	MEMBRO
LUCICLEIA MORAIS DA COSTA	300156315	MEMBRO
DAYLE IVY DUARTE SILVEIRA	300159207	MEMBRO
ÂNGELA MARIA MENDES DOS SANTOS	300138162	MEMBRO
IZABEL RODRIGUES DA SILVA	300014979	MEMBRO

3º - A Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento permanecerá em vigor durante todo o exercício financeiro no qual foi criada até que a nova comissão seja nomeada no exercício subsequente.

4º - Compete à Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento:

- I - Realizar o inventário físico de bens móveis do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, sempre que demandado;
- II - Elaborar o relatório de inventário da Unidade Gestora;
- III - Realizar o desfazimento dos bens móveis do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER classificados como inservíveis, produzindo os documentos necessários para tal;
- IV - Realizar os procedimentos de Avaliação, Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável sempre que necessário, produzindo os documentos necessários para tal;

5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 9170536

HOMOLOGAÇÃO

EXT. Nº 017/2019/DER-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 017/2019/GLOG/DER-RO.

CONTRATANTES: A.C.F. MOREIRA.

DO OBJETO: Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Sede, residências Regionais, Coordenadoria de Ações Urbanísticas/CAU, Usinas de Asfalto, Fiscalização Rodoviária deste DER/RO.

DO VALOR: O valor total dos produtos é de **R\$ 15.349,00** (QuinzeMil, Trezentos Quarenta e Nove Reais).

DA VIGÊNCIA: Entrega será total em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento pela Contratada da Ordem de Serviço ou da Nota de Empenho, o que ocorrer primeiro.

DO PROCESSO: nº 0009.408262/2019-57.

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: DIEGO SOUZA AULER – Diretor Geral Adjunto/DER/RO – **A.C.F. MOREIRA** – Sócio.

DIEGO SOUZA AULER
Presidente Substituto/ FITHA

Protocolo 8646313

DETRAN

Resolução N. 11/2019/2019/DETRAN-DIRGERAL

Porto Velho, 28 de novembro de 2019.

Suspende o funcionamento do Posto Avançado do DETRAN-RO localizado no Distrito de Rondominas, e dá outras providências.

O CONSELHO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA - CONSEDIR/DETRAN/RO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22-02-2007, e tendo em vista as disposições regulamentares contidas no Art. 15, *caput*, segunda parte, Art. 16, inciso VI, e ainda o Art. 21, inciso LX, tudo do Regimento Interno do Conselho Diretor, e

Considerando o teor do Voto do Conselheiro Relator da Pauta 2 da Reunião Extraordinária do Conselho Diretor do DETRAN-RO, realizada em 12/11/2019, e as deliberações a que chegou o Colegiado, conforme consta da Ata DETRAN-CONSEDIR (ID 9000932); e

Considerando ainda o constante dos autos do Processo nº 0010.497909/2019-78,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a suspensão do funcionamento do Posto Avançado do DETRAN-RO no Distrito de Rondominas, no período de **01/12/2019 a 06/01/2020**.

Art. 2º. Determinar que a Coordenadoria de CIRETRAN's - COCIRETRAN, conjuntamente com a Coordenadoria de Comunicação - CCOM e Coordenadoria de Recursos Humanos - CRH adotem as medidas decorrentes e correlacionadas à divulgação ao público interno e externo, inclusive indicando as unidades administrativas do DETRAN-RO mais próximas e que poderão atender as necessidades da comunidade residente no Distrito de Rondominas.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga Diretor Geral/ Presidente	Benedita Aparecida de Oliveira Diretora Geral Adjunta/ Membro	James Alves Padilha Diretor Ad Financeiro/ Membro
Maria Aparecida Izidoro dos Santos Diretora Técnica de Veículos/ Membro	Hassan Mohamad Hijazi Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito/ Membro	Clairton Pereira da Silva Diretor Engenharia e Patrimônio/ M
Welton Roney Nunes Ribeiro Diretor Técnico de Fiscalização e Ações de Trânsito/ Membro	Cleuza Avello Correa Diretora Técnica de Educação de Trânsito/ Membro	Fernando Nunes Madeira Procurado

Protocolo 9127106

IPERON

EXTRATO

BENEFÍCIO DENOMINADO AUXÍLIO RECLUSÃO Nº 01/2019/IPERON, DE 21/11/2019.

ENTIDADE: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON

INTERESSADOS: NAYANE CLÁUDIA FARIAS E MATEUS CLÁUDIO FARIAS PINTO

SERVIDOR: IZAQUEU CLÁUDIO PINTO

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.22463-0000/2016

a) Auxílio Reclusão a **NAYANE CLÁUDIA FARIAS (filha)**, portadora do **RG nº 1338084-SESDEC/RO**, inscrita no **CPF nº 035.418.822-47**, correspondente a 50% (cinquenta por cento), do valor do salário contribuição, com pagamento referente ao período de **28/11/2016 a 02/05/2017**.

b) Auxílio Reclusão a **MATEUS CLÁUDIO FARIAS PINTO (filho)**, portador do **RG nº 1267979-SSP/RO**, inscrito no **CPF nº 045.895.122-62**, correspondente a 50% (cinquenta por cento), do valor do salário contribuição, com pagamento referente ao período de **28/11/2016 a 05/12/2017**.

Porto Velho – Rondônia, 21 de novembro de 2019.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Protocolo 9010519

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita do Município de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista da Instrução Normativa nº 001/2019 de 14 de fevereiro de 2019, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Gerenciador nº	1074/ 2019.
b) Órgão Gerenciador:	SEMOSP.
c) Licitação nº	041/ 2019.
d) Modalidade:	Pregão Eletrônico.
e) Objeto:	Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Dentes e Lâminas para Máquinas Pesadas, conforme descrito no Anexo 1 do edital.

f) Fornecedores declarados vencedores após realização do certame licitatório:

Fornecedor: **PDV PEÇAS EIRELI - ME, CNPJ: 28.737.608/0001-12 - valor total R\$: 92.078,95** (noventa e dois mil setenta e oito reais e noventa e cinco centavos), referente aos lotes 03, 04 e 06.

Fornecedor: **WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI - EPP, CNPJ: 27.614.905/0001-08 - valor total R\$: 40.297,24** (quarenta mil duzentos e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos), referente aos lotes 01 e 02.

Fornecedor: **BT COMERCIAL EIRELI - EPP, CNPJ: 14.275.578/0001-65 - valor total R\$: 68.678,50** (sessenta e oito mil seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos), referente ao lote 05.

Valor Total Adjudicado: R\$: 201.057,45 (duzentos e um mil cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Campo Novo de Rondônia, 19 de novembro de 2019.

VALDENICE DOMINGOS FERREIRA.

Prefeita

Protocolo DO1400

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita do Município de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista da Instrução Normativa nº 001/2019 de 14 de fevereiro de 2019, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

Processo Gerenciador nº 1490/2018 - Órgão Gerenciador: Secretaria de Assistência Social - SEMAS.

Licitação nº 042/2019 - Modalidade: Pregão Eletrônico.

Objeto: **Pregão Eletrônico para Aquisição de Materiais de Construção para a Construção do Espaço Físico de Atendimento à Guarda Mirim, localizado na Rua Presidente Médici neste Município de Campo Novo de Rondônia, tratando-se da EXECUÇÃO AO CONVÊNIO 109/18/PJ/DER-RO, conforme descrito no Anexo 1 do edital.**

f) Fornecedores declarados vencedores após realização do certame licitatório:

Fornecedor: **N. V. VERDE & CIA LTDA - ME, CNPJ: 03.363.727/0001-21 - valor total R\$: 1.771,41** (um mil setecentos e setenta e um reais e quarenta e um centavos), referente aos itens 01, 04, 10, 14, 15, 49, 52, 53, 54, 59, e 60.

Valor Total Adjudicado: R\$: 1.771,41 (um mil setecentos e setenta e um reais e quarenta e um centavos).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Campo Novo de Rondônia, 28 de novembro de 2019.

VALDENICE DOMINGOS FERREIRA.

Prefeita

Protocolo DO1401

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita do Município de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista da Instrução Normativa nº 001/2019 de 14 de fevereiro de 2019, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

Processo Gerenciador nº 937/2019. Órgão Gerenciador: Secretaria de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

Licitação nº 043/2019 - Modalidade: Pregão Eletrônico.

Objeto: Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Manilhas, conforme descrito no Anexo 1 do edital.

f) Fornecedores declarados vencedores após realização do certame licitatório:

Fornecedor: **O.G SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 84.602.481/0001-03 - valor total R\$: 199.666,00** (cento e noventa e nove mil seiscentos e sessenta e seis reais), referente aos itens 01, 02, 03, 04 e 05.

Valor Total Adjudicado: R\$: 199.666,00 (cento e noventa e nove mil seiscentos e sessenta e seis reais).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Campo Novo de Rondônia, 28 de novembro de 2019.

VALDENICE DOMINGOS FERREIRA.

Prefeita

Protocolo DO1402

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2019.

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, através de seu Pregoeiro, nomeado por força das disposições contidas na Portaria nº 364, de 09 de Agosto de 2019, torna público aos interessados que será realizada Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA sob o nº 049/2019/CPL/PMCNR, do tipo MENOR PREÇO com regime de empreitada por PREÇO por ITEM, tendo por finalidade a qualificação e a seleção de propostas de empresas, com valor estimado em R\$ 701.206,33 (setecentos e um mil duzentos e seis reais e trinta e três centavos), realizado por meio da internet no site: www.licitanet.com.br com abertura das propostas preços no dia: 16 de dezembro de 2019 às 09h00min. (horário de Brasília-DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, sito à Avenida Tancredo Neves, nº: 2250 – Centro – Campo Novo de Rondônia, Fone (69) 3239. 2240, em horário de expediente das 7h30min às 13h30min.

OBJETO: Aquisição de Patrulha Mecânica (Pá Carregadeira e Retro Escavadeira) em execução ao convênio nº 041/2019/FITHA, conforme descrito no Anexo 1 do edital.

Órgão Interessado: Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Processo Administrativo nº 1862/2019.

Campo Novo de Rondônia, 02 de Dezembro de 2019.

ATILA SANTOS SILVA

Pregoeiro

Protocolo DO1403

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 168/CPL/PMJP/RO/2019
(Item com Participação Exclusiva de MEI, ME e EPP)
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-5968/2019/SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu(ua) Pregoeiro (a), decreto nº 11848/19, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9753/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE/ITEM**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada em serviços de monitoramento eletrônico 24 horas, com fornecimento em regime de comodato de equipamentos e aquisição de materiais para instalação dos equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**. Valor Estimado: **R\$ 469.972,54 (quatrocentos e sessenta e nove mil novecentos e setenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos)**. Tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura: **13 de dezembro de 2019, às 09:00 horas** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 02 de dezembro de 2019.

Soraya Maia Grisante de Lucena
Pregoeira
Decreto n. 11.848/GAB/PMJP/19

Protocolo DO1385

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 031/CPL/PMJP/RO/19

O Município de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, decreto nº 11.847/19 torna público que está autorizada a **LICITAÇÃO** na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO**, empreitada por **preço global**. Processo nº 1-466/2019 - SEMED. Objeto: **Adequação e Construção do Sistema de Tratamento de Esgoto na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Bárbara Heliodora**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, em conformidade com as especificações técnicas e condições constantes no Projeto Básico (Anexo I). Valor Estimado: **R\$ 43.756,49 (quarenta e três mil, setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e nove centavos)**. Data de Abertura: **18 de dezembro de 2019**. Horário: **08:30 horas**. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situado à Av. 02 de Abril, nº 1701 Bairro Urupá, Ji-Paraná/RO. CEP: 76.900-149. Fone/Fax: (0xx) 69-3416-4029. Edital: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, na sede da Comissão Permanente de Licitação (CPL) de segunda a sexta-feira das 07h30m às 13h30m, ou no endereço eletrônico: www.ji-parana.ro.gov.br.

Ji-Paraná, 29 de novembro de 2019.

Eder Leoni Mancini
Presidente da CPL

Protocolo DO1386

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 032/CPL/PMJP/RO/19

O Município de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, decreto nº 11.847/19 torna público que está autorizada a **LICITAÇÃO** na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO**, empreitada por **preço global**. Processo nº 1-470/2019 - SEMED. Objeto: **Aquisição e instalação de reservatório de água na Escola Municipal - Professor Edson Lopes**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, em conformidade com as especificações técnicas e condições constantes no Projeto Básico (Anexo I). Valor Estimado: **R\$ 71.431,28 (setenta e um mil, quatrocentos e trinta e um reais e vinte e oito centavos)**. Data de Abertura: **18 de dezembro de 2019**. Horário: **10:30 horas**. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situado à Av. 02 de Abril, nº 1701 Bairro Urupá, Ji-Paraná/RO. CEP: 76.900-149. Fone/Fax: (0xx) 69-3416-4029. Edital: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, na sede da Comissão Permanente de Licitação (CPL) de segunda a sexta-feira das 07h30m às 13h30m, ou no endereço eletrônico: www.ji-parana.ro.gov.br.

Ji-Paraná, 29 de novembro de 2019.

Eder Leoni Mancini
Presidente da CPL

Protocolo DO1387

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 033/CPL/PMJP/RO/19

O Município de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, decreto nº 11.847/19 torna público que está autorizada a **LICITAÇÃO** na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO**, empreitada por **preço global**. Processo nº 1-4501/2019 - SEMED. Objeto: **Reforma Geral do Centro Municipal de Educação Infantil Nelson Dias**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, em conformidade com as especificações técnicas e condições constantes no Projeto Básico (Anexo I). Valor Estimado: **R\$ 273.801,82 (duzentos e setenta e três mil, oitocentos e um reais e oitenta e dois centavos)**. Data de Abertura: **18 de dezembro de 2019**. Horário: **12:30 horas**. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situado à Av. 02 de Abril, nº 1701 Bairro Urupá, Ji-Paraná/RO. CEP: 76.900-149. Fone/Fax: (0xx) 69-3416-4029. Edital: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, na sede da Comissão Permanente de Licitação (CPL) de segunda a sexta-feira das 07h30m às 13h30m, ou no endereço eletrônico: www.ji-parana.ro.gov.br.

Ji-Paraná, 29 de novembro de 2019.

Eder Leoni Mancini
Presidente da CPL

Protocolo DO1388

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 175/CPL/PMJP/RO/2019
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS NºS:
1-11425/18 (VOL. I E II) e 13260/18 - SEMFAZ

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu(ua) Pregoeiro (a), decreto nº 11848/19, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9753/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, na

forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO global no LOTE**, cujo objeto é a **Contratação de empresa visando a locação de software de Gestão Administrativa e Financeira para a Prefeitura do Município de Ji-Paraná, suas Secretarias, Fundos, Fundações e Autarquias, na modalidade de licença de uso, serviços de suporte técnico especializado, manutenção do ambiente de produção, instalação e configuração de toda a solução ofertada nos servidores disponibilizados pela Prefeitura Municipal, com a adequação do produto de acordo com as necessidades de identidade visual da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, atividades de auditoria e controles internos, contemplando os atributos descritos no Termo de Referência e seus anexos**. Valor Estimado: **R\$ 987.800,00 (novecentos e oitenta e sete mil e oitocentos reais)**. Tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura: **17 de dezembro de 2019, às 09:00 horas** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 03 de dezembro de 2019.

Hevileny Mª Cabral de Lima Jardim
Pregoeira
Decreto n. 11848/GAB/PM/JP/19

Protocolo DO1408

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PREFEITURA DE ARIQUEMES-RO
AVISO DE ADENDO MODIFICADOR
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 081/2019/PREGÃO/SML/PMA
UASG: 450522

Objeto: Registro de Preços aquisição de equipamentos para expansão do Projeto Ariques Digital, distribuição de sinal de internet em praças públicas e locais de aglomeração de pessoas, para atender necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão da Prefeitura de Ariques por um período de 12 (doze) meses. O Pregoeiro do município de Ariques, no uso das atribuições legais torna público que está retificando, através deste ADENDO, o Edital da Licitação supramencionado, em razão do pedido de esclarecimento foi procedida a seguinte modificação: Fica SUPRIMIDO o item **5.8.4**, do Edital, página 12.

A modificação não altera a formulação das propostas, portanto ficam mantidas as demais cláusulas e Anexos, inclusive a data e horário da disputa. O Adendo e o Edital encontram-se disponíveis em: http://transparencia.ariques.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=aplicacoes/licitacao/frmlicitacao_licitacao, <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, Informações: e-mail: pregaopma@hotmail.com e/ou fone: (69) 3516-2020.

Ariques (RO), 02 de Dezembro de 2019.
Jonhison José Andrade
Pregoeiro
Dec. 15.212/2019
(Assinado em 02/12/2019 às 10h00min)

Protocolo DO1391

AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 095/2019/PREGÃO/SML/PMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11.107/09/SEMSAU/2019
LICITAÇÃO ABERTA, COM AMPLA PARTICIPAÇÃO, RESERVAS DE COTAS E LOTES EXCLUSIVOS PARA ME, EPP e MEI
MODO DE DISPUTA: ABERTO

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de material permanente, tipo: Cama Hospitalar tipo Fawler elétrica adulto/pediátrica/infantil, Cama Hospitalar tipo Fawler mecânica, escada com 2 degraus, longarina 3 lugares, mesa de cabeceira e refeição hospitalar, poltrona hospitalar reclinável para acompanhante, régua horizontal para gases medicinais e suporte de soro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ariques, por um período de 12 (doze) meses, com o valor total estimado em R\$ 1.010.522,00. Tornamos pública a prorrogação do prazo da licitação em razão de falta da publicação no site: www.comprasgovernamentais.gov.br, em tempo hábil. Nova data de abertura dia: 16/12/2019, às 09h00min (horário de Brasília). Ficam inalteradas as demais condições anteriormente estabelecidas no Edital, para a realização do respectivo certame O Edital encontra-se disponíveis em: www.ariques.ro.gov.br, <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>. Informações: e-mail: pregaopma@hotmail.com e/ou fone: (69) 3516-2022.

Ariques(RO), 02 de Dezembro de 2019.
Adriano dos Santos
Pregoeiro
Portaria 15.212/PGM/2019
(Assinado em 02/12/2019 às 07h55min)

Protocolo DO1390

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 53/CPL/2019
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, através de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, Processo sob o n.º 695/SEMUSA/2019, **AVISA** aos interessados que a abertura do Pregão Eletrônico n.º 53/CPL/2019, com abertura prevista para o dia 10/12/2019 as 11h00min, **FICA ADIADA** para abertura de propostas iniciais a partir das 09h00min e início da sessão de disputa a partir das 09h30min do dia 17/12/2019, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Tendo em vista o atraso na publicação de Aviso de Licitação no D.O.U, para evitar qualquer impugnação da realização do certame a Comissão em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 adia o Certame para a data acima mencionada. Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado no Portal Transparência www.altoalegre.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena n.º 3370, Bairro Centro, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3643-1255 Ramal 211.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 02 de dezembro de 2019.

Diego da Rocha de Sousa
Pregoeiro Oficial

Protocolo DO1389

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2019
REGISTRO DE PREÇO 009/2019

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, designada através da Portaria nº 236 de 03 de outubro de 2019, torna público que fara realizar Licitação sob a modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo MENOR PREÇO POR MENOR PERCENTUAL DE DESCONTO REFERENTE À TAXA ADMINISTRATIVA por ITEM, tendo como objeto REGISTRAR PREÇO, para futura e eventual contratação de empresa especializada na em gerenciamento de sistema eletrônico de gestão de frota com manutenção de veículos leves e pesados, preventiva e corretiva englobando mecânica geral, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem, elétrica, funilaria, pintura, lanternagem, com fornecimento de peças e mão de obra, por meio da implantação de sistema informatizado e integrado com utilização de cartão magnético para manutenção frota de veículos da prefeitura municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO. Processo sob o nº 338/SEMFAF/2019. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 04/12/2019. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 11h00min e início da sessão de disputa a partir das 11h30min do dia 17/12/2019, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado R\$ 2.273.294,40 (Dois milhões duzentos e setenta e três mil duzentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos). Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado no Portal Transparência <https://transparencia.altoalegre.ro.gov.br/>, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena n.º 3370, Bairro Centro, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3643-1255 Ramal 211.

Alto Alegre dos Parecis, 02 de dezembro de 2019.

Diego da Rocha de Sousa
Pregoeiro Oficial.

Protocolo DO1393

EXTRATO DO CONTRATO 052/ASJUR/2019

Espécie: Contrato 052/ASJUR/2019; **Data do Contrato:** 28/11/2019; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado(a):** ARTHA EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCAÇÃO EIRELI-EPP; **Objeto:** Aquisição de veículo Sedam 0 km; **Amparo:** Pregão Eletrônico 047/2019; **Fundamento Legal:** Art. 1º, da Lei 10.520/2002; **Processo:** 658/SEMEC/2019; **Vigência:** 28/12/2019; **Coberturas Orçamentárias:** Projetos Atividades: 12.3610012.1075, Elemento de Despesa 4.4.90.52, Fichas 356; **Valor Global:** R\$ 51.899,00 (cinquenta e um mil oitocentos e noventa e nove reais); **Nota de Empenho:** nº 1830 de 21/11/2019; **Signatários:** pelo **Contratante**, Marcos Aurélio Marques Flores e, pelo **Contratado**, Felippi Barcelos Penha.

Alto Alegre dos Parecis, 28 de novembro de 2019.

Marcos Aurélio Marques Flores
Prefeito Municipal

Protocolo DO1397

EXTRATO DO CONTRATO 051/ASJUR/2019

Espécie: Contrato 051/ASJUR/2019; **Data do Contrato:** 25/11/2019; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado(a):** J. G. VERISSIMO TANSPORTES; **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Horas Máquinas –Trator de pneus com lamina e guincho; **Amparo:** Pregão Eletrônico 030/2019; **Fundamento Legal:** Art. 1º, da Lei 10.520/2002; **Processo:** 483/SEMOB/2019; **Vigência:** 24/03/2020; **Coberturas Orçamentárias:** Projetos Atividades: 26.7820016.1007, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fichas 165; **Valor Global:** R\$ 11.815,00 (onze mil oitocentos e quinze reais); **Nota de Empenho:** nº 1842 de 25/11/2019; **Signatários:** pelo **Contratante**, Marcos Aurélio Marques Flores e, pelo **Contratado**, Joelson Gomes Verissimo

Alto Alegre dos Parecis, 25 de novembro de 2019.

Marcos Aurélio Marques Flores
Prefeito Municipal

Protocolo DO1398

MUNICIPIO DE BURITIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS, AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº25/2019/CPLMS/PMB/RO

A Comissão Permanente de Licitação, Materiais e Serviços, Decreto nº 9583/GAB/PMB/2019, torna publica a tomada de preços, por preço global, menor preço, conforme Edital. PROCESSO Nº 1745/2019/SEMPLAN. Objeto: **Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de engenharia para construção do Teatro Municipal de Buritis – 1ª etapa - contrato de repasse nº 864730/2018/MTUR/CAIXA.** Valor R\$ 713.236,72 (setecentos e treze mil duzentos e trinta e seis reais e setenta e dois centavos). Data de Abertura: **18 de dezembro de 2019, às 11h00min.** LOCAL: Sala da CPLMS, no endereço à Rua: São Lucas, 2476 – Setor 06 – Buritis/RO. O Edital e demais atos encontram-se no site (www.buritis.ro.gov.br) ou solicitado no email: cpl@buritis.ro.gov.br. THIAGO ALVES DE SOUSA - PRESIDENTE DA CPLMS

Protocolo DO1395

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 810/SEMAGRI/2019
EXCLUSIVO DE PARTICIPAÇÃO PARA MPE

O Município de Theobroma – RO torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federal nº 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a LEI FEDERAL Nº 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO FEDERAL Nº 3.555 DE 08 DE AGOSTO DE 2000 E LEI FEDERAL 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME E EPP, art. 42, 43, 44, 45 e 46 da LEI COMPLEMENTAR 123/2006 ALTERAÇÕES POSTERIORES, E LEI MUNICIPAL 535/2016, DECRETO MUNICIPAL N. 1210/2011/GB/PMT.DECRETO MUNICIPAL N. 1613/2016/GB/PMT. ATENDENDO A EXCLUSIVIDADE DE PARTICIPAÇÃO PARA A MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E SUBMETE-SE AO TRATAMENTO DE FAVORECIMENTO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS-MPE. NO ÂMBITO LOCAL E REGIONAL. Tendo como Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS), PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE THEOBROMA-RO. ATRAVÉS DO TERMO DE CONVÊNIO 148/PGE/2019. PROCESSO N. 0025.352134/2019-43 SEAGRI/RO, NO VALOR ESTIMADO DE R\$: 159.489,91 (CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS) COM CONTRA PARTIDA DO MUNICIPIO DE THEOBROMA-RO.** Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir das **09:00 horas do dia 13 DE DEZEMBRO DE 2019** horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e podendo ser solicitado por e-mail; cpltheobroma2019@hotmail.com; no site do município;

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1569>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/12/19, às 12:12

www.theobroma.ro.gov.br, pelo link: <https://transparencia.theobroma.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes> e em publicações da CPL, ou na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. Presidente 13 Fevereiro nº 1341, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 12h00min, para maiores informações através do telefone (69) 3523- 1144 ou (69) 3523-1140.

THEOBROMA, 02 de Dezembro de 2019

Hatani Eliza Bianchi
Pregoeira Oficial

Protocolo DO1399

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 130/CPL/2019 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por Lote, destinado a **Aquisição de peças para motor do Ônibus placa – LOF 5940 e da Camioneta S10 placa – NDK 0745 para atender as necessidades da secretaria de Educação**, Recurso Manutenção do Convenio do Estado. Processo sob o nº. 1393/SEMED/2019. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 04/12/2019. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 10h0 0min e início da sessão de disputa a partir das 11 h00min do dia 16/12/2019, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado de R\$ 18.090,87 (dezoito mil e noventa reais e oitenta e sete centavos). Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado, no Portal Transparência www.saomiguel.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone - Fax (69) 3642-2350 Ramal 209. São Miguel do Guaporé/RO, 02 de dezembro de 2019. **Giancarlo Franco de Morais** Pregoeiro-Portaria nº 014-2019

Protocolo DO1399

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE localizada à Avenida Paulo de Assis Ribeiro, 4.132, Centro, Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, devidamente autorizada pelo Secretário Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde inscrito no CNPJ sob o nº 19.275.776/0001-42, por sua Pregoeira designada pela Portaria nº 1 de 3 janeiro de 2019, torna pública que, de acordo com autorização constante do Processo Administrativo nº 1792, 1623 e 1624/2019, que no dia, hora e local indicados fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o nº 54/2019do tipo menor preço por item, na forma direta, nos termos da Lei nº 10.520/02, 123/06 e alterações com vistas ao cumprimento da Lei Complementar 147/2014, Lei geral Municipal nº 1.648/2012, Decreto Municipal nº 65/2017, Decreto Municipal nº 73/2017, Portaria nº 36/2017, Decreto Federal nº 8.538/2015 que regula os benefícios à licitantes Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte e Micro Empreendedor e Equiparadas, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 atualizada e por este Edital e seus Anexos. Objeto: **INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO QUILOMETRO DENOMINADO "VEÍCULO DE PASSEIO", EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, NECESSÁRIO PARA ATENDER OS CENTROS DE SAÚDE LUIZA MAURÍCIO SIMÕES E NATALIA FABIANO LOPES DE COLORADO DO OESTE CONFORME PROPOSTA Nº 19275.776000/1190-02 E TERMO DE REFERENCIA.** Fim do cadastramento da proposta dia 17/12/2019 as 07 h, início da análise pela Pregoeira dia 17/12/2019 das 07h05min até 08h45min, Início da Disputa: 17/12/2019 às 9h, LOCAL: LICITANET – Licitações On-line www.licitanet.com.br. Para todas as referências será observado o horário de Brasília (DF). Informações Complementares: Os esclarecimentos referentes à especificação, Termo de Referência, poderão ser obtidos no horário das 7h às 13h, de 2ª a 6ª Feira, na Secretaria Municipal de Saúde à Av. Paulo de Assis Ribeiro – Centro ou através do telefone 69 3341-3421 e webmail: semusa@coloradodoeste.ro.gov.br. O valor estimado é de R\$ 1.425.450,00 (UM MILHAO QUATROCENTOS E VINTE E CINCO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, centro de segunda à sexta feira, em horário de expediente das 7h às 13h e no Portal Transparência do Município www.coloradodoeste.ro.gov.br. Maiores informações, através do Tel.: Cel.: 99951-4070 ou webmail: cplm@coloradodoeste.ro.gov.br.

Eliene Medeiros Felix
Pregoeira

Protocolo DO1404

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

AVISO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PE Nº 62/2019

O Prefeito, torna público, adjudicação e a homologação do processo licitatório PE nº 62/2019 que tem por objeto: **aquisição de medicamentos**, que teve como vencedor: **MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI CNPJ : 20.918.668/0001-20 VALOR TOTAL R\$ 4.118,70 (quatro mil cento e dezoito reais e setenta) .**

Cacaulândia, 03 de dezembro de 2019.

EDIR ALQUIERI
PREFEITO

Protocolo DO1409

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2019 PROCESSO Nº 4817/GLOBAL/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE PARQUES INFANTIS . Comunicamos aos interessados no Pregão supracitado, publicado nos jornais: jornal A Gazeta de Rondônia, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia/AROM, Diário Oficial do Estado/DOE, Diário Oficial da União/DOU, sites www.cacoal.ro.gov.br e <http://www.licitanet.com.br>, que encontra-se suspenso "**SINE DIE**" considerando pedido de **IMPUGNAÇÃO impetrado para o certame**. Maiores informações na SUPEL 3907-4278, das 07h30 às 13h30 ou nos sites www.cacoal.ro.gov.br e <http://www.licitanet.com.br>. Cacoal – RO, **03 de dezembro** de 2019.

Fillipy Augusto Oliveira da Silva

Pregoeiro
Portaria 008/GP/19

Protocolo DO1412

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 182/2019 PROCESSO Nº 8172/GLOBAL/2019

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI E AMPLA PARTICIPAÇÃO + COTA RESERVADA

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PANIFICADOS e LATICÍNIOS), visando

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1569>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/12/19, às 12:12

atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Valor prévio R\$ 380.187,34. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 18/12/2019 às 10h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço <http://www.licitanet.com.br>. Obtenção do edital nos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br> e <http://www.licitanet.com.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 03 de dezembro de 2019. **Valdenir Gonçalves Junior Pregoeiro. Portaria 008/GP/19**

Protocolo DO1413

MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 018/2019

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade de Tomada de Preço, sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço Global, concernente a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MENINO JESUS”**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – **SEMEC**. Valor estimado em R\$ 60.151,38 (sessenta mil, cento e cinquenta e um reais e trinta e oito centavos). A sessão de abertura do dia 02 de dezembro de 2019 foi DESERTA. A sessão de abertura será realizada novamente no dia **20 de dezembro de 2019 às 09:00 horas**, na sala do Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito na Av. João Pessoa 4478 – Centro. Da autorização: **Processo Administrativo nº 5448/2019**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30h às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100. O Edital na íntegra será publicado no site da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura – RO, 02 de dezembro de 2019.

Paulo Jessé dos Santos Taveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº 002/2019

Protocolo DO1410

PREFEITURA MUNICIPAL VALE DO PARAISO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 029/CPL/2019

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, com fundamento na Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, e conforme consta do processo nº1-661/CGSRP/2019, torna Publico Resultado da Licitação Pregão Eletrônico 0030/CPL/2019 e Adjudica e Homologa o mesmo em favor da Empresa abaixo mencionada: PROCESSO Nº: 1-661/CGSRP/2019MODALIDADE: MENOR PREÇO POR ITEM.OBJETO: Aquisição de material de expediente, com fornecimento em única parcela, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração SEMPLAD, SEMOSP, SEMSAU, SEMTAS, SEMECE, SEMAPEM e GABINETE deste Município, de acordo com as condições, especificações, quantitativos e locais de entrega. Conforme Termo de Referência. Empresa(s) Vencedora(s): IMPERIUM COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME - CNPJ: 17.297.963/0001-00, VALOR: R\$ 27.221,47, COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHOS MARTINS EIRELI - CNPJ: 13.807.868/0001-40, VALOR: R\$ 11.721,00, .PAPELARIA TEIXEIRA LTDA PP - CNPJ: 04.925.681/0001-50, VALOR: R\$ 5.535,95, LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA EPP - CNPJ: 34.770.156/0001-73, VALOR: R\$ 12.220,54, G. H. PROCHNOW MOURÃO ME - CNPJ: 22.057.891/0001-55, VALOR: R\$ 2.430,28, HOLANDA PAPELARIA EIRELI - CNPJ: 63.772.925/0001-70, VALOR: R\$ 5.411,20 PARECER JURÍDICO: Edson Antonio Sperandio; Data: 13/11/2019 PARECER CONTROLE: Jozadaque Pitangui Desiderio; Data: 19/11/2019 Para maiores informações, no endereço Avenida: Paraíso, n.º 2601 – setor 01, Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, pelo telefone (69) 3464-1005/1462. Vale do Paraíso - RO, em 21 de Novembro de 2019.

RONALDO ESTEVÃO DA SILVA
Vice Prefeito Municipal.

Protocolo DO1414

AVULSOS

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 24ª REGIÃO/RO

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA – 24ª REGIÃO/RO

Edital de Contribuições Parafiscais e demais taxas.

Nos termos da Resolução do COFECON nº 2.021, de 21/10/2019, faço saber que em Sessão Plenária Ordinária 413ª do CORECON/RO, realizada no dia 09/11/2019 e deliberação, através da Resolução do CORECON/RO nº 129/2019, ficou definido os valores das Contribuições Parafiscais, taxas e emolumentos devidos pelas pessoas físicas e jurídicas ao Corecon/RO para o exercício de 2020, aprovando-se a anuidade de Pessoa Física e pessoa Jurídica individual ou com Capital de até R\$ 10.000,00 em R\$ 506,35 com vencimento até 31/03/2020, com desconto de 10% para pagamento até 31/01/2020 e de 5% até 29/02/2020 ou em até 03 parcelas iguais e consecutivas, sem descontos, vencíveis em 31 de janeiro, 29 de fevereiro e 31 de março de 2020. A Resolução na íntegra encontra-se em nosso site www.corecon-ro.org.br e afixada no quadro de avisos, na sede do Conselho, localizado à Av. Calama, 2300, Galeria Garden, Sl. 13 – Bairro São João Bosco – Porto Velho/RO, 18 de novembro de 2019. Econ. **Noel Leite da Silva** – Presidente.

Protocolo DO1394